



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 205

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			46
Poder Executivo.....	1	20	
Casa Civil.....		22	46
Secretaria de Estado de Governo.....	3	22	46
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	23	46
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	8	23	47
Secretaria de Estado de Saúde.....		30	51
Secretaria de Estado de Educação.....	8	34	52
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		36	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	37	53
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		38	54
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		39	55
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	40	55
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			56
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			56
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			60
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			61
Secretaria de Estado de Comunicação.....		40	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	16	40	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		41	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	18	41	64
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	18	42	64
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	18	42	65
Secretaria de Estado de Turismo.....		44	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		44	65
Controladoria Geral.....	19	45	
Defensoria Pública.....		45	66
Procuradoria-Geral.....			67
Ineditorial.....			67

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.898, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Institui a Comissão de Transição de que trata a Lei nº 5.647, de 22 de março de 2016, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição para realizar procedimentos previstos na Lei nº 5.647, de 22 de março de 2016.

Art. 2º A Comissão de Transição será dividida em subgrupos e terá os seguintes coordenadores:

I - Ney Ferraz Júnior - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração;
II - Gustavo do Vale Rocha - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil;
III - José Humberto Pires de Araújo - Secretário de Estado de Governo;
IV - Weligton Luiz Moraes - Secretário de Estado de Comunicação;
V - Rodrigo Frantz Becker - Consultor Jurídico do Distrito Federal.
Parágrafo único. Compete ao Secretário da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração presidir a Comissão de Transição.
Art. 3º Compete à Comissão de Transição:
I - Elaborar Portaria designando os demais membros da Comissão de Transição e os grupos temáticos que comporão a referida equipe;
II - Elaborar o plano de ação para a gestão 2023-2026;
III - Proporcionar à equipe de transição o acesso às informações e dados elaborados e produzidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal;
IV - Convidar representantes de setores da sociedade civil para participar de reuniões temáticas de interesse dos respectivos setores, sempre que necessário ouvir pessoas que possam contribuir para o aprimoramento dos programas para o próximo governo.
Parágrafo único. A Comissão de Transição deverá continuar o trabalho de modernização e promover mais eficiência à máquina pública, tendo sempre em vista a população, o contribuinte e, sobretudo, os mais vulneráveis.
Art. 4º À Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração compete:
I - disponibilizar materiais e equipamentos para funcionamento da Comissão de Transição;
II - garantir o acesso para consulta aos sistemas governamentais de gestão orçamentária e financeira, de recursos humanos, de material, de patrimônio, de controle de processos e outros que forem solicitados pela Comissão de Transição.
Art. 5º Os órgãos e as entidades do Distrito Federal deverão fornecer à Comissão de Transição as informações requeridas para elaboração do relatório.
Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Transição serão realizados em local a ser designado pela presidência da Comissão e acontecerão do dia 07 de novembro de 2022 à 07 de dezembro de 2022 das 14h às 18h.
Art. 7º Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo sobre os dados e as informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação em vigor.
Art. 8º A Comissão de Transição finalizará os trabalhos com a entrega do relatório final, que ocorrerá até 07 de dezembro de 2022.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 31 de outubro de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.899, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o prazo de validade dos créditos armazenados na forma de valores monetários do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA/DF do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os créditos armazenados na forma de valores monetários do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA/DF do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF terão prazo de validade de 01 ano, a contar da sua aquisição.

Parágrafo único. Os créditos remanescentes de titulares falecidos poderão ser expirados, independente da validade estipulada no caput.

Art. 2º Decorrido o prazo de validade previsto no artigo 1º, os valores dos créditos expirados devem ser resgatados da conta de custódia dos créditos do SBA e revertidos à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do STPC/DF, destinados a modalidade tarifária nos termos do artigo 6º, § 2º, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Parágrafo único. Quando do resgate dos valores expirados para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do STPC/DF, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB deverá repassar ao Banco de Brasília - BRB, o percentual a que se refere o artigo 1º, § 2º e artigo 2º, ambos, do Decreto Nº 39.994, de 06 de agosto de 2019.

Art. 3º O Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal estabelecerá, em ato próprio, as normas complementares relativas à implementação e operacionalização do processo de validade dos créditos.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e o Banco de Brasília devem adotar as medidas operacionais para o cumprimento do disposto neste Decreto no prazo de 90 dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 39.508, de 4 de dezembro de 2018.

Brasília, 31 de outubro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.900, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00480-00004609/2022-06, DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
- Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 03100844, de Assessor Especial, da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para o Gabinete da Controladoria-Geral do Distrito Federal, mantido o atual ocupante.
- Art. 3º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 03100706, de Assessor, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para o Gabinete da Controladoria-Geral do Distrito Federal, mantido o atual ocupante.
- Art. 4º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
- Art. 5º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.
- Art. 6º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 43.900, de 31 de outubro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGHR 00002616); Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 03100880); Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGHR 03101143) - ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - Chefe, CNE-06, 01 (SIGHR 03100843); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 03100846).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 5º, do Decreto nº 43.900, de 31 de outubro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - Chefe, CPE-01, 01 - ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 43.901, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00011199/2022-08, DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.
- Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL	
		CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						250.000
13.392.6219.3847 REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO						
Ref. 019341 0001 REFORMA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-DISTRITO FEDERAL	1	44.90.51	0	100	250.000	250.000
2022AC00451 TOTAL						250.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						250.000
08.306.6228.4174 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS						
Ref. 019554 0002 FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	250.000	250.000
2022AC00451 TOTAL						250.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ERRATA

No Anexo III, do Decreto nº 43.773, de 20 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2022, páginas 04 e 05, ONDE SE LÊ: "2.2.4.2 COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO GOVERNO", LEIA-SE: "2.2.4.2 COORDENAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO GOVERNO".

No Anexo III, do Decreto nº 43.773, de 20 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2022, páginas 04 e 05, ONDE SE LÊ: "2.2.5. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO", LEIA-SE: "2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO".

No Anexo III, do Decreto nº 43.773, de 20 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2022, páginas 04 e 05, ONDE SE LÊ: "2.3. DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA", LEIA-SE: "2.4. DIRETORIA DE GESTÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA".

ERRATA

No Artigo 4º, do Decreto nº 43.655, de 15 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, páginas 02 e 03, ONDE SE LÊ: "Face às disposições deste Decreto, as estruturas administrativas da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, e da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, passam a ser as dispostas no Anexo III.", LEIA-SE: "Face às disposições deste Decreto, as estruturas administrativas da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, e da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, passam a ser as dispostas no Anexo III."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 51, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Prorrogação de prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos da Portaria nº 50, de 05 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2022, p. 08.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 19 da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Considerando o número de boxes vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando a solicitação das Administrações Regionais mencionadas na Portaria nº 50, de 05 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2022, p. 08, onde estão sendo protocolados os recursos administrativos;

Considerando o apelo das entidades representativas locais afetadas pela Portaria nº 50, de 05 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2022, p. 08, para ampliação do prazo;

Considerando a necessidade dos feirantes de reunir a documentação solicitada na Portaria nº 50, de 05 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2022, p. 08, para interposição do recurso;

Considerando a função social das feiras e shoppings populares do Distrito Federal;

Considerando a observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos feirantes;

Considerando o atendimento ao interesse público; e

Considerando a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 1º Fica prorrogado por 15 (quinze) dias úteis o prazo para interposição de recurso administrativo, referente à retomada de boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal, publicada na Portaria nº 50, de 05 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2022, p. 08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunico e dou conhecimento público da proposta de cooperação técnica apresentada pelo senhor Gilmar Rodrigues Nunes, com o objetivo de benfeitorias de manutenção e serviços na Praça da Quadra 40 do Setor Central – Gama-DF, através do Programa Adote uma Praça, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º do artigo 7º do referido Decreto, conforme consta no Processo nº 04003-00000149/2022-14.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Área Especial s/n - Setor Central, Gama/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br/v1/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do inciso V, artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 28, de 10 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017 página nº 22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
Processo SEI nº 00150-00003870/2020-60.

O Secretário Executivo de Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021; no inciso II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no DODF nº 70, de 12/04/2022, pág. 2, AUTORIZA a sociedade empresária AMBEV S.A, CFDF nº 07.652.229/002-79 e CNPJ nº 07.526.557/0031-25, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma: R\$ 158.400,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CFDF nº 07.680.837/001-49 e CNPJ nº 20.149.990/0001-31, relativo ao evento "FAVELA SOUNDS - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CULTURA DE PERIFERIA (2022)" (Processo SEI nº 00150-00003380/2022-25).

MARCELO RIBEIRO ALVIM

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 46, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220519-106793, Roberta Gláucia Pessoa de Carvalho, ***.476.401**, 00401-00019042/2022-24, Edivan Furtado Cruz, ***.718.061**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 47, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Isenção de IPVA - Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art.

2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20220412-79241, SV AGROPECUARIA E MANUTENCAO LTDA, 72.604.440/0001-69; 20220727-156803, GRUPO NBM COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA, 30.382.439/0001-97. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48, DE 31 DE OUTUBRO 2022

Não Incidência para veículo sinistrado.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, assim como no art. 5.º, inciso II e parágrafos 8.º e 9.º do Decreto nº 34.024, de 10/12/2012, que trata da não incidência e remissão, e, com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide: INDEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220919-194033, Sílvio Antônio Caetano, ***.782.911**. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 24/2022

PROCESSO SEI Nº 00040-00023925/2022-01

ICMS. 1. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 194/2022. APLICAÇÃO IMEDIATA. DECRETO DISTRITAL Nº 43.521/2022. RETROATIVIDADE. SEGURANÇA JURÍDICA. 2. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 192/2022. ART. 7.º. DIESEL. VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST MENOR DO QUE O VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NORMAL.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, com filial estabelecida no Distrito Federal, apresentou consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação — ICMS, disciplinado no território distrital por meio da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, regulamentada pelo Decreto distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 – RICMS.

2. A presente consulta tem lastro nos artigos 55 e 56 da Lei Ordinária Distrital nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal.

3. A consultante tem como atividade econômica principal o comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes (Documento Sei 89533825).

4. Com o fito de analisar os impactos imediatos da aplicação da Lei Complementar Federal nº 194/2022 na legislação tributária distrital, aduziu as razões descritas a seguir.

5. Relatou que, após a edição da Lei Complementar Federal nº 194/2022, tornou-se relevante examinar, sob a ótica legal, os principais impactos e as consequências imediatas trazidos pela nova legislação às operações realizadas pela empresa, bem como a urgência nas adequações sistêmicas necessárias.

6. Mencionou a consultante que, dentre as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 194/2022, importam destacar as alterações implementadas no Código Tributário Nacional – CTN (Lei Ordinária federal nº 5.172/1966, recepcionada pela CF/88 como Lei Complementar), e na Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), nos quais são acrescidos dispositivos legais com a previsão de que os combustíveis, a energia elétrica, as comunicações e o transporte coletivo, para fins de incidência de ICMS, serão considerados bens e serviços essenciais e indispensáveis, não podendo ser tratados como supérfluos.

7. Apontou também que a referida Lei introduziu a possibilidade de os Estados e o Distrito Federal definirem alíquotas reduzidas em relação aos mencionados bens como uma forma de beneficiar os consumidores em geral. Nessa linha, indicou que no texto constitucional há previsão expressa estatuinto que o ICMS poderá ser seletivo em função da essencialidade das mercadorias e serviços.

8. Registrou que, dada a feição nacional do ICMS e a importância de se prevenir conflitos entre as unidades federativas, cabe aos Estados e ao DF observar as regras e normas gerais previstas em Lei Complementar.

9. Assentou que o Supremo Tribunal Federal – STF, ao julgar o Tema 745, sob o rito da repercussão geral, entendeu pela aplicação do princípio da essencialidade para a energia

elétrica e os serviços de telecomunicações, determinando que a alíquota do ICMS não poderia exceder o patamar ordinário de 17% ou 18% para a taxa de tais bens.

10. No tocante à edição da Lei Complementar Federal nº. 192/2022, fez menção do seu Art. 7.º, que preceitua que a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária em relação às operações com diesel, será, até 31 de dezembro de 2022, em cada Estado e no Distrito Federal, a média móvel dos preços médios praticados ao consumidor final nos 60 (sessenta) meses anteriores à sua fixação.

11. Em virtude da prescrição do Art. 7.º da LC Nº. 192/2022, alegou que a base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, calculado com base no PMPF – Preço Médio Ponderado a Consumidor Final — da média móvel dos últimos 60 meses será inferior à base de cálculo do ICMS próprio da operação de venda interna de óleo diesel. Em razão disso, entendeu que não haverá destaque do ICMS devido por substituição tributária na operação, conforme disposto o item 2.9.7 do Ato COTEPE 13/2014.

12. Pontuou que o Ato Cotepe 30/2015, que trata do novo leiaute da tabela de PMPF, indica que os preços médios ponderados a consumidor final divulgados em Ato Cotepe/PMPF referem-se ao § 2.º da Cláusula nona do Convênio ICMS 110/2007. Confira.

Cláusula nona Em substituição aos percentuais de margem de valor agregado de que trata a cláusula oitava, ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a adotar, nas operações promovidas pelo sujeito passivo por substituição tributária, relativamente às saídas subsequentes com combustíveis líquidos e gasosos derivados ou não de petróleo, a margem de valor agregado obtida mediante aplicação da seguinte fórmula, a cada operação: $MVA = \{ [PMPF \times (1 - ALIQ)] / [(VFI + FSE) \times (1 - IM)] / FCV - 1 \} \times 100$, considerando-se:

(...)

§ 2.º O PMPF a ser utilizado para determinação da margem de valor agregado a que se refere esta cláusula será divulgado mediante Ato COTEPE publicado no Diário Oficial da União.

13. Nessa toada, afirmou que o item 3.5.2.10, alínea b2, do Ato Cotepe 13/2014, estabelece que as unidades federadas que adotam o PMPF devem utilizar a fórmula da Cláusula nona do Convênio ICMS 110/2007. A fórmula de cálculo prevista na supracitada Cláusula admite uma “MVA negativa”, porém a legislação estabelece que nas situações em que haja incidência do “ICMS normal” (ICMS próprio) deverá constar o valor integral do ICMS próprio na nota fiscal, sem nenhum tipo de redução, conforme disposto no item 2.9.7 do Ato Cotepe 13/2014. Veja.

2.9.7. Base de Cálculo da ST: Corresponderá ao total da Base de Cálculo da ST destacado na Nota Fiscal. Se ocorrer aquisição sem pagamento de nenhum ICMS a base de cálculo será zero. Se ocorrer aquisição com pagamento apenas do ICMS Normal e sem retenção do ICMS ST deverá constar o valor da base de cálculo do ICMS Normal. Caso o combustível tenha sido adquirido de um contribuinte substituído, obter os dados nas informações complementares. No caso de Nota Fiscal de Simples Remessa, sem destaque do imposto, obter a Base de Cálculo na Nota Fiscal correspondente da operação que apura os valores do imposto. Quando o informante for substituto tributário por ocasião da aquisição do produto a Base de Cálculo da ST será o valor por ele apurado.

14. Neste contexto, com vistas à aplicação da integralidade da LC Nº. 194/2022, foram apresentados os seguintes questionamentos, *ipsis litteris*.

1) A norma geral disciplinada no art. 2.º pela nova Lei Complementar nº. 194/2022, que introduziu o art. 32-A na Lei Complementar nº 87/1996, produzirá efeitos imediatos, ou dependerá de ato legal para sua implementação?

2) Caso a resposta ao item 1 seja positiva, no caso específico da gasolina e óleo combustível cuja alíquota de ICMS é de 27%, a partir do dia 23 de junho de 2022 a alíquota de ICMS passou a ser de 18%?

3) Em caso de necessidade de norma estadual, deve-se aguardar a publicação de lei estadual com a revogação das normas vigentes e definição de alíquota da gasolina e óleo combustível, considerando o teto previsto no inciso I, do art. 32-A da Lei Complementar nº. 87/1996?

15. No tocante às regras do Art. 7.º da LC nº. 192/2022, foram apresentados os seguintes questionamentos, *in verbis*.

4) Em atendimento ao disposto no § 2.º do Convênio ICMS 110/2007 combinado com a nova redação do art. 7.º da Lei Complementar 192/2022 será publicado Ato Cotepe com a média móvel dos preços médios praticados ao consumidor final – PMPF nos 60 (sessenta) meses anteriores à sua fixação?

5) O ICMS devido nas operações internas com óleo diesel deverá considerar integralmente a parcela do ICMS próprio na hipótese em que o preço de venda da refinaria seja superior ao PMPF?

16. Após o regular saneamento processual, nos termos do art. 75 do Decreto distrital nº. 32.269/2011, realizado pela Coordenação de Atendimento ao Contribuinte e pelo Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, os autos foram conclusos para despacho dessa Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC, no que tange ao exame do mérito da Consulta (Documento SEI 90022999).

II – Análise

17. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária.

18. O Art. 24 da Constituição Federal de 1988 determinou que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito tributário. Ato contínuo, os seus parágrafos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º estabeleceram as regras de atuação dos supracitados entes federativos relativas à estipulação de normas gerais, à competência suplementar dos Estados, à situação de competência legislativa plena dos Estados e à

superveniência de lei federal sobre normas gerais com o ânimo de suspender a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário. Segue abaixo excerto do Art. 24 da CF/88.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

(...)

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

19. In caso, a Lei Complementar federal nº. 194, que foi publicada e entrou em vigor em 23 de junho de 2022, promoveu alterações sobre regras gerais — considerou bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo —, no Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº. 5.172/1966) e na Lei Complementar federal nº. 87/1996 (Lei Kandir).

20. Em relação ao que importa discutir neste momento, a Lei Complementar federal nº. 194/2022 fez a inclusão do Art. 18-A ao CTN. Confira.

Art. 18-A. Para fins da incidência do imposto de que trata o inciso II do caput do art. 155 da Constituição Federal, os combustíveis, o gás natural, a energia elétrica, as comunicações e o transporte coletivo são considerados bens e serviços essenciais e indispensáveis, que não podem ser tratados como supérfluos.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo:

I - é vedada a fixação de alíquotas sobre as operações referidas no caput deste artigo em patamar superior ao das operações em geral, considerada a essencialidade dos bens e serviços;

II - é facultada ao ente federativo competente a aplicação de alíquotas reduzidas em relação aos bens referidos no caput deste artigo, como forma de beneficiar os consumidores em geral; e

III - é vedada a fixação de alíquotas reduzidas de que trata o inciso II deste parágrafo, para os combustíveis, a energia elétrica e o gás natural, em percentual superior ao da alíquota vigente por ocasião da publicação deste artigo.

21. Adicionalmente, a Lei Complementar federal nº. 194/2022 acrescentou os incisos IX e X ao Art. 3º da Lei Complementar federal nº. 87/1996, relativo a não incidência de ICMS. Em seguida, agregou o Art. 32-A ao mesmo diploma legal. Veja.

LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

(...)

Art. 3º O imposto não incide sobre:

(...)

IX - operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras; e

X - serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica.

.....

(...)

Art. 32-A. As operações relativas aos combustíveis, ao gás natural, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, para fins de incidência de imposto de que trata esta Lei Complementar, são consideradas operações de bens e serviços essenciais e indispensáveis, que não podem ser tratados como supérfluos.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo:

I - é vedada a fixação de alíquotas sobre as operações referidas no caput deste artigo em patamar superior ao das operações em geral, considerada a essencialidade dos bens e serviços;

II - é facultada ao ente federativo competente a aplicação de alíquotas reduzidas em relação aos bens referidos no caput deste artigo, como forma de beneficiar os consumidores em geral; e

III - é vedada a fixação de alíquotas reduzidas de que trata o inciso II deste parágrafo, para os combustíveis, a energia elétrica e o gás natural, em percentual superior ao da alíquota vigente por ocasião da publicação deste artigo.

§ 2º No que se refere aos combustíveis, a alíquota definida conforme o disposto no § 1º deste artigo servirá como limite máximo para a definição das alíquotas específicas (ad rem) a que se refere a alínea b do inciso V do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022.

22. As referidas alterações legislativas no CTN e na Lei Kandir têm por supedâneo a competência dada pela Constituição Federal de 1988 à União para estabelecer, no âmbito da legislação concorrente, as normas gerais. E a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário (CF/88, Art. 24).

23. De acordo com as novas normas gerais, no tocante à incidência de ICMS, os combustíveis, o gás natural, a energia elétrica, as comunicações e o transporte coletivo são considerados bens e serviços essenciais e indispensáveis, que não podem ser tratados como supérfluos, sendo vedada a fixação de alíquotas sobre operações com aquelas mercadorias em patamar superior ao das operações em geral.

24. Conforme assentado alhures, a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual (ou distrital), no que lhe for contrária. Por conseguinte, as alterações legislativas sobre normas gerais, tanto no CTN quanto na Lei Kandir, consubstanciadas por meio da edição da Lei Complementar federal nº. 194/2022, suspenderam a eficácia das leis distritais que fixavam alíquotas em patamar superior ao das operações em geral.

25. De toda maneira, o Governo do Distrito Federal — tendo em vista a edição da retroreferida Lei Complementar federal nº. 194/2022 e o Art. 78 da Lei distrital nº. 1.254/1996, que reza que o Poder Executivo expedirá as normas complementares necessárias ao seu fiel cumprimento, respeitadas as condições e normas legais relativas ao imposto —, expediu o Decreto distrital nº. 43.521, de 1º de julho de 2022, que estabeleceu o limite máximo para a alíquota de incidência do ICMS nas operações internas que especifica. Confira.

DECRETO Nº 43.521, DE 1º DE JULHO DE 2022

Estabelece o limite máximo para a alíquota de incidência do ICMS nas operações internas que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 194, de 23 de junho 2022, que alterou a Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional; na Lei Complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e, ainda, considerando o disposto no § 4º do art. 24 da Constituição Federal de 1988, DECRETA:

Art. 1º Serão tributadas pelo ICMS à alíquota de 18% as operações ou prestações internas com:

I - energia elétrica, para classe residencial e Poder Público, acima de 500 KWh mensais;

II - energia elétrica, classe residencial, de 301 a 500 KWh mensais, e classes industrial e comercial, acima de 1.000 KWh mensais;

III - serviço de comunicação, petróleo e combustíveis gasosos, exceto aquelas para as quais a alíquota específica prevista no art. 18 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, seja menor que a alíquota a que se refere o caput, e

IV - combustíveis líquidos, exceto aquelas para as quais a alíquota específica prevista no art. 18 da Lei nº 1.254, de 1996, seja menor que a alíquota a que se refere o caput.

Parágrafo único. Nas operações ou prestações com bens e serviços mencionados nos incisos do caput, ficam mantidas as alíquotas específicas previstas no art. 18 da Lei nº 1.254, de 1996, nas hipóteses em que forem iguais ou inferiores a 18%.

Art. 2º O disposto no art. 1º aplica-se, no que couber, ao art. 46 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

Brasília, 1º de julho de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

26. Vale destacar que o retrocitado Decreto distrital nº. 43.521 foi publicado e entrou em vigor em 1º de julho de 2022, todavia, a sua produção de efeitos retroagiu ao dia 23 de junho de 2022, data em que a Lei Complementar nº. 194/2022 foi publicada e entrou em vigor. A superveniente lei federal (Lei Complementar nº. 194/2022), sobre normas gerais, suspendeu a eficácia da lei estadual (Lei distrital nº. 1.254/1996), que, no caso, previa alíquotas maiores para as operações em geral.

27. A eficácia da Lei Complementar federal nº. 194/2022 foi imediata. O Decreto distrital nº. 43.521/2022 aquiesceu aos termos da Lei Complementar federal a partir da data produção de seus efeitos. Neste contexto, é oportuno registrar que a coincidência de data de produção de efeitos dos dois instrumentos normativos visou à segurança jurídica.

28. No que diz respeito à edição da Lei Complementar federal nº. 192/2022, registra-se que a alínea h do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal prevê que cabe à lei complementar definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o ICMS incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, b (hipótese de não incidência do imposto).

29. Em atendimento à previsão constitucional, foi editada a Lei Complementar federal nº. 192, de 11 de março de 2022, que apontou os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o ICMS (sistema tributário monofásico), ainda que as operações se iniciem no exterior. Confira.

Art. 2º Os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o ICMS, qualquer que seja sua finalidade, são os seguintes:

I - gasolina e etanol anidro combustível;

II - diesel e biodiesel; e

III - gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado do gás natural.

30. O Art. 3º da Lei Complementar nº. 192/2022, que trata sobre a incidência do ICMS, determinou que:

Art. 3º Para a incidência do ICMS nos termos desta Lei Complementar, será observado o seguinte:

I - não se aplicará o disposto na alínea b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal (hipótese de não incidência de ICMS sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica);

II - nas operações com os combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

III - nas operações interestaduais, entre contribuintes, com combustíveis não incluídos no inciso II deste caput, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

IV - nas operações interestaduais com combustíveis não incluídos no inciso II deste caput, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

V - as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos da alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, observado o seguinte:

a) serão uniformes em todo o território nacional e poderão ser diferenciadas por produto;

b) serão específicas (ad rem), por unidade de medida adotada, nos termos do § 4º do art. 155 da Constituição Federal; e

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas no mesmo exercício financeiro, observado o disposto na alínea c do inciso III do caput do art. 150 da Constituição Federal

31. No tocante à base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, em relação às operações com diesel, foi definida uma regra de transição, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº. 192/2022. Veja.

Art. 7º A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária em relação às operações com diesel, será, até 31 de dezembro de 2022, em cada Estado e no Distrito Federal, a média móvel dos preços médios praticados ao consumidor final nos 60 (sessenta) meses anteriores à sua fixação.

32. O Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) — tendo em vista o disposto na LC nº. 192/2022, e considerando a decisão judicial prolatada em caráter cautelar no âmbito da ADI nº. 7164, e também considerando a prescrição do Art. 7º da LC nº. 192/2022 —, por meio do Convênio ICMS nº. 81/2022, fixou a base de cálculo do ICMS para as operações com diesel S10 e Óleo Diesel.

33. Conforme exarado na Cláusula primeira do Convênio ICMS 81/2022, a base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, nas operações com Diesel S10 e Óleo Diesel, será, em cada Estado e no Distrito Federal, a média móvel dos preços médios praticados ao consumidor final nos 60 (sessenta) meses anteriores à sua fixação. Os valores apurados, nos termos da Cláusula segunda do referido Convênio ICMS 81/2022, serão divulgados por meio de Ato Cotepe.

34. O CONFAZ, por meio dos Atos COTEPE/ICMS nº. 52, de junho, nº. 62, de julho e nº 74, de agosto, todos de 2022, divulgou a base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, nas operações com Diesel S10 e Óleo Diesel.

35. Indubitavelmente, as edições das Leis Complementares de ns. 192/2022 e 194/2022 estão associadas à necessidade de queda dos preços dos combustíveis praticados no mercado interno, que, em virtude de guerra externa, alcançaram patamares improváveis se considerarmos que o Brasil é um país superavitário na produção de petróleo.

36. A utilização da regra de transição definida no Art. 7º da LC Nº 192/2022, para fins de determinação da base de cálculo da substituição tributária nas operações com diesel, até 31/12/22, suscitou a hipótese em que o valor da operação com óleo diesel praticado pela refinaria ou pelo distribuidor é superior ao valor da operação alcançado com a utilização da média móvel dos preços médios praticados ao consumidor final (PMPF) nos últimos 60 meses anteriores. Isto significa dizer que a base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, calculado com fulcro no PMPF da média móvel dos últimos 60 meses, é inferior à base de cálculo do ICMS próprio da operação de venda interna de óleo diesel.

37. Irrefutavelmente, a longa série de 60 meses a ser considerada para cômputo do PMPF — principalmente se for considerado que o cálculo do PMPF feito antes da edição da LC Nº. 192/2022 era realizado em período quinzenal —, subestimou a base de cálculo da substituição tributária prevista para operações com diesel, nos termos do Art. 7º da legislação de regência.

38. Tendo em vista que a Lei Complementar federal nº. 192/2022 não previu solução para a hipótese prevista no Art. 7º da LC Nº 192/2022 em que a base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária é inferior à base de cálculo do ICMS próprio da operação de venda interna de óleo diesel, mostra-se necessário verificar a legislação aplicável ao caso.

39. Pois bem, o § 2º da Cláusula nona do Convênio ICMS 110/2007 estatui que o PMPF a ser utilizado para determinação da margem de valor agregado a que se refere o seu caput será divulgado mediante Ato COTEPE publicado no Diário Oficial da União. Cláusula nona Em substituição aos percentuais de margem de valor agregado de que trata a cláusula oitava, ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a adotar, nas operações promovidas pelo sujeito passivo por substituição tributária, relativamente às saídas subsequentes com combustíveis líquidos e gasosos derivados ou não de petróleo, a margem de valor agregado obtida mediante aplicação da seguinte fórmula, a cada operação: $MVA = \{ [PMPF \times (1 - ALIQUOTA)] / [(VFI + FSE) \times (1 - IM)] / FCV - 1 \} \times 100$, considerando-se:.

(...)

§ 2º O PMPF a ser utilizado para determinação da margem de valor agregado a que se refere esta cláusula será divulgado mediante Ato COTEPE publicado no Diário Oficial da União.

40. O item 2.9.7 das normas gerais do manual de instruções do Ato COTEPE/ICMS 13/2014 assenta que nos casos em que haja incidência do ICMS normal (ICMS próprio) deve constar o valor integral do ICMS próprio na nota fiscal, sem nenhum tipo de dedução. Veja.

ATO COTEPE/ICMS 13, DE 7 DE ABRIL DE 2014

Aprova os modelos dos anexos e o manual de instruções de que trata a cláusula vigésima terceira do Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária relativo ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS - devido pelas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, relacionados no Anexo VII do Convênio ICMS 142/18, e estabelece os procedimentos para o controle, apuração, repasse, dedução, ressarcimento e complemento do imposto.

(...)

2.9.7. Base de Cálculo da ST: Corresponderá ao total da Base de Cálculo da ST destacado na Nota Fiscal. Se ocorrer aquisição sem pagamento de nenhum ICMS a base de cálculo será zero. Se ocorrer aquisição com pagamento apenas do ICMS Normal e sem retenção do ICMS ST deverá constar o valor da base de cálculo do ICMS Normal. Caso o combustível tenha sido adquirido de um contribuinte substituído, obter os dados nas informações complementares. No caso de Nota Fiscal de Simples Remessa, sem destaque do imposto, obter a Base de Cálculo na Nota Fiscal correspondente da operação que apura os valores do imposto. Quando o informante for substituído tributário por ocasião da aquisição do produto a Base de Cálculo da ST será o valor por ele apurado.

41. O Ato COTEPE 13/2014, item 3.5.2.10, alínea b2, registra que as unidades federadas que adotam o PMPF devem utilizar a fórmula da cláusula nona do Convênio ICMS 110/2007.

3.5.2.10. BASE DE CÁLCULO DA ST- Total da Base de Cálculo da ST na UF de destino. A base de cálculo da ST será calculada de acordo com o § 1º da cláusula décima terceira do Convênio ICMS 110/07:

(...)

b2) para as UF que adotam o PMPF, publicado mediante Ato COTEPE, em substituição a MVA do Anexo II, deverá ser utilizada a MVA apurada de acordo fórmula prevista na cláusula nona do Convênio ICMS 110/07;

42. O Art. 1º do Ato COTEPE 30/2015, que trata do leiaute para a publicação dos preços médios ponderados ao consumidor final (PMPF) de combustíveis, aponta que tais preços médios divulgados em Ato COTEPE se referem ao § 2º da Cláusula nona do Convênio ICMS 110/2007.

III – Resposta

43. Resposta ao questionamento de nº 1. A norma geral disciplinada no Art. 2º pela nova Lei Complementar nº. 194/2022, que introduziu o Art. 32-A à Lei Complementar nº. 87/1996, produziu efeitos imediatos. A data de produção de efeitos do Decreto distrital nº. 43.521/2022, que estabelece o limite máximo para a alíquota de incidência do ICMS nas operações internas que especifica, reforça este entendimento.

44. Resposta ao questionamento de nº 2. Nos termos do Art. 32-A da Lei Complementar federal nº. 87/1996, nas operações relativas aos combustíveis líquidos, fica vedada a fixação de alíquotas em patamar superior aos da operação em geral, considerada a essencialidade do bem; no âmbito do DF, a alíquota fixada para operação em geral (alíquota modal) é de 18%, isto é, o patamar máximo da alíquota a ser aplicada para combustíveis é de 18%; neste sentido, a partir de 23/06/2022, data da vigência e da produção de efeitos da Lei Complementar federal nº. 194/2022, a alíquota de ICMS para combustíveis líquidos passou a ser de no máximo 18%; entretanto, é importante observar que o Decreto distrital nº. 43.521/2022 fixou a alíquota de 18% para combustíveis líquidos em operações ou prestações internas, sem prejuízo da incidência de tributação por alíquota específica menor prevista no Art. 18 da Lei distrital nº. 1.254/1996.

45. Resposta ao questionamento de nº 3. A eficácia da Lei Complementar nº. 194/2022, no que se refere ao acréscimo do Art. 32-A na Lei Complementar nº. 87/1996, foi imediata, não havendo a necessidade de edição de norma distrital para regular esta matéria; no demais, ver a resposta ao questionamento de nº. 2 quanto à fixação de alíquota específica, prevista no Decreto distrital nº. 43.521, de 1º de julho de 2022.

46. Resposta ao questionamento de nº 4. O Art. 7º da LC nº. 192/2022 versa sobre regra provisória para o cômputo da base de cálculo do ICMS/ST em operações com diesel. O CONFAZ celebrou o Convênio ICMS 81/2022, estabelecendo que a base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, nas operações com Diesel S10 e Óleo Diesel, será, em cada Estado e no Distrito Federal, a média móvel dos preços médios praticados ao consumidor final nos 60 (sessenta) meses anteriores à sua fixação. Demais disso, o Convênio ICMS 81/2022 assentou que os valores de PMPF apurados serão divulgados por Ato COTEPE. Em seguida, o CONFAZ divulgou os Atos COTEPE/ICMS Nº. 52 (de 30/06/22), Nº 62 (de 22/07/22) e Nº 74 (de 24/08/22) com vistas a apresentar a base de cálculo do ICMS a ser adotada pelas unidades federadas a partir de 1º de julho, 1º de agosto e 1º de setembro, respectivamente.

47. Resposta ao questionamento de nº 5. Sim. O valor da base de cálculo do ICMS ST menor do que o valor da base de cálculo do ICMS normal constitui situação excepcional em que não haverá a retenção do ICMS por substituição tributária. O item 2.9.7 do Ato COTEPE/2014 dispõe que, para fins de base de cálculo da substituição tributária, se ocorrer aquisição com pagamento apenas do ICMS normal e sem retenção do ICMS ST deverá constar o valor da base de cálculo do ICMS Normal.

48. Nos termos do disposto no artigo 80 do Decreto distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do artigo 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2022
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES
Assessor técnico

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2022

ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "d" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, pág. 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenação de Tributação

Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 61/2022

Processo SEI nº 00040-00029980/2022-05

ICMS. Aquisição interestadual de mercadorias depositadas em armazém geral localizado em outra Unidade Federada. Ausência de apontamento de conflitos normativos da legislação tributária ou de dúvidas sobre sua interpretação. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eleita.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Relata estar adquirindo mercadorias para revenda através de operação interestadual, na qual as mercadorias serão remetidas por Armazém geral localizado em Unidade Federada diversa do remetente.

3. Detalha que o depositante está situado no Estado do Amazonas e o armazém geral situado no Estado de Minas Gerais, de onde os produtos sairão para o destinatário.

4. Expõe que o Estado do Amazonas, conforme seu Decreto Estadual nº 30.015, de 31 de maio de 2010, determina o destaque do imposto na Nota Fiscal-NF emitida pelo depositante, ao invés destacá-lo na NF emitida pelo Armazém geral.

5. Diante da situação descrita apresenta seus questionamentos, abaixo resumidos nos seguintes termos:

a) Como proceder referente ao lançamento no SPED do destinatário (Consultante) referente às Notas Fiscais emitidas pelo depositante e pelo Armazém geral?

b) A Nota Fiscal emitida pelo Armazém Geral para a entrega da mercadoria deverá ser escriturada pelo destinatário ou deverá ser informada somente no campo de observações da Nota Fiscal do fornecedor?

II-Análise. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

8. A matéria envolve pedido de orientações quanto à escrituração em livros fiscais eletrônicos e quanto à emissão de documentos fiscais sobre determinada situação apresentada.

9. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 55. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 56. A consulta deverá conter:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

§ 2º Somente serão recebidas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

10. A inicial remete a questionamentos sobre quais são os procedimentos aplicáveis à escrituração e emissão de Notas Fiscais sobre determinado fato concreto. Ocorre que, na situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. A motivação de seus questionamentos baseia-se em pedido de orientações gerais sobre os procedimentos exigidos pela legislação do Distrito Federal para acobertar a operação relatada.

11. Observe-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

12. Dessa forma, repise-se, a inicial do Consultante não demonstrou a possibilidade de interpretação conflitante de normas tributárias ou dúvidas interpretativas objetivas sobre sua aplicação, desaguando em pedido genérico de orientação procedimental para a situação que aponta.

13. Nesse contexto, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de fornecer informações de espécie, inclusive para orientar sobre os procedimentos a serem observados para correta tributação do fato relatado.

14. Utilizando esse meio oficial de comunicação, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, reapresentar as questões ventiladas em sua inicial, devendo selecionar, no tópico "Assunto" e no "Tipo de Atendimento", as opções que se ajustam à sua demanda. Questões dessa natureza devem ser analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos gerais e procedimentais relacionados à aplicação das normas tributárias distritais, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

15. Registre-se, por fim, que esse órgão consultivo não se destina a servir como instância recursal contra discordância de orientações gerais já recebidas de outros órgãos desta Secretaria. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais ou genéricas refoge às competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outros, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III – Conclusão

16. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2022

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea "b" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4). Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenação de Tributação

Coordenador

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

RETIFICAÇÃO

Na alínea "d" da PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA de 08/11/2022, publicada no DODF n. 204, de 31/10/2022, página 4 ONDE SE LÊ: "...Processo nº 0128-000235/2014, Tributo ICMS, REN 35/2018, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, Advogado Moyses Won Mo An OAB/SP 319.14...", LEIA-SE: "...Processo n. 0128-000235/2014 (00040-00004153/2020-39), Tributo ICMS, REN 35/2018, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, Advogado Moyses Won Mo An OAB/SP 319.144..."

RETIFICAÇÃO

Na alínea "d" da PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA de 08/11/2022, publicada no DODF nº 204, de 31/10/2022, página 3. ONDE SE LÊ: "...d) Processo nº 00040-00063546/2018-60, Tributo ICMS, Recorrente NOVE MESES CONFECÇÕES EIRELI-ME...", LEIA-SE: "...d) Processo nº 00040-00063546/2018-60, Tributo ICMS, RV 92/2022, Recorrente NOVE MESES CONFECÇÕES EIRELI-ME..."

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

07/11/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 07 de novembro de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00013916/2021-1, Tributo IPVA, RJV 75/2021, Recorrente DELCIO TAQUES SALDANHA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães (AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU.)

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00031982/2019-51 (00040-00012324/2020-01), Tributo ICMS, RJV 125/2020, Recorrente GOL LINHAS AÉREAS S/A, Advogada Renata Coelho Netto da Costa Cardoso OAB/SP 271.281, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

c) Processo nº 0040-007751/2014, Tributo ICMS, ED 20/2021, Embargante TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI S/A), Advogado Eduardo Maneira OAB/MG 53.500, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

d) Processo nº 00040-00021526/2022-06, Tributo IPVA, RJV 131/2022, Recorrente BRUNA RIBEIRO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

e) Processo nº 00040-00047854/2021-43, Tributo ITCD, RJV 10/2022, Recorrente ANDRÉ SOUZA VIALI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite De Menezes.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 0) 4 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2022

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2022, página 05.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do artigo 7º, da

Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do Anexo Único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 212, 214 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do pedido de prorrogação de prazo (98603862), no processo nº 00040-00036769/2021-50, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 56, de 15 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2021, e prorrogações subsequentes, reinstaurado pela Ordem de Serviço nº 61, de 29 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2022, e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 68, de 26 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2022, para apuração dos fatos apontados no processo nº 00040-00033431/2021-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 99, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo fixado no Art. 5º da Portaria nº 87, de 26 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2022, página 38, que constitui o Grupo de Trabalho para apresentar proposta de revisão, aprimoramento e atualização dos dispositivos legais e regulamentares do INAS/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.048, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 188/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00179156/2020-86, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Escolinha de Educação Infantil Quatro Estações Padre Doalcei Boenos, situada na Quadra 11, Conjunto M, Lote 22, Frente e Fundos, Arapoanga, Planaltina - Distrito Federal, mantida pela Escolinha de Educação Infantil Quatro Estações Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.232.627/0001-61.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.049, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 184/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00148568/2022-36, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Rebecka Aryadne Torres de Resende, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2018, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10.

Art. 2º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 3º Advertir mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.050, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 190/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos SEI-GDF 00080-00070206/2020-61 e 00080-00220715/2020-41, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, de forma presencial, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama - CEMI, situado na EQ 12/16 Área Especial, Setor Oeste, Gama - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 31 de outubro de 2022

PROCESSO SEI-GDF 00080-00148568/2022-36. INTERESSADO: Rebeka Aryadnne Torres de Resende.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00148568/2022-36, HOMOLOGO o PARECER Nº 184/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de Rebeka Aryadnne Torres de Resende, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, no ano de 2018, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;
- advertir mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 31 de outubro de 2022

PROCESSO SEI-GDF 00080-00179156/2020-86. INTERESSADO: Escolinha de Educação Infantil Quatro Estações Padre Doalcei Boenos.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00179156/2020-86, HOMOLOGO o PARECER Nº 188/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, a Escolinha de Educação Infantil Quatro Estações Padre Doalcei Boenos, situada na Quadra 11, Conjunto M, Lote 22, Frente e Fundos, Arapoanga, Planaltina - Distrito Federal, mantida pela Escolinha de Educação Infantil Quatro Estações Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 26.232.627/0001-61;
- autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer;
- advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 31 de outubro de 2022

PROCESSOS SEI-GDF 00080-00070206/2020-61 e 00080-00220715/2020-41. INTERESSADO: Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama - CEMI/SEEDF.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, tendo em vista os elementos contidos nos Processos SEI-GDF 00080-00070206/2020-61 e 00080-00220715/2020-41, HOMOLOGO o PARECER Nº 190/2022-CEDF, de 11 de outubro de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos: aprovar o Plano

de Curso de Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, de forma presencial, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Gama - CEMI, situado na EQ 12/16 Área Especial, Setor Oeste, Gama - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.045, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em despesa de Capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares: Centro Educacional GISNO, Centro de Ensino Médio Paulo Freire, Centro de Ensino Médio Setor Oeste, Centro de Ensino Fundamental 01 Lago Norte, Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, Centro de Ensino Fundamental 410 Norte, Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria e Centro Educacional 310 de Santa Maria.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0304, conforme Ofícios nos 4915, 4916, 4917, 4918, 4919, 4920, 4921 e 4922, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O RESEQ deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	TOTAL
01	Centro Educacional GISNO	R\$18.000,00	R\$18.000,00
02	Centro de Ensino Médio Paulo Freire	R\$33.000,00	R\$33.000,00
03	Centro de Ensino Médio Setor Oeste	R\$10.000,00	R\$10.000,00
04	Centro de Ensino Fundamental 01 Lago Norte	R\$5.000,00	R\$5.000,00
05	Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília	R\$14.000,00	R\$14.000,00
06	Centro de Ensino Fundamental 410 Norte	R\$20.000,00	R\$20.000,00
07	Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria	R\$25.000,00	R\$25.000,00
08	Centro Educacional 310 de Santa Maria	R\$10.000,00	R\$10.000,00
	TOTAL	R\$135.000,00	R\$135.000,00

PORTARIA Nº 1.046, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 33.000,00 (trinta mil reais), em despesa de Custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente ao Jardim de Infância Lúcio Costa.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0275, conforme Ofício nº 4930, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica da Unidade Escolar - UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O RESEQ deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
01	Jardim de Infância Lúcio Costa	R\$30.000,00	R\$30.000,00
	TOTAL	R\$30.000,00	R\$30.000,00

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas e trinta minutos do dia 04 de outubro de 2022, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contransdife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 09ª Reunião Ordinária, mandato 2022-2024, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Dieison Borges dos Santos, Jecy Kenne Gonçalves Umberlino, Leandro Freitas Silva, Lúcio Ziegelman Lah, Márcia dos Santos Rozenwald e Romilda Pereira Lima. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. O Conselheiro Arthur Henrique Assunção Magalhães apresentou o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões Trânsito – PNATRANS, que por Unanimidade o Contransdife aprovou e tomará as providências necessárias. 2. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 00113-00005559/2021-09, Auto de Infração nº: YE01660094, Interessado: ANDERSON FABIO TORRES, Recorrente: ANDERSON FABIO TORRES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00033706/2018-27, Auto de Infração nº: YE01326435, Interessado: ANTONIO RONIZETE DA SILVA FERREIRA, Recorrente: ANTONIO RONIZETE DA SILVA FERREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00059613/2022-50, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: APARECIDA GOMES FERREIRA DOS SANTOS, Recorrente: APARECIDA GOMES FERREIRA DOS SANTOS, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00113-00014582/2020-03, Auto de Infração nº: Y001710211, Interessado: BYANKA

SANTANA SOARES, Recorrente: BYANKA SANTANA SOARES, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00006061/2020-74, Auto de Infração nº: Y001502934, Interessado: CARLOS ALBERTO MOURA ALVES, Recorrente: CARLOS ALBERTO MOURA ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00009114/2018-94, Auto de Infração nº: Y001338152, Interessado: CELSO NERES SANTANA, Recorrente: CELSO NERES SANTANA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00061796/2022-73, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: CESARIO PAULINO, Recorrente: CESARIO PAULINO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00026854/2019-76, Auto de Infração nº: Y001518977, Interessado: CLAUDIMIRO JOSE DOS SANTOS NETO, Recorrente: CLAUDIMIRO JOSE DOS SANTOS NETO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00013652/2019-64, Auto de Infração nº: GE01111736, Interessado: CLAUDIO BORGES ALVES, Recorrente: CLAUDIO BORGES ALVES, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00061985/2022-46, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: CRISTIANE JESUS DE SOUZA, Recorrente: CRISTIANE JESUS DE SOUZA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00113-00031308/2018-76, Auto de Infração nº: Y001459583, Interessado: DAVID VIEIRA DE SOUZA, Recorrente: DAVID VIEIRA DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00113-00030420/2019-71, Auto de Infração nº: YE01557799, Interessado: DEIVID TAVARES DE GONZAGA, Recorrente: DEIVID TAVARES DE GONZAGA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00046042/2021-11, Auto de Infração nº: SA01739823, Interessado: DURVAL THADEU CARVALHO DOS REIS, Recorrente: DURVAL THADEU CARVALHO DOS REIS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00004572/2021-32, Auto de Infração nº: YE01660136, Interessado: ELOINA COELHO, Recorrente: ELOINA COELHO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00030546/2019-45, Auto de Infração nº: YE01559191, Interessado: EVARISTO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR, Recorrente: EVARISTO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00017803/2018-72, Auto de Infração nº: YE01177540, Interessado: FABIANO BOCASANTA, Recorrente: FABIANO BOCASANTA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00006585/2020-65, Auto de Infração nº: YE01585845, Interessado: FABIANO VIEIRA, Recorrente: FABIANO VIEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00002928/2021-01, Auto de Infração nº: YE01558638, Interessado: FABIO HENRIQUE FARIAS LIMA, Recorrente: FABIO HENRIQUE FARIAS LIMA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00004457/2019-43, Auto de Infração nº: G000525755, Interessado: FELIPE FIGUEIREDO DA SILVA MOREIRA, Recorrente: FELIPE FIGUEIREDO DA SILVA MOREIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00004061/2019-04, Auto de Infração nº: Y001467877, Interessado: FELIPPE LEITE DA SILVA, Recorrente: FELIPPE LEITE DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00022817/2018-16, Auto de Infração nº: KP00515758, Interessado: FERNANDA CHRITINA NUNES BARBOSA, Recorrente: FERNANDA CHRITINA NUNES BARBOSA, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00008747/2020-08, Auto de Infração nº: YE01596145, Interessado: FERNANDO DE JESUS MONTEIRO, Recorrente: FERNANDO DE JESUS MONTEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00005400/2019-61, Auto de Infração nº: Y001480370, Interessado: FRANCISCO VENANCIO DE SOUSA JUNIOR, Recorrente: FRANCISCO VENANCIO DE SOUSA JUNIOR, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00062444/2022-35, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ISABELA BISI ALVARES, Recorrente: ISABELA BISI ALVARES, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00063568/2022-38, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JAEDSON ALVES DA SILVA, Recorrente: JAEDSON ALVES DA SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00058887/2022-21, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JOAO VICTOR FERREIRA RAMALHO, Recorrente: JOAO VICTOR FERREIRA RAMALHO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00017137/2018-72, Auto de Infração nº: Y001349696, Interessado: JOSE EDUARDO DE ASSIS, Recorrente: JOSE EDUARDO DE ASSIS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00024060/2018-97, Auto de Infração nº: I005596783, Interessado: JOSIANE DE ALMEIDA DA LUZ, Recorrente: JOSIANE DE ALMEIDA DA LUZ, decisão: ARQUIVAMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00113-00024063/2018-21, Auto de Infração nº: I005596782, Interessado: JOSIANE DE ALMEIDA DA LUZ, Recorrente: JOSIANE DE ALMEIDA DA LUZ, decisão: ARQUIVAMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00113-00024065/2018-10, Auto de Infração nº: I005595402, Interessado: JOSIANE DE

ALMEIDA DA LUZ, Recorrente: JOSIANE DE ALMEIDA DA LUZ, decisão: ARQUIVAMENTO; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00036106/2021-67, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: KAUAN GOMES MANSUR, Recorrente: KAUAN GOMES MANSUR, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00067594/2022-35, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: LEILANE NERES SANTANA MARTINS, Recorrente: LEILANE NERES SANTANA MARTINS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00031452/2018-11, Auto de Infração nº: GE01061314, Interessado: MARCELO CARNEIRO PEREIRA, Recorrente: MARCELO CARNEIRO PEREIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00055-00032031/2022-26, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: MARIA DO SOCORRO FAUSTINO, Recorrente: MARIA DO SOCORRO FAUSTINO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 0113-000798/2017, Auto de Infração nº: Y012422033, Interessado: MARIO SERGIO LABUSSIARI MARIANO, Recorrente: MARIO SERGIO LABUSSIARI MARIANO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Darfe Diogo Borges Leite - PRF; processo nº: 00055-00064225/2022-91, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: RENATA CLEMENTE PIRES NEVEUX, Recorrente: RENATA CLEMENTE PIRES NEVEUX, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00113-00009251/2018-29, Auto de Infração nº: Y001348142, Interessado: RICARDO DA SILVA NASCIMENTO, Recorrente: RICARDO DA SILVA NASCIMENTO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00009252/2018-73, Auto de Infração nº: Y001348141, Interessado: RICARDO DA SILVA NASCIMENTO, Recorrente: RICARDO DA SILVA NASCIMENTO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00009254/2018-62, Auto de Infração nº: Y001348143, Interessado: RICARDO DA SILVA NASCIMENTO, Recorrente: RICARDO DA SILVA NASCIMENTO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00009256/2018-51, Auto de Infração nº: Y001348144, Interessado: RICARDO DA SILVA NASCIMENTO, Recorrente: RICARDO DA SILVA NASCIMENTO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00009261/2018-64, Auto de Infração nº: Y001348146, Interessado: RICARDO DA SILVA NASCIMENTO, Recorrente: RICARDO DA SILVA NASCIMENTO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhães - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00013102/2019-45, Auto de Infração nº: Y001476783, Interessado: RICARDO ESTEVES DA SILVA, Recorrente: RICARDO ESTEVES DA SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00056917/2022-65, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: SCHIRLEY SARAH ZIMMERER NEIVA, Recorrente: SCHIRLEY SARAH ZIMMERER NEIVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00113-00004191/2019-39, Auto de Infração nº: YE01233984, Interessado: WEVERTON LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA, Recorrente: WEVERTON LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF. 3. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, o Assessor do Conselho, Francisco Oliveira Melo lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 09ª Reunião Ordinária do mandato 2022-2024 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.100, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.053/2017, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 605, de 17 de abril de 2018, publicado no DODF nº 77, de 23 de abril de 2018, para ONDE SE LÊ: "...artigo 37, inciso I e paragrafo único...", LEIASE: "...artigo 37, caput...".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 663, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 587/2022, resolve: Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LTDA., CNPJ nº 37.079.720/0001-02, Processo nº 00055-00074472/2021-14, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio,

Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 43, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00054473/2021-84, prorrogada por meio da Portaria nº 36, de 30 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 44, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00026125/2021-17, prorrogada por meio da Portaria nº 37, de 30 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 191, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre procedimentos para concessão, renovação e reavaliação de registro de organizações da sociedade civil - OSC e inscrição de programas, projetos e serviços governamentais e não governamentais no âmbito do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL – CDI/DF, órgão autônomo, paritário, consultivo e deliberativo, criado por força da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa e regido pela Lei Nacional nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 – Política Nacional da Pessoa Idosa e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Distrital nº 4.602, de 15 de julho de 2011, considerando o disposto na Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 4ª Reunião Ordinária de 2022;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõe que as entidades governamentais e não-governamentais de assistência a pessoa idosa ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa), dispõe em seu artigo 52, que as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso ficam sujeitas à fiscalização pelo Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, Ministério Público e Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/94 (Política Nacional da Pessoa Idosa), da Lei nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa) e da Lei nº 3.822/06 (Política Distrital da Pessoa Idosa), dentre outras, em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal participar da coordenação das ações integradas setoriais da Política Distrital da Pessoa Idosa do Distrito Federal, bem como avaliar e deliberar quanto à política e às ações de atendimento a pessoa idosa, no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para concessão, renovação e reavaliação de registro de entidades não governamentais e organizações da sociedade civil - OSCs, bem como da

inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais, não governamentais e organizações da sociedade civil - OSCs de atendimento e assistência à pessoa idosa ou que desenvolvam atividades para pessoas idosas no âmbito do Distrito Federal.

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 2º Para fins desta Resolução, consideram-se:

- a) Instituições de Longa Permanência: são instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania;
- b) Casa-Lar: residência, em sistema participativo, cedida por instituições públicas ou privadas, destinada a pessoas idosas detentores de renda insuficiente para sua manutenção e sem família;
- c) República: destinada a pessoas idosas que tenham condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda;
- d) Centro-dia: unidade pública destinada ao atendimento especializado a pessoas idosas e a pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados;
- e) Oficina Abrigada de Trabalho: local destinado ao desenvolvimento, pela pessoa idosa, de atividades produtivas, proporcionando-lhe oportunidade de elevar sua renda, sendo regida por normas específicas;
- f) Centro de Convivência: local destinado à permanência diurna da pessoa idosa, onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania;
- g) Associação: local destinado a realização de atividades culturais, sociais, religiosas, recreativas, dentre outras, sem fins lucrativos, e dotadas de personalidade distinta de seus componentes. Parágrafo único. Ficam sujeitas ainda ao registro ou a inscrição todas as entidades não governamentais que recebam, a qualquer título, verbas públicas destinadas ao atendimento ou à assistência à pessoa idosa;
- h) Registro de entidades não governamentais e organizações da sociedade civil (OSCs): as entidades não governamentais e OSCs que atuem no Distrito Federal e prestem atendimento direto e específico à pessoa idosa, ou seja, atendam exclusivamente este público, deverão proceder ao registro junto ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal;
- i) Inscrição de programas, projetos e serviços: as entidades governamentais, não governamentais e OSCs que atuem no Distrito Federal e não prestem atendimento direto e específico a pessoa idosa, mas que eventualmente desenvolvam programas, projetos e serviços voltados a este segmento populacional deverão proceder à inscrição destes, especificando os regimes de atendimento, junto ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

Art. 3º Pedidos de concessão, renovação e reavaliação de registro ou inscrição junto ao CDI/DF são de responsabilidade das OSCs, assim como a atualização das informações prestadas e dos documentos necessários ao registro ou inscrição, devendo esta comunicação ao CDI/DF se dar por escrito e de imediato, protocolizados por meio do endereço eletrônico registrocdi@sejus.df.gov.br ou outro que vier a ser indicado pela Secretaria Executiva do CDI/DF.

Art. 4º O CDI/DF ou sua Secretaria Executiva podem solicitar a qualquer tempo documentação complementar ou atualizada nos casos em que julgar necessário.

§1º Os documentos podem ser assinados por meio de assinatura eletrônica, avançada ou qualificada, na forma da lei.

§2º Quando requerida, a comprovação de autenticidade de documento será feita por servidor público, mediante comparação da cópia autenticada com o documento original.

Art. 5º O pedido de registro das entidades não governamentais e inscrição dos programas, projetos e serviços de atendimento e assistência à pessoa idosa das entidades governamentais e não governamentais deverá ser endereçado ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, o qual promoverá sua autuação e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para emissão do Parecer e deliberação do colegiado, contados da data de entrada da documentação completa.

§1º Após análise da documentação recebida, a Secretaria Executiva do CDI/DF informará acerca de eventuais pendências no curso do processo ou acolherá e autuará o processo.

§2º Caso seja verificada a falta de documentos e/ou invalidade destes, a entidade terá um prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da notificação pelo Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, para saná-la, sob pena de indeferimento.

§3º Na impossibilidade de apresentação do parecer no prazo previsto no caput, ou se decorridos 120 (cento e vinte) dias sem a conclusão da tramitação do pedido de registro ou inscrição de programa, cabe ao Plenário do CDI/DF deliberar o encaminhamento para o caso específico.

§4º Reunião Plenária Extraordinária pode ser convocada, na forma do § 2º do art. 13 da Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, alterada pela Resolução nº 158, de 03 de março de 2021, obedecendo aos requisitos dispostos no normativo, bem como de forma a apreciar os pareceres previstos no caput.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do CDI/DF será responsável por expedir os ofícios e demais comunicações oficiais para publicizar os atos de registro ou inscrição de OSCs junto ao CDI/DF.

Art. 6º Os atos relacionados ao registro ou inscrição de OSCs previstos nesta Resolução devem ser comunicados ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, à Central Judicial do Idoso e demais órgãos competentes, por intermédio da Secretaria Executiva do CDI/DF.

CAPÍTULO II

Do Registro ou Inscrição de Programas, Projetos e Serviços das Organizações da Sociedade Civil

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 7º O registro e a inscrição de programas, projetos e serviços no CDI/DF é o ato que autoriza o funcionamento de OSCs que atuam na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Distrito Federal e que identifica os serviços oferecidos e atualiza as informações sobre a rede de atendimento.

Parágrafo único. No caso das OSCs de assessoramento e pesquisa e as de classe, podem ser registradas e inscritas no CDI/DF aquelas que desenvolvem atividades voltadas à proteção, promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas idosas.

Art. 8º As OSCs que realizam atendimento direto a pessoas idosas devem de imediato solicitar a obtenção do registro ou inscrição de programas, projetos e serviços no CDI/DF para oficializar seu funcionamento.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do Art. 8º, o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal deverá comunicar as autoridades competentes previstas no artigo 6º desta Resolução.

Art. 9º O registro e a inscrição de programas, projetos e serviços das OSCs junto ao CDI/DF têm validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado a pedido da interessada e obedecidos os termos desta Resolução.

Seção II

Da Concessão do Registro e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços

Art. 10. Para concessão do registro a entidades não governamentais, as quais devem atuar no Distrito Federal e apresentar:

- I - Requerimento padrão de cadastro endereçado ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal;
- II - Formulário Padrão de Cadastramento (Anexo I) desta resolução;
- III - Estatuto devidamente registrado e atualizado;
- IV - Cópia do CNPJ;
- V - Ata da eleição da última diretoria ou, se ILPIs com fins lucrativos, Contrato Social;
- VI - Licença sanitária, quando exigido;
- VII - Balanço financeiro do ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano;
- VIII - Relatório ou resumo das atividades desenvolvidas no ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano;
- IX - Plano de trabalho, contendo:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) resultados esperados que se pretende alcançar em decorrência da execução de suas ações;
 - d) origem dos recursos;
 - e) infraestrutura, descrevendo equipamentos, instrumentos e instalações;
 - f) identificação do serviço prestado, tais como: público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, ações a serem desenvolvidas com o público destinatário, recursos humanos envolvidos, discriminando o quantitativo e qualificação do pessoal e abrangência territorial;
- X - Se for o caso, relação das pessoas idosas residentes e cópia do modelo de contrato de prestação de serviço a ser firmado, quando for instituição de longa permanência;
- XI - registro de entidade de assistência social ou de utilidade pública, caso tenha; e
- XII - certidões negativas criminal e cível de seu principal dirigente, emitidas pelo Tribunal de Justiça local e Tribunal Regional Federal, respectivo.

Parágrafo único. As OSCs podem solicitar o registro antes do início do seu funcionamento, caso atenda aos requisitos elencados no caput deste artigo.

Art. 11. Para concessão de Inscrição de Programa, Projetos e Serviços a entidades não governamentais, as entidades devem atuar no Distrito Federal e apresentar:

- I - Requerimento de solicitação de inscrição de programa ou renovação, quando for o caso, endereçado ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal;
- II - Formulário padrão de cadastramento, Anexo I desta resolução;
- III - Estatuto devidamente registrado e atualizado;
- IV - Cópia do CNPJ;
- V - Ata da eleição da última diretoria;
- VI - Licença sanitária, quando exigido;
- VII - Balanço financeiro do ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano;
- VIII - Relatório ou resumo das atividades desenvolvidas no ano anterior, se constituída a entidade há mais de um ano;
- IX - Plano do programa, projeto ou serviço, contendo:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação do programa, projeto ou serviço, informando: público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos financeiros a serem utilizados, recursos humanos envolvidos e sua qualificação, atividades desenvolvidas que visem o cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa, abrangência territorial;
- X - Declaração de entidade de assistência social ou utilidade pública, caso tenha;
- XI - Certidões negativas criminal e cível de seus dirigentes, emitidas pelo Tribunal de Justiça local e Tribunal Regional Federal, respectivo.

Art. 12. Para concessão de Inscrição de Programa, Projetos e Serviços a instituições governamentais, as instituições devem atuar no Distrito Federal e apresentar:

I - Requerimento de solicitação de inscrição de programa ou renovação, quando for o caso, endereçado ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal;

II - Formulário padrão de cadastramento, Anexo I desta resolução;

III - Cópia do CNPJ;

IV - Cópia da nomeação da autoridade competente; e,

V - Plano do programa, projeto ou serviço, contendo:

a) objetivos;

b) origem dos recursos;

c) infraestrutura;

d) identificação do programa, projeto ou serviço, informando: público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos financeiros a serem utilizados, recursos humanos envolvidos e sua qualificação, atividades desenvolvidas que visem o cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e abrangência territorial.

Seção III

Da Renovação do Registro e da Inscrição de Programas, Projetos e Serviços

Art. 13. A renovação de registro e de inscrição de programa, projetos e serviços deve ser requerida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de término do registro ou inscrição vigente.

§1º A OSC que não estiver com o pedido de renovação de registro ou de inscrição tramitando junto ao CDI/DF terá seu registro cancelado de ofício no dia seguinte à data de vencimento do registro vigente.

§2º A OSC que não sanar eventuais erros ou ausência na documentação exigida para renovação do seu registro ou inscrição, até a data de vencimento do registro vigente, terá seu registro cancelado de ofício.

Art. 14. Para a renovação de registro ou inscrição de programa, projetos e serviços, devem ser apresentados, além daqueles relacionados na Seção II deste Capítulo, o seguinte documento:

I - Requerimento de solicitação de renovação de registro ou inscrição, endereçado ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal;

Seção IV

Do Deferimento do Registro ou da Inscrição de Programas, Projetos e Serviços

Art. 15. O deferimento do registro da entidade ou da inscrição dos programas, projetos e serviços, com a consequente emissão de certificado, ficará sujeita à aprovação do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, por decisão da maioria de seus membros, que analisará o devido preenchimento dos requisitos legais, podendo exigir outros documentos que entender necessários.

Parágrafo único. Caso seja verificada a falta de documentos e/ou invalidade destes, a entidade terá um prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da notificação pelo Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, para saná-la, sob pena de indeferimento.

Art. 16. Caberá ao Conselho de Direitos do Idoso do Distrito Federal:

I - receber e analisar os pedidos de registro das entidades e inscrição dos programas, projetos e serviços, bem como a documentação respectiva;

II - providenciar visita à entidade e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;

III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de registro e inscrição, bem como eventual advertência ou cancelamento, em reunião plenária;

IV - expedir o competente certificado às entidades.

Art. 17. O certificado de registro e de inscrição dos programas, projetos e serviços desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais será válido por 02 (dois) anos.

Art. 18. Compete ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal a fiscalização das entidades governamentais e não governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa, bem como dos programas, projetos e os serviços por eles inscritos.

Seção IV

Do Indeferimento do Registro ou da Inscrição de Programas, Projetos e Serviços

Art. 19. Será indeferido registro ou inscrição à entidade que não:

I - apresentar a documentação exigida nos artigos 10, 11 e 12, conforme o caso;

II - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

III - apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa);

IV - esteja regularmente constituída;

V - demonstre a idoneidade de seus dirigentes.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento, por qualquer motivo, a entidade poderá, logo que corrigida a irregularidade apontada, dar entrada com novo pedido.

Seção V

Da Suspensão do Registro e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços

Art. 20. O registro ou inscrição de programa, projetos e serviços da OSC serão suspensos pelo prazo de até seis meses, por deliberação do Plenário, quando:

I - Deixar de cumprir o disposto no artigo 13 desta Resolução;

II - Interromper suas atividades por período superior a seis meses;

III - Atuar em regime de atendimento diverso daquele registrado ou inscrito no CDI/DF;

IV - Houver irregularidade fundamentada em denúncia encaminhada ao CDI/DF, conforme apurada e constatada pelos órgãos competentes, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Publicada a resolução de suspensão do registro ou inscrição no DODF, a Secretaria Executiva notificará a interessada.

Art. 21. A OSC poderá apresentar recurso na forma disposta na Seção I do Capítulo IV. Seção V

Do Cancelamento do Registro e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços

Art. 22. Será cancelado o registro ou inscrição da OSC, por deliberação do Plenário, quando:

I - Deixar de sanar a irregularidade que motivou a suspensão no prazo estabelecido;

II - Comunicar modificação ou encerramento de suas atividades;

III - Deixar de atender pessoas idosas;

IV - Verificar-se irregularidade considerada ilícita nas esferas judiciárias;

V - Houver finalização da vigência de registro e inscrição de programas, projetos e serviços sem a devida solicitação por renovação de registro definitivo.

§1º O registro da entidade e a inscrição dos programas, projetos e serviços poderão ser cancelados a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§2º As entidades deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas, projetos ou serviços ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Publicada a resolução de cancelamento do registro ou inscrição no DODF, a Secretaria Executiva notificará a interessada.

Art. 23. A OSC poderá apresentar recurso na forma disposta na Seção I do Capítulo III.

Seção VI

Tramitação do pedido de Registro e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços

Art. 24. Enviada a documentação pelo interessado à presidência do CDI/DF, a Secretaria Executiva do CDI/DF procederá a conferência documental e, constatada a completude e atinência dos documentos ao processo de registro e inscrição, autuará o processo específico para concessão ou renovação de registro ou para inscrição de programa.

Parágrafo único. Identificadas pendências documentais, a OSC será notificada para saná-las em até 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do respectivo processo.

Art. 25. A Secretaria Executiva do CDI/DF poderá solicitar às demais instâncias governamentais ou não governamentais relatórios ou informações que julgar necessários.

§1º Para OSC de atendimento direto, será solicitado relatório de vistoria ao órgão responsável pela Vigilância Sanitária.

§2º Caso as instâncias governamentais ou não governamentais não se manifestem em até 90 (noventa) dias, acerca do exposto no caput deste artigo, a Secretaria Executiva do CDI/DF dará prosseguimento ao feito.

Art. 26. Concluída a análise técnica, o processo será distribuído entre os conselheiros da Comissão de Fiscalização e Registro, respeitado o máximo de processos distribuídos por conselheiro.

Art. 27. O conselheiro-relator analisará o processo e a atuação da OSC e emitirá, no prazo de 30 dias, o parecer técnico e remeterá ao Plenário para deliberação e encaminhamentos, conforme parâmetros da Resolução da ANVISA RDC nº 502, de 27 de maio de 2021 e demais dispositivos legais relacionados.

§1º Durante a análise, o conselheiro-relator poderá solicitar informações da OSC à Secretaria Executiva do CDI/DF, aos órgãos e entidades governamentais ou a outras OSCs, mediante despacho nos autos do processo em análise.

§2º Ao emitir o parecer técnico, o conselheiro-relator deverá relatar a caracterização da OSC, os programas não governamentais com o respectivo regime de atendimento, conforme plano de trabalho, e se são atendidos todos os requisitos para obtenção do registro e inscrição.

§3º Na impossibilidade de apresentação do parecer no prazo previsto no caput, cabe ao Plenário do CDI/DF deliberar o encaminhamento para o caso específico.

Art. 28. Aprovado o registro ou inscrição de programas, projetos e serviços, será publicada a resolução de registro ou inscrição contendo:

I - Programas inscritos, nos casos de inscrição;

II - Regime de atendimento;

III - Número da resolução;

IV - Número do processo;

V - Nome da OSC interessada;

VI - Ata na qual se deu a aprovação;

VII - Prazo de vigência do registro e inscrição a contar da data da publicação da Resolução no DODF.

Art. 29. O certificado de registro ou inscrição será emitido após a publicação da resolução no DODF, sendo que conterá no certificado, além do previsto no artigo anterior:

I - Endereço da OSC;

Seção VII

Do Registro e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços Provisórios

Art. 30. A concessão de Registro ou Inscrição de Programas, Projetos e Serviços em caráter provisório pode ser emitida pelo período máximo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, exclusivamente, quando impacte na prestação de serviço e atendimento à pessoa idosa ou em situação de calamidade pública declarada pela autoridade competente que implique restrição da circulação de pessoas.

Art. 31. Após o envio da documentação pelo interessado e constatada sua completude e atinência, a Secretaria Executiva do CDI/DF encaminhará para a Comissão de Fiscalização e Registro do CDI/DF, que concederá ou não o registro ou a inscrição provisória por meio de parecer técnico a ser referendado posteriormente pelo Plenário do CDI/DF.

§1º O Parecer Técnico do Conselheiro-Relator para concessão provisória de registro ou inscrição deve ser submetido à apreciação do Plenário em até duas reuniões ordinárias

NATUREZA JURÍDICA	CATEGORIA
<input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Sociedade Empresária <input type="checkbox"/> Fundacional <input type="checkbox"/> Sociedade Simples <input type="checkbox"/> Associativa <input type="checkbox"/> Sociedade Limitada <input type="checkbox"/> Filantrópica	<input type="checkbox"/> Privada sem finalidade lucrativa (instituições mantidas por organizações não governamentais, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, as quais mantem unidades executoras) <input type="checkbox"/> Privada com finalidade lucrativa (pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos) <input type="checkbox"/> Instituições Públicas (instituições mantidas integralmente pelo Poder Público, sendo pessoas jurídicas de direito público) <input type="checkbox"/> Outros, qual? _____
FINANÇAS DA INSTITUIÇÃO	OUTRAS FONTES DE RECURSOS
a) A entidade recebe recursos públicos? a.1) Convênios governamentais: <input type="checkbox"/> Governo do Distrito Federal <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Não recebe a.2) Subvenções Sociais: <input type="checkbox"/> Governo do Distrito Federal <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Não recebe a.3) Doações: <input type="checkbox"/> Empresas e Comércio <input type="checkbox"/> Instituições religiosas <input type="checkbox"/> Outros: _____ <input type="checkbox"/> Não recebe	A instituição possui assistência jurídico-contábil? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> PENDENTE Alvará de localização e funcionamento (mesmo que provisório) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> PENDENTE Laudo do Corpo de Bombeiros, precedido de avaliação <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> PENDENTE Licença ou Alvará Sanitário (Vigilância sanitária do Distrito Federal) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> PENDENTE Programas Inscritos no Conselho de Direitos da Pessoa Idosa do Distrito Federal <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> PENDENTE Programas Inscritos no Conselho Federal da Pessoa Idosa <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> PENDENTE
RECURSOS RECEBIDOS PELA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	
<input type="checkbox"/> Doações <input type="checkbox"/> Promoções próprias <input type="checkbox"/> Contribuições <input type="checkbox"/> Doações externas <input type="checkbox"/> Repasse da união <input type="checkbox"/> Repasse distrital <input type="checkbox"/> Outros _____	
PROCEDÊNCIA DO USUÁRIO ATENDIDO	
<input type="checkbox"/> Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS <input type="checkbox"/> Hospital <input type="checkbox"/> Polícia Militar <input type="checkbox"/> Outros _____	
ISENÇÃO OBTIDAS	
<input type="checkbox"/> Energia Elétrica <input type="checkbox"/> Água e Esgoto <input type="checkbox"/> Imposto de Renda <input type="checkbox"/> Taxa de Limpeza Pública <input type="checkbox"/> INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social <input type="checkbox"/> IPVA – Imposto de Propriedade de Veículos Automotores <input type="checkbox"/> ISS – Imposto sobre Serviços <input type="checkbox"/> IPTU – Imposto Territorial Urbano <input type="checkbox"/> OUTROS (Especificar): _____	
INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE	
RECURSOS HUMANOS:	
Quantos Funcionários? _____	
Há terceirizados? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO, QUANTOS? _____	
ATIVIDADES E SERVIÇOS OFERTADOS – PERIODICIDADE:	

Atividade/Serviço	Sim	Não	Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
Atividades de lazer/cultural/recreativa						
Atividades na comunidade						
Atividades Educacionais						
Educador Físico						
Assistente Social						
Fisioterapeuta						
Psicólogo						
Médico Clínico Geral						
Médico Geriatra						
Nutricionista						
Terapeuta Ocupacional						
Participação de cultos Religiosos						
Musicoterapia						
OUTROS						

CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO:

Idoso	Capacidade instalada (vagas)	Número de pessoas acolhidas	Demanda reprimida (lista de espera)
Feminino			
Masculino			
TOTAL			

GRAU DE DEPENDÊNCIA:

Idoso	Grau de Dependência I	Grau de Dependência II	Grau de Dependência III
Feminino			
Masculino			
TOTAL			

Grau de Dependência I: idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;
 Grau de Dependência II: idoso com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;
 Grau de Dependência III: idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

- 07:00 às 12:00
 12:00 às 18:00
 18:00 às 23:00
 24:00
 08:00 às 18:00

FREQUÊNCIA DO ATENDIMENTO

- Diário
 Eventual
 Semanal
 Mensal

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

- Plano de Trabalho ou Plano de Ação
 Anual
 Permanente

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

TIPOS DE SERVIÇOS PRESTADOS AO IDOSO PELA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO

Brasília-DF, de de

Assinatura do Responsável pela Entidade/Instituição

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 219, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão e renovação de registro de organizações da sociedade civil O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022, e deliberação na 330ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Ficam concedidos e renovado os registros das entidades constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente

ANEXO ÚNICO

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Federação habitacional Sol Nascente	03.635.287/0001-14	00400-00027200/2022-48	25/10/2022	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	02/09/2024	24/07/2026
Associação de amigos do Museu do Celular - AAMC	35.371.815/0001-05	00400-00059912/2021-45	25/10/2022	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	02/09/2024	24/07/2026
Associação Santos Inocentes Mártires	09.649.920/0001-00	00400-00031609/2020-05	25/10/2022	Acolhimento Institucional	02/09/2024	24/07/2026
Casa Transitória de Brasília	02.561.587/0001-33	00400-00039426/2022-91	25/10/2022	Acolhimento Institucional	02/09/2024	24/07/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 239, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a composição e funcionamento do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF, instituído pelo art. 23 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 2º O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF é órgão colegiado deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo, com composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, vinculado à Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Parágrafo único. O apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CONDEPAC-DF é prestado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa ou por entidade vinculada, nos termos do regulamento.

Art. 3º São atribuições do CONDEPAC-DF:

I – propor e opinar sobre diretrizes, programas de ação e instrumentos de identificação, reconhecimento, proteção, salvaguarda, promoção e valorização do patrimônio cultural material e imaterial;

II – deliberar privativamente sobre tombamento de bens móveis e imóveis e registro de formas de expressão, manifestações, saberes, ofícios, modos de fazer, celebrações e lugares como patrimônio cultural do Distrito Federal, bem como sobre cancelamento de registro e tombamento;

III – opinar sobre propostas de legislação, normas e projetos relativos a proteção e fiscalização do patrimônio cultural, inclusive do Conjunto Urbanístico de Brasília e sua área de tutela;

IV – opinar sobre aceitação de doações, alienação, aquisição e desapropriação de bens culturais pela Administração Pública do Distrito Federal;

V – opinar sobre propostas de intervenção física em bens materiais tombados como patrimônio cultural do Distrito Federal; e

VI – articular-se e colaborar com o Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF e seus órgãos regionais e setoriais nas áreas de sua competência.

Art. 4º O CONDEPAC-DF é composto por 24 conselheiros, indicados da seguinte forma:

I – 07 (sete) conselheiros titulares com cargos natos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ocupantes dos seguintes cargos, ou estrutura equivalente:

a) Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, que preside o CONDEPAC-DF;

b) Subsecretário(a) do Patrimônio Cultural;

c) Subsecretário(a) de Economia Criativa;

d) Subsecretário(a) de Difusão e Diversidade Cultural;

e) Subsecretário(a) de Fomento e Incentivo Cultural;

f) Subsecretário(a) de Administração Geral; e

g) Diretor(a) de Preservação ou dirigente responsável pela gestão de políticas de patrimônio na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou em entidade vinculada, nos termos da Lei Complementar nº 934, de 2017.

II – 05 (cinco) conselheiros titulares vinculados aos seguintes órgãos do Poder Público, ou estrutura equivalente:

a) Secretaria de Estado de Planejamento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

b) Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR;

c) Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal;

d) Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio da Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CLDF/CESC; e

e) Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

III – 12 (doze) conselheiros titulares da Sociedade Civil, sendo:

a) 02 (dois) representantes de comunidades tradicionais;

b) 02 (dois) representantes de culturas populares;

c) 02 (dois) representantes de arte e cultura inclusiva, no mínimo, um representante pessoa com deficiência; e

d) 06 (seis) representantes das especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história.

§ 1º Os representantes são designados pelo Governador em ato próprio e tem mandato de três anos.

§ 2º A competência de designação de que trata o § 1º foi delegada pelo Decreto nº 41.432, de 05 de novembro de 2020, ao Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

§ 3º Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal decide quanto à conveniência de prorrogação do mandato por mais um ano.

§ 4º Os representantes natos de que trata o inciso I, itens "b", "c", "d" e "e" devem indicar um suplente.

§ 5º Os representantes titulares de que trata o inciso II serão indicados pelos respectivos órgãos, assim como seu suplente.

§ 6º É proibida a designação para atuação no CONDEPAC-DF de pessoa que tenha praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral.

§ 7º É vedada a designação de servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo do Distrito Federal como representante da Sociedade Civil junto ao CONDEPAC-DF, titular ou suplente, nos termos do § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 934, de 2017.

§ 8º É vedada a participação de representante do CONDEPAC-DF em outro órgão de deliberação coletiva no âmbito do DF, de 13 de julho de 2011.

§ 9º Estão impedidos de tomar posse no CONDEPAC-DF representante que tenha praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral, conforme Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

§ 10. É obrigatória a designação de no mínimo 30% de mulheres na composição do CONDEPAC-DF, em conformidade com a Lei nº 4.585, de 2011.

§ 11. A participação no CONDEPAC-DF é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

§ 12. Manter-se-á a proporção 1:1 de conselheiros suplentes e titulares.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil, responsável por:

- I – receber, analisar e classificar as indicações apresentadas pela sociedade civil;
- II – receber, analisar e julgar eventuais recursos relativos ao processo seletivo dos membros representantes da sociedade civil; e
- III – analisar e decidir de forma fundamentada sobre os casos omissos em relação a Seleção dos Representantes da Sociedade Civil, assegurando que o processo mesmo seja revestido das formalidades inerentes aos processos administrativos

Parágrafo único. Cabe ao Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa designar os membros da referida comissão.

Art. 6º Os conselheiros da sociedade civil que compõe o CONDEPAC-DF serão selecionados por Comissão Multidisciplinar a partir das indicações encaminhadas pela sociedade civil organizada por meio das modalidades de indicação de segmento da sociedade civil organizada ou auto indicação.

§ 1º Os suplentes dos conselheiros titulares representantes da Sociedade Civil, serão organizados por áreas.

§ 2º Poderá ser composto cadastro reserva, também por área, para atualização da composição paritária do conselho, no caso de necessidade.

§ 3º Com relação aos representantes da área de arte e cultura inclusiva, de que trata o art 3º, inciso III, item "c" desta portaria, no caso de não recebimento de indicações de representantes pessoa com deficiência será admitido a ocupação da vaga por pessoa sem deficiência.

§ 4º Os representantes das especialidades, de que trata o art 3º, inciso III item "d" desta portaria, seguirão, preferencialmente, a proporcionalidade de representantes por especialidade.

§ 5º Por segmento da sociedade civil organizada entende-se o conjunto de: entidades, grupos, fóruns, coletivos, associações, instâncias de participação e semelhantes.

Art. 7º O processo de seleção de conselheiros para ocupar as cadeiras da sociedade civil no CONDEPAC-DF compreende as seguintes etapas:

- I – publicação de aviso público no Diário Oficial do Distrito Federal e sítio eletrônico da Secretaria de Cultura e Economia Criativa para convocação dos interessados;
- II – recebimento das indicações mediante entrega dos documentos indicados no art. 7º no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação do aviso público;
- III – diligências e habilitação das candidaturas válidas;
- IV – divulgação das indicações habilitadas;
- V – abertura do prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, a contar da divulgação da admissibilidade;
- VI – avaliação da Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil e publicação do resultado preliminar do recebimento das indicações;
- VII – abertura do prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos, a contar da divulgação do resultado preliminar;
- VIII – instrução de eventuais recursos pela Comissão após a interposição dos recursos; e
- IX – homologação e publicação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Parágrafo único. Toda a documentação deverá ser entregue pelo protocolo da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Art. 8º A indicação deve ser realizada mediante entrega da seguinte documentação via protocolo da Secretaria de Cultura e Economia Criativa:

- I – formulário de indicação de candidatura para conselheiro (a) de patrimônio cultural do Distrito Federal;
- II – documento de identificação oficial com foto;
- III – ficha de solicitação de nomeação ou designação com declarações relativas;
- IV – currículo e portfólio, comprovando a formação e/ou atuação e notório saber no campo do patrimônio cultural; e
- V – no caso de indicação de representante por segmento da sociedade civil organizada é necessário anexar a seguinte documentação:
 - a) documento assinado por seu representante com a indicação dos (das) candidatos (as) ao CONDEPAC-DF;
 - b) declaração, assinada por pelo menos 3 (três) membros do segmento, apresentando histórico da organização e das atividades realizadas na área da cultura, acrescida de portfólio que comprove essa atuação, caso o segmento não seja constituído formalmente;
 - c) cópia simples do Regimento Interno e Ata de Fundação, acrescida de portfólio, caso o segmento seja constituído formalmente.

§ 1º Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

§ 2º Serão admitidas até três indicações por pessoa física ou jurídica para cada uma das áreas descritas no inciso III do art. 4º desta portaria, permitida a auto indicação;

§ 3º Entende-se por portfólio a composição de materiais que permita averiguar a atuação do (da) indicado (a) em patrimônio cultural de forma geral e nas áreas específicas de representação;

§ 4º Pessoas com deficiência podem realizar a indicação por outros meios, tais como vídeos em libras, em conformidade com a Política Cultural de Acessibilidade, instituída pelo Decreto nº 43.811, de 05 de outubro de 2022, obedecendo os requisitos da Lei Nacional nº 13.146, de 6 de junho 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência;

§ 5º Caso as comprovações exigidas por esta normativa sejam dificultadas em razão da natureza da atividade cultural ou da situação social do indicado, a inscrição poderá ser analisada pela comissão, em caráter excepcional, considerando fatores sociais, econômicos e de acessibilidade dos interessados;

§ 6º Não serão admitidas indicações incompletas ou realizadas fora do prazo previsto.

Art. 9º Os indicados devem possuir notório saber em patrimônio cultural e comprovar sua atuação em pesquisa, preservação ou valorização relacionada a temática.

§ 1º O notório saber em patrimônio cultural será analisado pela Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil, por meio da documentação entregue no ato da indicação, o processo de seleção também poderá contar com audiência pública entre os indicados ou entrevista individual.

§ 2º A comprovação de que trata o presente artigo far-se-á mediante apresentação, entre outros, de: clipping de imprensa (matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais), fotografias, cartazes, folders e material audiovisual (DVDs, CDs, dentre outros) com suas devidas legendas e datas; declarações; cartas de recomendação; certificações e diplomas; relação de obras publicadas; comprovante de participação em eventos, apresentações, e oficinas; declarações emitidas por pessoas físicas e jurídicas; certificados de cursos de pós-graduação; publicação de pesquisa; formulação, gestão e experiências profissionais relacionados ao patrimônio cultural; e outros documentos que registrem atividades correlatas à área.

Art. 10. A Seleção dos Representantes da Sociedade Civil, contará como os seguintes critérios de admissibilidade:

- I – ser maior de 18 (dezoito) anos;
- II – possuir atuação comprovada no Distrito Federal;
- III – comprovar mínimo 2 (dois) anos de atuação com patrimônio cultural e com sua área de representação: comunidades tradicionais; culturas populares; arte e cultura inclusiva, e especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história; e
- IV - Para as especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história: graduação em nível superior concluída e reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC na área de formação proposta.

Art. 11. A Seleção dos Representantes da Sociedade Civil, adotará os seguintes critérios de seleção/pontuação:

- I – para as áreas de comunidades tradicionais, culturas populares e arte e cultura inclusiva:
 - a) atuação em pesquisa, preservação, valorização no campo Patrimônio Cultural;
 - b) atuação em sua área específica;
 - c) atuação relacionada às atribuições do conselho, definidas no art. 24 da LOC;
 - d) pessoas provenientes de grupos de alta vulnerabilidade (mulheres, negros, pessoa com deficiência, populações originárias e tradicionais e similares).
- II – Para as especialidades: antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história:
 - a) atuação em pesquisa, preservação, valorização no campo do Patrimônio Cultural;
 - b) atuação em sua área específica;
 - c) atuação relacionada às atribuições do conselho, definidas no art. 24 da LOC;
 - d) diplomas de pós-graduações, reconhecidas pelo MEC, em áreas correlatas ao Patrimônio Cultural;
 - e) mestrado em áreas correlatas ao Patrimônio Cultural;
 - f) doutorado em áreas correlatas ao Patrimônio Cultural; (10 pontos por diploma);
 - g) pessoas provenientes de grupos de alta vulnerabilidade (mulheres, negros, pessoa com deficiência, populações originárias e tradicionais e similares)

Art. 12. Os critérios de desempate obedecerão a ordem:

- I – tempo de atuação no campo do Patrimônio Cultural; e
- II – maior idade.

Art. 13. O funcionamento do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal – CONDEPAC, está normatizado pela Resolução nº 01, de 15 de junho de 2022, que aprovou o Regimento Interno do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal.

Art. 14. Nos casos de cargos vagos, devido a extinção do ato de designação de conselheiros efetivos ou fim de mandato, o Conselho funcionará interinamente com a participação dos membros natos e conselheiros com mandatos vigentes.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 296, de 05 de setembro de 2018.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de outubro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.036.803/0001-00, no CEAC sob o nº 10598, neste ato representada legalmente pela Sra. CÁSSIA CHAVES LEMES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 697.***.***-00, a captar R\$ 124.650,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural AFRO EM MOVIMENTO, inscrito no processo nº 00150-00004949/2022-70 e aprovado em 11 de outubro de 2022 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Serviço Socioassistencial à Vila Esperança - VESP. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Serviço Socioassistencial, sob o nº 242/2022, por prazo indeterminado, à Vila Esperança - VESP, inscrita sob o CNPJ nº 10.744.626/0001-66, com sede na QNN Módulo C, Ceilândia Norte-DF, para realização de Serviço de Acolhimento Institucional modalidade Residência Inclusiva, conforme deliberado pela 323ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de outubro de 2022, e devidamente exarado no Processo SEI nº 00431-00025717/2022-62.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DELMA PEREIRA BORGES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.061, de 07

de janeiro de 2022 (LOA 2022) e com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 07 de 25 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 163 de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WILLIAM F. C. DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 158/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00015891/2021-49. Autuado (a): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA OLIVAS Objeto: Auto de Infração nº 4273/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 144/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 108.108,21 (cento e oito mil, cento e oito reais e vinte e um centavos) e embargo da área, conforme termo de embargo nº 01273/2021. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e VII, do artigo 45, da Lei Distrital nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 171/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001058/2022-00. Autuado (a): NATACHA CAMILA DA CONCEIÇÃO CASTRO 01888317116 - NAJA'S DISTRIBUIDORA E TABACARIA Objeto: Auto de Infração nº 04129/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 208/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei Distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 172/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001788/2022-01. Autuado (a): SANTOS & GASPARINI BAR E RESTAURANTE EIRELI Objeto: Auto de Infração nº 4135/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 396/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) e advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente da advertência a cargo do IBRAM. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos I e II da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 174/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00016789/2021-61. Autuado (a): ASA SUL COMERCIAL ALIMENTÍCIA LTDA - PORKS Objeto: Auto de Infração nº 04240/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 78/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência por escrito, para que cesse o dano de imediato, bem como, no prazo de 30 dias, tome as providências, a fim de se adequar à lei. Ficando a constatação do cumprimento da obrigação decorrente, a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 173/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001420/2022-34. Autuado (a): CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA Objeto: Auto de Infração nº 6738/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 443/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência por escrito a cumprir o determinado no Ofício Nº 464/2021 IBRAM/PRESI/SUFAM de 6 de outubro de 2021, no prazo de 60 dias a contar da data de entrega do AI06738/2022, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA (*)

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 243/2022 - ADASA/SRH/COUT. TERRACAP Companhia Imobiliária de Brasília, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em cento e setenta e seis pontos de descarga nos córregos Arniqueira, Vereda da Cruz, Vereda Grande, Veredão, Vicente Pires e em grota seca, referente ao sistema de drenagem pluvial urbana que atenderá o regularização fundiária, urbanística e ambiental dos Setores Habitacionais Arniqueira e Bernardo Sayão, bem como das ocupações irregulares nas áreas intersticiais/remanescentes e de parcelamento futuro do projeto de urbanismo do Setor de Mansões Park Way (SMPW) localizados nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Guará e Núcleo Bandeirante/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá. Processo SEI nº 0197-000508/2011.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2022, página 22.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

DECISÃO Nº 51/2022 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, do Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018 e da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e tendo em vista o que consta do 00391-00004735/2022-33, decide:

CANCELAR a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 37/2022 - IBRAM/PRESI (92136396), emitida em favor da empresa TANGARÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme Parecer Técnico nº 396/2022 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI (95776564) que dispensa o levantamento de ictiofauna, considerando que o Córrego Indaiá é afluente direto do Ribeirão Sobradinho e é considerado como Classe 3, por esse motivo o interessado fica desobrigado de realizar o levantamento da ictiofauna prévio ao licenciamento ambiental, nos termos da Resolução CONAM 02/2014, Resolução CONAM 02/2014 e da Instrução Normativa N 12/2022.

Publique-se e notifique-se o interessado.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 221, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00159206/2017-88, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 56/2022 - CGDF/ASAPJ (97131322), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00159206/2017-88, com fulcro no 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 247, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00222539/2017-51, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 40/2022 - ASAPJ/CGDF (92864204), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00222539/2017-51, com fulcro no art. 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 248, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do § 2º do art. 31 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo interposto nos autos do Processo nº 00060-00132588/2020-06, mantendo intacta a penalidade imposta pela Portaria SES nº 530/2022, de 10 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2022, p. 12, que acolheu o Relatório SEI-GDF nº 09/2020 - SES/CONT/USCOR/DIPARF/1ºCPARF18 (38056460) e determinou a aplicação de multa no valor de R\$ 243.972,67 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), bem como o impedimento de licitar com a Administração Pública do Distrito Federal por 2 (dois) anos à empresa SK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.678.767/0001-98.

Art. 2º Determinar a remessa do Processo nº 00060-00132588/2020-06 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR FRANCILEIA CUNHA VIANA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002833, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TUANE PEREIRA CALDAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-08, SGRH 05002789, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SALATHYEL MARCUS DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002339, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR TUANE PEREIRA CALDAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002833, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SALATHYEL MARCUS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05002789, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA CRISTINA LEÔNIO MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002339, de Assessor, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 16000025, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 2022.

NOMEAR ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 174.512-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 16000025, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BEATRIZ LEÃO YAMADA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802888, de Assessor, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA RODRIGUES JUSTINO GELINSKI para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802888, de Assessor, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA MENDONÇA ALBERNAZ BARRETO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802930, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2022.

NOMEAR PÂMELA PLANZ DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802930, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTONIO CELSO RODRIGUES JUNIOR do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802946, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO SABOIA LARCHER para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02802946, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ LUIZ LOURINHO CAMPOLINA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802917, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 12 de outubro de 2022.

NOMEAR GABRIELA MATEUS MESSIAS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802917, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803096, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE PEREIRA BOTELHO LINS E MELLO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803096, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TÂNIA FERREIRA DE CASTRO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803095, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803095, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GARY MOZART ALVES FILHO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803083, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade de Santa Maria, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GIULIANO ENRICO PONTES GÚERCIO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803083, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade de Santa Maria, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANE CARNEIRO DE AGUIAR do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803084, de Assessor Técnico, da Gerência da Semiliberdade de Santa Maria, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA ANGELA RODRIGUES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803084, de Assessor Técnico, da Gerência da Semiliberdade de Santa Maria, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRA SANTOS KORTE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001250, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001250, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JÔNATHAS RAFAEL CAMACHO TEIXEIRA DOS SANTOS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00001101, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE BUSSOLAN CERRI para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00001101, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA, Analista em GAPS, matrícula 1993100, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003849, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL SILVA MONTALVÃO, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1649337, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003849, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NERIVALDA LUIZ DOS SANTOS, Analista em GAPS, matrícula 16808424, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003663, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA, Analista GAPS, matrícula 1993100, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003663, de Chefe, da Ouvidoria, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANO GOMES ALMEIDA, Médico - Anestesiologia, matrícula 0146907X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGHR 55004065, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 01650629, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGHR 55004065, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 23.549-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260166, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA RAMOS DIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 206.854-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260166, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JÚNIOR, matrícula/CBMD 1400033, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 00103655, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR VITOR FALCAO ARAUJO CORTE REAL, Delegado de Polícia, matrícula 237.733-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 3101802, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO RONALDO SACE BAUTZER DOS SANTOS FILHO, Delegado de Polícia, matrícula 75.783-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 3101802, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LUIZ HENRIQUE CUNHA MESQUITA, Agente de Polícia, matrícula 36.897-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 3101984, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de outubro de 2022.

EXONERAR FELIPE GUILHERME OLIVEIRA DE QUEIROZ, Agente de Polícia, matrícula 235.722-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 3101946, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE TUPINA DA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula 188.507-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 3101946, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ROGERIO ULISSES RAMALHO, Agente de Polícia, matrícula 46.852-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 3102032, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO PEIXOTO MONTEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.025-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 3102032, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DANILO GONCALVES GOMES SILVA, Agente de Polícia, matrícula 230.692-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 3102046, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2022.

NOMEAR JONAS CIRQUEIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 47.903-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 3102046, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO NUNES HEXSEL, Delegado de Polícia, matrícula 240.543-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 3101219, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 240.544-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 3101219, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AILTON CARLOS DA SILVA, matrícula 279.193-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 03100843, de Chefe, da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, matrícula 273.492-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGHR 00002616, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 2022.

EXONERAR, por extinção do cargo, RICARDO SILVA GUEDES, matrícula 175.670-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 03100880, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ EDUARDO POCAS FONSECA, matrícula 174.819-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 03101143, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 197, de 19 de outubro de 2022, página 54, o ato que nomeou HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula 187.475-6, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 03100846, de Assessor Especial, da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JANE KLÉBIA DO NASCIMENTO SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Chefe, da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON CARLOS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO FERREIRA DUTRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público a que se refere edital de abertura nº 1, de 19 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2019, e homologado pelo edital nº 14, de 24 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 40, de 25 de fevereiro de 2022, em decorrência de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706713-12.2022.8.07.0000, para exercer o cargo de Analista Jurídico, do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do Processo 00020-00006927/2022-01, conforme ordem a seguir: (especialidade, nome e classificação):

ANALISTA JURÍDICO - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO, CANDIDATO NEGRO: FELIPE SCHAIBLICH CARDOSO FORTES, 2º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de setembro 2022, publicado no DODF nº 178, de 21 de setembro 2022, página 24, no ato que exonerou, a pedido, ENOQUE BARROS TEIXEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2022."; o ato que exonerou, a pedido, LORENA DE ALMEIDA NERY, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2022."; o ato que exonerou, a pedido, JULIA REGINA BRAGA PEREIRA LUNA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 2022."; o ato que exonerou, a pedido, VALÉRIA BARROSO DA SILVEIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2022."; o ato que exonerou, JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, ONDE SE LÊ: "EXONENAR, JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS...", "...Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONENAR, a pedido, JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS...", "...Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 2022."; o ato que nomeou, SIMONE PRADO, ONDE SE LÊ: "...SIMONE PRADO...", LEIA-SE: "...SIMONE DO PRADO DIAS...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 31 de outubro de 2022

Processo: 00050-00011764/2022-68. Interessado: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO. VISITA TÉCNICA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

I - HOMOLOGO, nos termos da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Comandante- Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, CEL QOPM FÁBIO AUGUSTO VIEIRA, matrícula 50.337-1, com ônus total para o Distrito Federal, nos dias 26 a 28 de outubro de 2022, para participar da visita técnica ao Ministério Público do Estado de São Paulo, a fim de acompanhar a coordenação e execução do plano de segurança pública em grandes eventos naquela capital.

II - Após publicado, encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 31 de outubro de 2022

Processo: 04026-00028110/2022-02. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA A COMPOSIÇÃO DA FORÇA TAREFA DE INTERVENÇÃO PENITENCIÁRIA.

I - HOMOLOGO, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, e com fulcro no Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017 - Celebrado entre a União e o Distrito Federal, o afastamento do servidor DAVI REBELLO VOLPI DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.682.404-0, para atuar na Força Tarefa de Intervenção Penitenciária junto ao Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, nos termos Lei Federal nº 11.473/2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, no Decreto nº 6.189 de 20 de agosto de 2007, no Decreto nº 9.150, de 04 de setembro de 2017, na Portaria MJSP nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, na Portaria MJSP nº 93, de 23 de janeiro de 2017, com ônus limitado ao Distrito Federal, e custeio de diárias e passagens pelo conveniente, pelo período de 14 de setembro de 2022 a 10 de outubro de 2022.

II - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de outubro de 2022

PROCESSO SEI-DF: 00002-00002145/2022-11: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no Art. 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), em favor da servidora RENATA HELENA CESE CARAM ZUQUIM, matrícula nº 1.689.403-0, face ao pagamento de restituição de despesas com teste para rastreio da infecção pelo Coronavírus SARS-COV-2 (COVID-19); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Casa Civil do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9093.0034 - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Designar CHARLES PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 0091533-5, na qualidade de presidente; ADRIANO GOMES DA SILVA, matrícula 1.709.951-x, na qualidade de membro e LUCAS SIMÕES AZARIAS, matrícula 1.707.388-x, na qualidade de membro, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico do Almoarifado da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar ADOLFO LUIZ SILVA ANDRADE, matrícula 1.709.795-9, na qualidade de presidente; CARLOS ALBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.706.460-0 e EDUARDO RIBEIRO MACHADO, matrícula 1.694.504-2, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA de acordo com as orientações e prazos estabelecidos pelo Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 42, inciso XII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV referente ao exercício de 2022, conforme instruções vigentes;

Art. 2º Designar MARCO AURELIO DA SILVA, Gerente de Gestão de Território, matrícula 1.693.713-9; EDINILZA JOSÉ DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, matrícula 1.694.510-7, VALMIR JOSE DA CONCEICAO, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 1.690.395-1, CELIO ISMAR BATISTA, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula 1.690.394-3, GLEIDE MENESES BRANDAO GUEDES Assessora Técnica do Gabinete, matrícula 1.697.743-2 e ADALBERTO ANTONIO VENTURA, Gerente de Pessoas, matrícula 0.041.132-9, sob a presidência da primeiro e secretariado pelo segundo, realizarem o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis Semoventes da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV;

Art. 3º Os titulares de todos os setores da Administração Regional de São Sebastião, deverão favorecer de toda forma possível, o acesso dos membros da comissão aos respectivos recintos onde estão os bens que serão inventariados;

Art. 4º A Carga Geral de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes será gerada em PDF com aplicação do OCR, pelo Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral e entregue aos membros da Comissão;

Art. 5º A realização dos trabalhos de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal referente ao exercício de 2022, deverá observar o que dispõe a Instrução Normativa Nº 01, de 17 de agosto 2015;

Art. 6º Os trabalhos referentes ao Inventário em questão deveram ser concluídos e encaminhados a Coordenação Geral de Patrimônio COPAT/SUCON/SEEC, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2022, no SIGGO/SisGepat;

Art. 7º Fixa o prazo de 05 de janeiro de 2023, para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento do relatório final para a COPAT/SUCON/SEEC;

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 70 de 18 de Outubro de 2022 publicada no DODF nº 199 de sexta feira de 21 de outubro de 2022. ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Designar para composição os seguintes servidores IZAUINA ARAUJO RODRIGUES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.690.751-5...", LEIA SE: "...Art. 2º Designar para composição os seguintes servidores IZAUINA ARAUJO RODRIGUES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.555-7...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-00001574/2021-10, resolve:

DESIGNAR THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula 1.200.282-8, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do § 1º do Art. 44 da LC nº 840/2011, a partir de 03/11/2022.

DISPENSAR, ELISANGELA MARIANO FERREIRA, matrícula 162.907-7, ocupante do cargo efetivo de Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

JOSE ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e tendo em vista o constante do processo 00366-00001061/2022-96, resolve:

Art. 1º Designar nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de dezembro de 2010, o servidor LUIS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula 1.690.662-4, Chefe do Núcleo de Informática, como EXECUTOR dos serviços de manutenção, recarga e conserto, retirada e instalações de ar condicionado, a serem realizados nas dependências da RA-XXX.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, as Portarias nºs 29 e 128/2004-SEPLAG e do Projeto Básico - RA-VP/COAG/GEAD.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADMILSON TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º ao 3º e art. 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 32.386-1, JOÃO BATISTA QUINTILIANO, matrícula nº 30.200-7, MARCELE PEREIRA DIAS, matrícula nº 280.450-6, JOSUÉ ANTUNES NEVES JUNIOR, matrícula nº 280.458-1 e WANDERSON VIEIRA WALDHHELM, matrícula nº 109.247-2, todos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participação no "19º Congresso Nacional do Fisco Estadual e Distrital e no 8º ENAPE – Encontro Nacional de Aposentados, Aposentados e Pensionistas do Fisco Estadual e Distrital", a realizar-se no município de Mata de São João/BA, no período de 06 a 10 de novembro de 2022, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00040-00036182/2022-21.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 05, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, dos servidores RUDSON DOMINGOS BUENO, matrícula nº 46.258-6, PAULA BALERINI ELIAS, matrícula nº 280.608-8, FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA, matrícula nº 112.092-1 e DANNER ROGÉRIO MARTINS MOREIRA DE BARRROS, matrícula nº 108.999-4, todos ocupantes do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do "XXXIII CONGRESSO NACIONAL FENAFIM 2022", a ser realizado na cidade de Natal - RN, no período de 22 a 26 de novembro de 2022, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00040-00036182/2022-21.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 43.826, de 7 de outubro de 2022, e o Processo nº 00040-00034323/2022-71, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Seleção de que trata o item 8 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, tratado no Processo SEI nº 00040-00033494/2022-83, para desempenhar as atribuições de seleção de proposta, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos servidores:

I - EDSON ROBERTO CELLEGHIM, Procurador do Distrito Federal, matrícula nº 238.746-8, para atuar como presidente da comissão; OTÁVIO MAX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 275.842-3, para atuar como suplente do presidente;

II - ANDERSON DE MELO SILVA, matrícula 44.004-3, para atuar como titular; CRISTIANE REIS SANTOS, matrícula 172.464-9, para atuar como suplente;

III - SERGIO PERES JUNIOR, matrícula 127.627-1, para atuar como titular; CLÁUDIA BARBOSA VIANA, matrícula 43.023-4, para atuar como suplente;

IV - BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 0245403-3 para atuar como titular; MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 280.215-5, para atuar como suplente;

V - JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, matrícula 281.245-2, para atuar como titular; WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA, matrícula 174.742-8, para atuar como suplente.

Art. 3º São responsabilidades dos representantes da Comissão de Seleção:

I - observar as disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, bem como a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016;

II - receber as propostas das Organizações da Sociedade Civil - OSC, nos moldes do Edital de Chamamento Público nº 01/2022;

III - verificar se as propostas recebidas atendem aos elementos mínimos previstos no Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 01/2022;

IV - realizar a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 01/2022;

V - observar os prazos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2022;

VI - realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões;

VII - dirimir dúvidas e situações problemáticas ocorridas na fase de seleção; e

VIII - exercer demais funções previstas no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

§ 1º A comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º Qualquer pessoa pode apresentar impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 01/2022, que deve ser decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Art. 4º A participação na Comissão de Seleção do Edital nº 01/2022 é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 5º A análise e julgamento das propostas serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá independência técnica para exercer seu julgamento.

Art. 6º Fica revogada a Portaria SEEC nº 301, de 03 de outubro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA ELIAS CASTRO, matrícula 277.052-0, na qualidade de Executor Titular e OTÁVIO MAX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 275.842-3, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho nº 2022NE11537, emitida em nome do INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, que tem por objeto a capacitação de 6 (seis) servidores da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal no Seminário Nacional de Assessoria Jurídica. O evento será realizado no formato presencial, nos dias 29 de novembro a 01 de dezembro 2022. Processo nº 00040-00027657/2022-99.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04. Processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber:

1. ALEXANDRE CAPOLI MANZI, matrícula nº 197.143-3 e CARLOS ALYSSON VIANA NASCIMENTO, matrícula nº 188.047-0, para atuarem, respectivamente, como Titular e Suplente, no âmbito da SEAPE - OPERACIONAL/CIME (SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N, Ala Sul).

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, e diante do contido no Processo SEI nº 04600.003892/2022-14, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora MIRIAM BENETON VALIM, matrícula nº 124.809-X, Diretora da Diretoria de Dimensionamento da Força de Trabalho/UMP/SUGEP/SEGEA/SEPLAD, para ministrar palestra na "Semana do Servidor 2022", no dia 25 de outubro de 2022, a realizar-se na Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, nesta Capital, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00015076/2022-12, resolve:

DESIGNAR DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, matrícula nº 280.647-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Administração de Riscos, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, matrícula nº 280.647-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Formalização de Contratos, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR DANIEL LUCAS SILVA SANTIAGO, matrícula nº 280.647-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Convênios e Congêneres, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de outubro de 2022

PROCESSO: 00010-00000259/2021-56. INTERESSADA: JANAÍNA DANTAS DA CUNHA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora JANAÍNA DANTAS DA CUNHA, matrícula nº 218.086-3, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para ter exercício na Função de Confiança, Código FC-1, de Assistente I, da Seção de Depuração e Controle do Cadastro, da Coordenadoria de Administração do Cadastro Eleitoral, da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 04/11/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, e § 4º, 153, incisos I e II, 154, caput, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 2011, art. 7º da Lei nº 5.184, de 2013 e arts. 2º, 5º, 7º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de outubro de 2022

PROCESSO: 00080-00196453/2022-58. INTERESSADA: ANA LUIZA GONZAGA PINHEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora ANA LUIZA GONZAGA PINHEIRO, matrícula nº 212.289-8, Pedagoga - Orientadora Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício na Função de Confiança, Código FC-4, de Assistente IV, no Gabinete do Ministro Raul Araújo, do Superior Tribunal de Justiça. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, e § 4º, 153, incisos I e II, 154, caput, 155 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de outubro de 2022

PROCESSO: 00002-00004436/2022-35. INTERESSADO: FABIANO RICARDO PAZ. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR/TORNAR SEM EFEITO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 26/10/2022, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, TORNO SEM EFEITO o ato autorizativo da cessão do servidor FABIANO RICARDO PAZ, matrícula nº 240.226-2, Técnico Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, publicado no DODF nº 175, de 16/09/2022, pág. 26, em face do Ofício nº 2754/2022 - SEJUS/GAB, de 21/10/2022. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de outubro de 2022

PROCESSO: 00040-00023136/2020-09. INTERESSADO: SERGIO GOMES DE ANDRADES. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

REVOGO, a contar da publicação deste ato, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, bem como em face do acórdão publicado no DODF nº 77, de 22/04/2021, pág. 36, vinculado à ADI 0744824-36.2020.8.07.0000, e dos termos do Parecer Jurídico nº 182/2021 - PGDF/PGCONS, exarado pelo douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a disposição do servidor SERGIO GOMES DE ANDRADES, matrícula nº 1.681.003-1, Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, autorizada no DODF nº 33, de 19/02/2021, pág. 36. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 27 de outubro de 2022

PROCESSO: 00055-00066034/2019-68. INTERESSADA: MARÍLIA DA SILVA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora MARÍLIA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.452-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2023. III - FIM

DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00039406/2022-57, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 65, de 03 de abril de 2009, página 39, referente à Licença Prêmio Assiduidade do servidor ANTÔNIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 32.372-1, o ato que retificou o 1º quinquênio, para o período de 12 de julho de 1990 a 04 de julho de 1996, por ter sido retificado incorretamente.

TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 65, de 03 de abril de 2009, página 39, referente à Licença Prêmio Assiduidade do servidor ANTÔNIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 32.372-1, o ato que retificou o 2º quinquênio, para o período de 05 de julho de 1996 a 03 de julho de 2001, por ter sido retificado incorretamente.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 217, de 10 de novembro de 1995, página 17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTÔNIO FERREIRA LIMA, matrícula 32.372-1, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, referente ao período de 12 de julho de 1990 a 10 de julho de 1995...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, referente ao período de 12 de julho de 1990 a 08 de fevereiro de 1996 (descontadas um total de 10 faltas nas seguintes datas: 26 a 28/02/1991; 20 a 23/10/1992; 29 a 30/10/1992; e 17/04/1995)...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 12 de julho de 2001, publicada no DODF nº 135, de 16 de julho de 2001, página 20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTÔNIO FERREIRA LIMA, matrícula 32.372-1, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, referente ao período de 11 de junho de 1996 a 09 de junho de 2001...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, referente ao período de 09 de fevereiro de 1996 a 06 de fevereiro de 2001...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 33, de 28 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 22, de 29 de janeiro de 2014, página 51, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTÔNIO FERREIRA LIMA, matrícula 32.372-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 04 de julho de 2001 a 02 de julho de 2006 e 4º quinquênio, referente ao período de 03 de julho de 2006 a 01 de julho de 2011...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, referente ao período de 07 de fevereiro de 2001 a 05 de fevereiro de 2006 e 4º quinquênio, referente ao período de 06 de fevereiro de 2006 a 04 de fevereiro de 2011...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 243, de 05 de julho de 2016, publicada no DODF nº 130, de 08 de julho de 2016, página 20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTÔNIO FERREIRA LIMA, matrícula 32.372-1, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 02 de julho de 2011 a 29 de junho de 2016...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, referente ao período de 05 de fevereiro de 2011 a 03 de fevereiro de 2016...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 233, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021, página 90, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTÔNIO FERREIRA LIMA, matrícula 32.372-1, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período 30/06/2016 a 30/06/2021...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, período de 04/02/2016 a 03/02/2021...".

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00004908/2020-03, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 69, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 41, de 03/03/2020, pág. 19, que averbou o tempo de serviço do servidor GERALDO BARROS LOPES, matrícula nº 127.368-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 271, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131, de 14/07/2022, pág. 39, que averbou o tempo de serviço do servidor GERALDO BARROS LOPES, matrícula nº 127.368-X, por haver inconsistência no total de dias averbados com a nova certidão de tempo de serviço emitida pelo INCAPER-ES.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 6.628 (seis mil seiscentos e vinte e oito) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor GERALDO BARROS LOPES, matrícula nº 127.368-X, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 542 dias relativos aos

períodos de 12/06/1975 a 25/11/1976, trabalhado para Lundgren Irmãos Tecidos S/A - Casas Pernambucanas e de 19/08/1982 a 02/09/1982, trabalhado para Springer Carrier Ltda.; 843 dias relativos ao período de 01/11/1982 a 20/02/1985, trabalhado para a Companhia de Pesquisa e Aproveitamento de Recursos Naturais; e 5.243 dias relativos ao 21/02/1985 a 01/07/1999 (já excluída a dedução), trabalhados para o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, em conformidade com o demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor PEDRO PEREIRA DE MATOS JUNIOR, matrícula nº 46.299-3, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de outubro de 2022. Processo SEI-GDF nº 00040-00038935/2022-33.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve:

DECLARAR VAGO o Cargo Efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, ocupado pelo ex-servidor DINALDO MEDEIROS MIGUEL, matrícula nº 35.117-2, com lotação no Núcleo de Transportes desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em decorrência de seu falecimento, ocorrido no dia 21 de outubro de 2022. Processo nº 00040-00039680/2022-26.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00035818/2022-18, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DAIANE CANTE DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1.430.677-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 09 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2025, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA, matrícula nº 109.011-49, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 26 de outubro de 2022. Processo SEI nº 040-00039478/2022-02.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR JOSE OLIVEIRA BRANDAO, matrícula nº 30.492-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Brasília. Processo 00040-00030590/2022-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA ELSA MONTEIRO NERI, matrícula nº 40.523-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional do Jardim Botânico. Processo 00307-00001320/2022-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA APARECIDA LIMA CALAZANS, matrícula nº 90.038-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Arquivo Público do Distrito Federal. Processo 00055-00043188/2022-87.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO PEDROSO DIAS, matrícula nº 42.603-2, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00480-00003819/2022-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MAÍZA GONÇALVES DO PRADO, matrícula nº 44.012-4, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00480-00003658/2022-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EVA MARLI SOARES, matrícula nº 94.361-4, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Processo 00196-00001149/2022-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARCIA PEIXOTO, matrícula nº 43.167-2, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00041777/2022-73.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SERGIO SILVEIRA BANHOS, matrícula nº 96.955-9, no cargo de Subprocurador Geral, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00024185/2022-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO CESAR GOMES MÜLLER, matrícula nº 1.661.534-4, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00007314/2022-04.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora BIANCA MOURA DE SOUZA, matrícula nº 30.733-5, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal. Processo 04000-00001210/2022-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARA ESTELA DE SÁ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.650.444-8, no cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00004210/2022-68.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DA CRUZ ROCHA PEDROSA, matrícula nº 1.650.504-8, no cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00002891/2022-20.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA LEIDE DE SOUZA RÊGO, matrícula nº 26.941-7, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00004208/2022-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JURISBERTO PIMENTEL, matrícula nº 104.217-3, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00029675/2022-39.

APOSENTAR ISABELLA DUARTE LAZZARETTI, matrícula nº 217.955-5, no cargo de Especialista Socioeducativo, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo 00040-00018944/2022-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CELIO LOPES DE JESUS, matrícula nº 112.082-4, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Processo 00040-00035587/2022-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MÁRCIA CORRÊA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 33.027-2, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Processo 00040-00035717/2022-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA LUCIA NUNES DA FONSECA LEITE, matrícula nº 42.874-4, no cargo de Inspetor-Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00024291/2022-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ELCIO BARREIRA SANTOS, matrícula nº 43.217-2, no cargo de Inspetor-Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00026302/2022-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARISA JESUS DE FREITAS, matrícula nº 43.172-9, no cargo de Inspetor-Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00024572/2022-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADEILDO MAURICIO TAVARES, matrícula nº 142.503-X, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00158823/2022-23.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ADNA NASCIMENTO, matrícula nº 130.705-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e

artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00069276/2022-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ADRIANA VIEIRA DE MORAES, matrícula nº 136.312-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00154852/2022-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANA MARIA CORDEIRO MENEZES MENDES, matrícula nº 131.948-5, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00346651/2022-43.

APOSENTAR compulsoriamente o servidor ANDRÉ LUIZ BRANDÃO, matrícula nº 1.658.710-3, no cargo de Médico, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 07/05/2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 06/10/2022. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00016881/2019-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ANTONIA CARVALHO DE BRITO, matrícula nº 140.943-3, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00188335/2022-41.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO DE SOUZA CARDOSO, matrícula nº 130.654-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-000261857/2022-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTONIO PEDRO GOMES DE LIMA, matrícula nº 124.978-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00411977/2021-78.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ÁUREA MARIA SOUSA SANTANA, matrícula nº 129.359-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 1º da Lei nº 1.234/1950, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00022376/2022-75.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora CLEMENTINA CORAH LUCAS PRADO, matrícula nº 135.616-X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00206820/2022-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora DIRCILENE MARIA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 131.805-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00137065/2020-48.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDNA RODRIGUES SARDEIRO, matrícula nº 130.819-X, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00317778/2022-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDSON VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 126.882-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00387409/2022-20.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EGVANEA FERREIRA IZAIAS, matrícula nº 140.197-1, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00203702/2022-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELZIMAR APARECIDA SILVA ANGIOTTI, matrícula nº 135.657-7, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00308904/2022-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ENIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 126.384-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00264353/2022-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EVA DAS DORES PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 132.699-6, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00059971/2021-85.

APOSENTAR FLÁVIA ALBUQUERQUE SALES DE ALMEIDA, matrícula nº 153.113-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00030271/2022-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS BORGES MENESES, matrícula nº 126.586-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00023413/2021-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora GILDILENE LINS GOMES FONTENELE, matrícula nº 135.675-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00313800/2022-98.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HELENA ROSA PALMEIRA CRUZ, matrícula nº 123.683-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00009528/2021-63.

APOSENTAR ILMA MARIA DE SOUZA MOTA, matrícula nº 173.557-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00018548/2022-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ILMA VIEIRA DE SANTANA, matrícula nº 143.305-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00219492/2022-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IOLANDA DIAS BONFIM PEREIRA, matrícula nº 134.602-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00513821/2021-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IRACI GOMES DA SILVA, matrícula nº 134.585-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00172799/2022-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à servidora IZAURA RODRIGUES BENTO TORRES, matrícula nº 144.251-1, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00277221/2020-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO ALBUQUERQUE SILVA FILHO, matrícula nº 125.108-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00236708/2022-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE SALVADOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE NETO, matrícula nº 122.840-4, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00284510/2022-20.

APOSENTAR KEILA ALVES PACHECO, matrícula nº 146.830-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00031225/2022-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora KÊNIA MARIA PEREIRA, matrícula nº 135.528-7, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00185468/2022-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LEYLA MARIA CAMPOS MONTEIRO DE LIMA PEIXOTO, matrícula nº 131.633-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00588511/2021-60.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIMAR ALVES DA SILVA MARQUES, matrícula nº 139.780-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00209834/2022-89.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ HUMBERTO DE SOUZA, matrícula nº 130.853-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00460355/2020-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARCELA FARIAS CARDOSO DE BRITTO, matrícula nº 133.397-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e

III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00426930/2021-17.

APOSENTAR MARCOS ANTONIO RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 142.153-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00031058/2022-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA BENEDITA DE PAULA, matrícula nº 132.213-3, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00030023/2022-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA CÂNDIDA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 134.328-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00518210/2019-54.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA CELIA MENDES, matrícula nº 143.361-X, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00071856/2022-65.

APOSENTAR MARIA ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 131.651-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00032837/2022-92.

APOSENTAR MARIA JACINTA DE SOUSA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 152.911-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00032387/2022-38.

APOSENTAR MARIA NASCIMENTO PIRES ASSUNÇÃO, matrícula nº 133.127-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00028849/2022-12.

APOSENTAR MARIA SANTOS DE AGUIAR REIS, matrícula nº 130.083-0, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00030287/2022-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA XAVIER DE FREITAS, matrícula nº 140.731-7, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do

artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00279117/2020-52.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARILENE DE CASTRO FERREIRA SILVA, matrícula nº 130.640-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00076365/2022-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARILZA OLIVEIRA DE MELO, matrícula nº 133.643-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00199271/2022-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARTHA SYLVIA OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula nº 133.685-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00034191/2022-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MONICA MOLITERNO, matrícula nº 129.752-X, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00078202/2022-67.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor NELSON JOAQUIM DE ARAUJO, matrícula nº 122.960-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00104982/2020-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NORA NEY MARIA DOS ANJOS, matrícula nº 123.636-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00157198/2022-01.

APOSENTAR PALOMA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 139.284-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00035167/2022-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor REINALDO BISPO VILANOVA, matrícula nº 136.224-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00105825/2022-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RICARDO CORSI, matrícula nº 129.268-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00417101/2019-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSA MARIA ALVES RABÊLO, matrícula nº 132.182-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00152980/2022-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSALIA DE ARAUJO SOARES, matrícula nº 154.722-4, no cargo de Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do

artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00211981/2022-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSINETE SILVA SANTOS, matrícula nº 136.278-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00591236/2021-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SANDRA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 130.806-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00482598/2021-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SEBASTIAO DE SOUZA CID, matrícula nº 134.818-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00072309/2022-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SERGIO DE CARVALHO PINHEIRO, matrícula nº 129.628-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00227478/2022-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VALÉRIA FONSECA DE PAIVA, matrícula nº 131.730-X, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00325553/2021-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora VALERIA RODRIGUES LOPES MORENO, matrícula nº 139.287-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00280689/2022-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WAGNER GOMES REIS, matrícula nº 134.620-2, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00368615/2022-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 123.672-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00409747/2021-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ISAIAS AMARO DA SILVA, matrícula nº 81.562-4, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004814/2022-07.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MANOEL MESSIAS ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 83.646-X, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00004813/2022-54.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO DUARTE JÚNIOR, matrícula nº 83.909-4, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº

47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00002771/2022-17.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 100, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 200, considerando o que estabelece a Portaria nº 39, de 30 de março de 2011 - SEPLAN e, ainda, o disposto no Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022, sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Designar KAILANE RODRIGUES SILVA, matrícula 281.306-8, MARIANY DE OLIVEIRA HOLANDA, matrícula 281.664-4 e LUCIANA BORGMANN ARAÚJO, matrícula 281.646-6, para, sob a presidência do primeiro comporem a referida Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar e encaminhar o RIAMA à Presidência no período de 1º a 12 de dezembro de 2022, nos termos do art. 17 do Decreto nº 43.802, de 2022.

Art. 4º Caberá a Comissão Inventariante cumprir todos os procedimentos previstos na legislação atinente do ato, observados os termos do Capítulo XVI da Portaria nº 39, de 30 de março de 2011 - SEPLAN.

Art. 5º Determinar ao Gerente de Material e Patrimônio, que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão, com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria nº 73, de 16 de abril de 2014 - SEPLAN.

Art. 6º Fica expressamente proibida a movimentação de materiais de almoxarifado durante o período do inventário, ressalvados os casos em que não ocorrerem os lançamentos obrigatórios.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

PORTARIA Nº 101, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 200, considerando o que estabelece o art. 71 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e, ainda, o disposto no Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022, sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Patrimônio do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, referente ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Designar RODRIGO NUNES SANTANA, matrícula 281.629-6, LUCIANA DE FÁTIMA BATISTA, matrícula 279.220-6, CAROLINE FERNANDA DE PAULA SILVA, matrícula 278.625-7, LUCIANO DANTAS ALMEIDA, matrícula 281.831-0 e PITER WENDELL VARIÃO DOS SANTOS, matrícula 281.297-5, para, sob a presidência do primeiro comporem a referida Comissão.

Art. 3º Caberá a Comissão Inventariante cumprir todos os procedimentos previstos na legislação atinente do ato, observados os termos do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1994.

Art. 4º Os titulares das unidades do INAS/DF deverão permitir e favorecer o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade, realizadas pela Comissão.

Art. 6º Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JEAN CLERSON SIRQUEIRA BONFIM, matrícula 1691.740-5, lotado(a) no(a) SRSCE/DA/GAOAPS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 069/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 11, conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00144838/2021-23 (97660463), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: I. ADRIANO AIRES CARVALHO SERRANO, matrícula 1709.853-X, lotado(a) no(a) GAOAPS/DA/SRSCE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00388367/2022-44 (98087905), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Titular local do Contrato nº 047521/2022-SES/DF, celebrado com a empresa MADELIDER COMERCIAL EIRELI, quem tem por objeto a aquisição de CADEIRA FIXA REVESTIDA EM POLIPROPILENO COM BRAÇO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00388367/2022-44, a saber: 1. STEFANI MONTEIRO DE MENEZES, matrícula 1707.137-2, lotado(a) no(a) GHS/DIAOP/SINFRA, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e tendo por base as indicações consoantes ao processo SEI-GDF nº 00060-00287526/2022-94, Despacho - SES/SAIS (98391351), a qual indica os servidores, para compor a Comissão Executora de Contratos, provenientes do Edital de Credenciamento nº 02/2022-SES/DF (90301248), cujo objeto consiste na contratação de instituições interessadas em prestar serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, na forma de “mutirões”, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias, nas especialidades de cirurgia geral para colecistectomia videolaparoscópica, hernioplastia umbilical, hernioplastia inguinal e ginecologia para histerectomias, para suprir a necessidade da Rede SES/DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00287526/2022-94, para atuarem como membros da Comissão Executora dos Contratos provenientes do Edital de Credenciamento nº 02/2022-SES/DF (90301248), a saber:

I - ADRIANA MARIA SANTANA DE MELO, especialidade: Cirurgia Geral, matrícula 137.378-1, lotado no(a) UCLC/GACIR/HRG/SRSSU;

II - CAROLINE D'ABADIA SOARES DE AZEVEDO, especialidade: Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 1441.544-5, lotado no(a) UGO/GACIR/HLR/SRSLE;

III - GISELY DE FARIAS LIMA, Ginecologia e Obstetrícia, matrícula: 1440.258-0, lotado no(a) NTA/HOSP DIA/DIRASE/SRSCE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 137, publicada no DODF Nº 86, de 10 de maio de 2022, página 90, do ato que designou o servidor JOSÉ MAURICIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1583751, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Diretora, símbolo CPE -07, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.

DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula 14435713, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Diretora, símbolo CPE -07, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00444002/2019-10.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do inciso I do artigo 8º da Portaria nº 396/2022 e conforme Processo SEI Nº 00060-00491059/2022-03, resolve:

DESIGNAR FELIPE TOMAZ PEREIRA, matrícula 1687801-9 ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Diretoria Financeira, do Fundo de Saúde do Distrito Federal (GELIQU/DIRFI/FSDF/SES), para substituir o(a) Gerente de Liquidação, da Diretoria Financeira, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 13, publicada no DODF nº 19, de 27 de janeiro de 2022, página nº 18, do ato que designou ELIENE DE FÁTIMA RAMOS, matrícula 14012413, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção Águas Claras, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1721879, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção Águas Claras, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES, matrícula 01262866, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00411567/2022-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ROBERTO GONCALVES ANASTACIO, matrícula 01257188, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 04016-00084548/2022-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTENOR LOPES DE MENEZES, matrícula 01236601, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00417847/2022-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIENE FLORENÇA DA CAMARA, matrícula 01412124, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00417763/2022-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NAIR RIBEIRO DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula 0142078X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00368486/2022-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NEUSA DE FATIMA ROQUE, matrícula 01512544, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00364038/2022-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da em nome de JOAO BOSCO DA SILVA, na qualidade de herdeiro ascendente, e MARIANE JOSÉ DE SOUZA, na qualidade de herdeira ascendente, em razão de óbito em 09/03/2022 da servidora ISABEL DE SOUZA SILVA, matrícula 14343827, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00297840/2022-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOÃO CARLOS DE SOUZA MARTINS, matrícula 14007908, na Carreira Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00465355/2022-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIENE DE FÁTIMA RAMOS, matrícula 14012413, na Carreira Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00465889/2022-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FLORENCIA VIANA LOPES DE SOUZA, matrícula 01272950, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00442862/2022-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de ARIEL PEREIRA DE SOUZA SILVA, na qualidade de herdeira descendente e ENVER SOUZA SILVA, na qualidade de herdeiro descendente em razão do óbito em 22/01/2016 da servidora CLAUDIA PEREIRA DE S. SENNA, matrícula 1349368, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00135269/2019-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NEUSA MARIA ALVES, matrícula 01309781, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00463826/2022-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FILOMENA MARIA SALGADO FERRAZ, matrícula 01398970, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00466393/2022-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ENEYDE ANDREYA CALHEIROS PINHEIRO RIOMAR, matrícula 0152660X, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00462148/2022-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ADRIANO FURTADO FRASAO, matrícula 01831747, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00467628/2022-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RICARDO MARQUES PELEGRINI, matrícula 01295810, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Farmacêutico Bioquímico Laboratório, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00463114/2022-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 30 (trinta) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LEONES GOMES DE ABREU, matrícula 01040812, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00457327/2022-50.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SERGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA, matrícula 01394983, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº 00060-00462611/2022-48.

FELLIPE DIENER FONSECA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora aprovada, da Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitida em AGOSTO/2017, relacionada no anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060-00002137/2022-07. SRSLE...: - 8060 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICA0; - 16811534; GABRIELA DE JESUS GOMES; 11/08/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,90.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de AGOSTO dos anos 2020, 2021 e 2022, da Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo - especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, processo SEI nº 00060-0002137/2022-07. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora. SRSLE...: - 8060 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICA0; - 16811534; GABRIELA DE JESUS GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 11/08/2020, desta para a TERCEIRA V a contar de 11/08/2021, e desta para a TERCEIRA VI a contar de 11/08/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00196982/2020-64, resolve:

DISPENSAR LUCIANO MICHNIK, matrícula 01737589, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANILTON CARLOS BERIGO, matrícula 1707178X, ocupante do cargo Enfermeiro Família e Comunidade, para substituir o Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: LIDIANE DIAS PACHECO BRAGA AIRES - Matr. 14363046, 2º quinquênio: 16/12/2016 a 28/09/2022, Processo SEI 00060-00017301/2022-72.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00196982/2020-64, resolve:

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA, matrícula 0135195-8, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2013, a contar de 12/07/2022, conforme processo 00060-00095199/2022-46.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre, e optado por permanecer em atividade ao servidor DELMA REGINA MENDANHA, matrícula 0135708-5, HRS, com fundamento no art. 40, §4º, inciso III, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2003, e art. 40, §19º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal, art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, art. 57 da Lei Federal nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a partir de 16/05/2020. Processo 00060-00526100/2020-08.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DIVINA APARECIDA DA COSTA ALEXANDRE, matrícula 0134084-0, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2013, a contar de 25/05/2022, conforme processo 00060-00435564/2019-64.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARTA MARIA DE QUEIROZ MARTINS, matrícula 0130245-0, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2013, a contar de 06/10/2022, conforme processo 00060-00468013/2022-82.

ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 03, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2017 o ato que concedeu licença prêmio do servidor: LIDIANE DIAS PACHECO BRAGA AIRES - Matr. 14363046, processo 279.000024/2017, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: "...24/11/2011 à 21/11/2016...", LEIA-SE: "...1º quinquênio" 24/11/2011 a 15/12/2016..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.826, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 775, de 03 de maio de 2022, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2022, página 48, que publicou a designação de Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Neonatologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora PATRICIA CARRILHO MOLISANI, matrícula nº 136.560-6, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - NEONATOLOGIA, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Neonatologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Processo nº 00060-00468830/2019-35.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de abril de 2019, publicado no DODF nº 79, de 29 de abril de 2019, o ato que averbou o tempo de serviço do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO COSTA SOUSA PEREIRA, 0147080-9, ONDE SE LÊ: "...731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de setembro de 1997 a 03 de setembro de 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria e 5.312 dias, ou seja, 14 anos, 6 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de setembro de 1986 a 02 de junho de 1987, 1º de julho de 1987 a 30 de outubro de 1988, 31 de outubro de 1988 a 15 de fevereiro de 1989, 16 de fevereiro de 1989 a 20 de janeiro de 1992, 1º de fevereiro de 1992 a 30 de março de 1997 e 20 de setembro de 1999 a 23 de outubro de 2003...", LEIA SE: "...703 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 8 dias, prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração de Tempo de Serviço expedida pela SES/DF, no período de 03 de setembro de 1997 a 02 de setembro de 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria. 4.243 dias, ou seja, 11 anos, 7 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de setembro de 1986 a 02 de junho de 1987, 1º de julho de 1987 a 30 de outubro de 1988, 31 de outubro de 1988 a 15 de fevereiro de 1989, 1º de fevereiro de 1992 a 30 de março de 1997 e 20 de setembro de 1999 a 23 de outubro de 2003. E 1.067 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 9 dias, prestados ao Estado de São Paulo, no período de 16 de fevereiro de 1989 a 19 de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria..." conforme processo nº 276.000591/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, Art.139, aos servidores: MARCIA SILVA LIMA MEDEIROS, matrícula 1.438.751-4, cargo 8035 - ASSISTENTE GAPS TEC THD, 2º QUINQUÊNIO, 24/06/2017 a 22/06/2022, SEI 00060-00299044/2018-09; ELIDA DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 14386895, ENFERMEIRA, 2º QUINQUÊNIO DE 11/06/2017 A 20/06/2022, 00060-00127121/2017-31; MILEN COSTA MERCALDO, matrícula nº 14351579, MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, 2º QUINQUÊNIO DE 09/09/2016 A 26/09/2021, 0277-001300/2016; RUBENS NUNES LIMA, matrícula nº 16803892, ASSISTENTE GAPS TEC THD, 1º QUINQUÊNIO DE 02/06/2017 A 05/06/2022, 00060-00310856/2022-91; ISABELA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1680113X, ASSISTENTE GAPS TEC THD, 1º QUINQUÊNIO DE 05/06/2017 A 03/06/2022, 00060-00442829/2022-86; MARIA DE LOURDES NOGUEIRA COSTA, matrícula nº 01832344, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 2º QUINQUÊNIO DE 27/11/2014 A 25/11/2019, 0277-001572/2015; NATANE CASTELO BRANCO DUARTE, matrícula nº 16799666, TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, 1º QUINQUÊNIO DE 31/05/2017 A 29/05/2022, 00060-00482358/2022-49; OLANE DE HEREDIA GONCALVES, 144.274-0, ENFERMEIRO - CE-03, 4º quinquênio, 02/09/2017 a 31/08/2022, 0288-000071/2008; EDUARDO FALEIRO DOS SANTOS, 0131.549-8, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE - TS-05, 5º quinquênio, 24/08/2013 a 22/08/2018, 0061-010190/1998; WELLINGTON ANTONIO DA SILVA, 0161.020-1, ENFERMEIRO - CE-14, 3º quinquênio, 16/03/2017 a 14/03/2022, 00060-00364275/2018-92; MARIA VERA LUCIA DE MENEZES, 119.714-2, TECNICO ENFERMAGEM - TM-05, 8º quinquênio, 28/09/2017 a 26/09/2022, 0061-043016/1992; ROSANGELA R. DO NASCIMENTO ALVES, 1.439.978-4, ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT - TS-24, 2º quinquênio, 30/08/2017 28/08/2022, 00060-00114046/2017-48.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à MAYNARA MIQUELANTE DOMINGOS, ENFERMEIRO, matrícula 1.659.665-X, pelo nascimento de sua filha MAYA MIQUELANTE TIAGO DOMINGOS, em 16/10/2022, conforme Processo SEI 00060-00493395/2022-82.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a) ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ARNALDO FERREIRA PAZ, 1673639-7, ENFERMEIRO, SECRETARIARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 5.349 dias, ou seja, 14 anos, 7 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1989 a 25 de setembro de 1990, 02 de maio de 1991 a 16 de maio de 1992, 29 de junho de 1992 a 30 de dezembro de 1993, 14 de abril de 1994 a 03 de novembro de 1994, 18 de maio de 1995 a 1º de janeiro de 1996, 02 de janeiro de 1996 a 02 de abril de 1997, 3 de abril de 1997 a 17 de abril de 2001, 18 de abril de 2001 a 12 de março de 2002 e 13 de março de 2002 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00275057/2018-84.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2019, página 18, o ato que concedeu Abono Permanência a servidora MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS, matrícula 136281-X, ONDE SE LÊ: "...a partir de 18/06/2013..." LEIA-SE: "...a partir de 12/06/2013..." e ratifique-se os demais dados.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.441, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00435635/2022-24, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSE ATEVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 135454-X, ocupante do cargo Médico, da designação para substituir a Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ANGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 151313-3, ocupante do cargo Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a a Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais, no período de 03/11/2022 a 12/11/2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DISPENSAR a servidora GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN, Enfermeira, matrícula nº 1.435.671-6, da função de Gerente substituta, da Central de Regulação da Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 96, de 14/04/2022, publicada no DODF nº 73, de 19/04/2022.

DESIGNAR o servidor MARCUS VINÍCIUS COSTA DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula nº 1.678.083-3, para substituir o(a) Gerente, da Central de Regulação da Internação Hospitalar, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DISPENSAR o servidor JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula nº 163.029-6, da função de Gerente substituto, da Central de Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 173, de 06/06/2022, publicada no DODF nº 107, de 08/06/2022.

DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, Médico - Ortopedia, matrícula nº 165.092-0, para substituir o(a) Gerente, da Central Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, alterada pela Instrução nº 17, de 23 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e do inciso V, do art. 17, da Ordem de Serviço nº 04, de 10 de Fevereiro de 2022, que institui e regulamenta o teletrabalho para os servidores dos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e ainda, conforme Processo SEI nº 00064-00000867/2022-52, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de servidores autorizados ao regime de teletrabalho.

NOME	MATRÍCULA SES	MATRÍCULA FEPECS	PROCESSO INDIVIDUAL
CLÁUDIA BOLOGNANI	VICARI 0137232-7	0268234-6	00064-00004163/2022-59

Art. 2º Os servidores relacionados poderão dar início ao teletrabalho a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor abaixo relacionado, cedido/disponibilizado a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos do art. 139, da LC nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: DIVINO CÂNDIDO DE SOUZA, matrícula SES nº 1277413, Processo SEI nº 00064-00004165/2022-48, 7º Quinquênio - 21.10.2017 a 19.10.2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor para a execução da política de remição de pena pela leitura nos estabelecimentos penais do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o artigo 3º do Decreto nº 7.165, de 2010, e o artigo 6º do Decreto nº 30.490, de 2009, respectivamente, e, em consideração ao disposto no artigo 126 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), alterado pela Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011; na Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade; à Portaria nº 10, de 17 de novembro de 2016, da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal - VEP/DF, que regulamenta a remição de pena pelas atividades de leitura de obras literárias no âmbito do sistema penitenciário do Distrito Federal, e a Decisão da VEP/DF, proferida nos Autos de nº 0074522-64.2012.8.07.0015 (Mov. 56.1), expedida em 13 de dezembro de 2021; à Portaria Conjunta nº 11, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, para a execução da política de remição de pena pela leitura nos estabelecimentos penais do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Nomear como membros representantes do Comitê Gestor da política de remição de pena pela leitura nos estabelecimentos penais do Distrito Federal, sob coordenação do primeiro:

I - representantes da SEEDF: LILIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, matrícula 223.775-X, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos - DIEJA, e VIVIANE PEREIRA CASTRO, matrícula 223.142-5, da Gerência de Atenção à Educação Prisional - GEPRI;

II - representantes da SEAPE/DF: ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, matrícula 193.716-2, Coordenador-Geral do Sistema Prisional, e AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula 180.713-7, Gerente de Políticas Penitenciárias;

III - representante da PMDF: MAJ QOPM FABIANO DE OLIVEIRA ANANIAS, matrícula 50.841-1, do Núcleo de Custódia da Polícia Militar - NCPM;

IV - representante da PCDF: FABRÍCIO VIEIRA ROCHA, matrícula 63.920-6, da Divisão de Controle e Custódia de Presos da Polícia Civil - DCCP.

Art. 2º O Comitê Gestor a que se refere o artigo 1º é responsável pelo acompanhamento e gestão executiva da referida política, obedecendo aos documentos normativos e à legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as Portarias Conjuntas nº 02/2018-SEEDF/SSPDF, de 23 de abril de 2018, e nº 07/2018-SEEDF/SSPDF/PMDF, de 14 de setembro de 2018.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

CORONEL QOPM FÁBIO AUGUSTO VIEIRA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.043, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

ANDERSON ALVES DA CRUZ, matrícula 251306-4 para substituir LOURENÇO PAULO VICENTE SOL, matrícula 68.897-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Bucanhão, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/10 a 09/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00208978/2022-43.

MARIA DAS LUZ FERREIRA COSTA, matrícula 22.063-9, para substituir WELLINGTON PEREIRA SILVEIRA, matrícula 215.678-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Cachoeirinha, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/09 a 25/10/2022, por motivo de licença do titular. Processo 00080-00013741/2022-86.

SILVANY SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula 67.044-8, para substituir RITA DE CÁSSIA DE SOUZA RIQUELMÉ, matrícula 43.641-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 do Itapoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 23/10/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00246506/2022-99.

GISELLY DE CARVALHO GOUVEIA RIBEIRO, matrícula 225.408-5, para substituir ANTÔNIO MAURÍCIO DE LIMA, matrícula 248.259-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/10 a 11/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00190172/2022-91.

REGIANE SIMÕES REIS, matrícula 249.999-1, para substituir IRAMAR SANTOS GOMES, matrícula 202.460-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00245880/2022-77.

MARCELA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 243.370-2, para substituir GILSON SILVA ALEXANDRE JUNIOR, matrícula 243.405-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil Pinheirinho Roxo, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/10 a 24/12/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00230660/2022-49.

RODRIGO MOTA FERNANDES, matrícula 215.237-1, para substituir GILVANIA MAIRA DE SOUZA, matrícula 225.502-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 21/10/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00235893/2022-38.

ANDRÉ ALVES DA SILVA, matrícula 225.543-X, para substituir JOELMA MOREIRA REINALDO, matrícula 247.917-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00181667/2022-20.

LAÍS COSTA RAMOS, matrícula 249.988-6, para substituir VALDEMIRO DE JESUS VIEIRA, matrícula 247.847-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Dom Bosco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/09 a 1º/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00226153/2022-19.

ELIANE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 24.947-5, para substituir SILVANILDO SALVINO DA SILVA JUNIOR, matrícula 247.909-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque da Natureza e Esporte do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/10 a 05/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00239229/2022-68.

VANESSA DOS SANTOS CASADO, matrícula 249.889-8, para substituir HUMBERTO ROSA DA SILVA, matrícula 225.438-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Vale do Amanhecer, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 31/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00237240/2022-93.

ROGÉRIO DA SILVA, matrícula 247.903-6, para substituir JAMILA CAROLINA DE SOUSA GONÇALVES MACEDO, matrícula 216.243-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental

Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/10/2022 a 07/04/2023, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-0023571/2022-71.

LINDALVA MARIA FERREIRA CHARRUD, matrícula 213.220-6, para substituir NAIR ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula 225.534-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/09 a 30/10/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00202614/2022-50.

REGIRLANE SANTOS MACEDO DE MORAIS, matrícula 215.258-4, para substituir REGINA CERQUEIRA DE BRITO REDONDO, matrícula 24.526-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 27/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00236938/2022-91.

EUNICE LEITE ARANTES, matrícula 25.683-8, para substituir ROSILENE ANDRADE DE CARVALHO, matrícula 215.321-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00239473/2022-21.

VALDIVINO GRACÊS DE MORAIS, matrícula 67.772-8, para substituir LUCYMEIRE VIANA DA SILVEIRA, matrícula 226.201-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 40 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/08 a 13/09/2022, de 14 e 15/09/2022 e de 16/09 a 15/10/2022, por motivo de licenças para tratamento de saúde e abono TRE do Diretor. Processo 00080-00243094/2022-35.

SHEYLA MARIANO LOPES, matrícula 43.443-4, para substituir CLÁUDIA VANELI SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 31.869-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/09 a 10/10/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00206898/2022-53.

CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 240.839-2, para substituir FRANCISCA DE OLIVEIRA ANDRADE CORDEIRO, matrícula 39.874-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/05 a 06/07/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00115515/2022-39.

NERYELLE ROSA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 222.962-5, para substituir MARTA CRISTINA SANTOS MARTINS, matrícula 46.786-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/10 a 26/11/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00237314/2022-91

CRISTIANE ONCA GOMES, matrícula 210.231-5, para substituir ELIETE DE FARIAS NATAL, matrícula 210.662-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 100 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/09 a 20/10/2022, de 07/10 a 05/12/2022, por motivo de licenças para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00094836/2022-92.

FABÍOLA SANTOS DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 222.394-5, para substituir DANIELLE ARAÚJO DA COSTA VELOSO, matrícula 38.280-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 22/10/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00076994/2022-61.

EVERTON DE QUADROS ARAÚJO, matrícula 248.581-8, para substituir NÚBIA DE PAIVA TEIXEIRA, matrícula 208.135-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil Parque dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 24/10/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00236865/2022-38.

RODRIGO MOTA FERNANDES, matrícula 215.237-1, para substituir JOENICE SILVA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 223.651-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 16/07/2022, de 17 a 28/07/2022 por motivo de licenças para tratamento de saúde e recesso do titular. Processo 00080-00236029/2022-53.

MÁRCIA ELAINE B. MOREIRA, matrícula 36.683-8, designada para substituir FABIANE LIMA ALMEIDA NEVES, matrícula 212.490-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 410 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10/10 a 08/11/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00151400/2022-16.

KATIA COSTA MARTINS LUSTOZA, matrícula 30.124-8 para substituir SANDRA LÚCIA MENDES BARBOZA DA SILVA, matrícula 212.332-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino

Fundamental Santos Dumont, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 17 a 31/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00189667/2020-14.

LINDOMAR FILGUEIRA DE MELO, matrícula 25.259-X, para substituir CREUSIVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 200.081-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 31/10/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00063623/2022-19.

KÁTIA FABRÍCIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.563-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/10 a 11/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00246215/2022-09.

DEISE CARLA SOUZA SANTOS, matrícula 220.618-8, para substituir FABIAN GARZON JAQUEIRA, matrícula 43.313-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 31/10/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00246591/2022-95.

MARCO AURÉLIO MARTINS NEVES, matrícula 215.487-0, para substituir ALESSANDRA MARTINS ROSA, matrícula 35.790-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 24 a 25/10/2022, por motivos de abono do titular. Processo 00080-00247822/2022-88.

JUSSARA FERREIRA GUIMARÃES MELO, matrícula 207.741-8, para substituir KARINE DE FREITAS VIEIRA, matrícula 35.859-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/10 a 10/11/2022 e de 11 a 30/11/2022, por motivo de recesso e férias do Diretor. Processo 00080-00243702/2022-10.

REGINALDO LIMA DA SILVA, matrícula 209.197-6, designado para substituir ALESSANDRO DE ARAÚJO CARDOSO, matrícula 222.955-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 31/10/2022, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00177714/2021-50

DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 241.083-4, designada para substituir GEISE CALMÁRIA PETINE DE LUCENA, matrícula 224.574-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 17/09/2022 e de 10 a 17/10/2022, por motivo de férias e licença gala do titular. Processo 00080-00248015/2021-00

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 896, de 2 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 168, de 5 de setembro de 2022, página 38, o ato que designou FELIPE BRONDANI CASTILHOS, matrícula 247.935-4, designado para substituir LUCÉLIA LINHARES SALES CURVELO, matrícula 241.454-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/08/2022 a 07/02/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00097106/2022-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.044, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar INAH CARVALHO CORREA, matrícula 300.289-6, para substituir REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 20.228-2, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 03 a 22/11/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 0008000001604/2022-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.047, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto do período de férias do servidor HELSON BARCELOS RESENDE, matrícula 223.851-9, referente

ao exercício de 2021, marcadas para 12 a 29/09/2022, para fins de regularização, ficando assegurada a fruição ao servidor em momento oportuno, conforme Processo 00080-00050080/2022-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, matrícula 226.666-0, executora titular, e MAYRA CRISTINA REIS, matrícula 227.765-4, executora suplente, do Contrato nº 90/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA., objeto do processo 00080-00198644/2022-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar EDUARDO DIAS DA SILVA, matrícula nº 226.603-2, gestor titular, e MARIA AURIANA PINTO DINIZ, matrícula nº 47.924-1, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 02/2021, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE BRASÍLIA – ACFB, objeto do processo nº 00080-00001951/2021-41.

Art. 2º Designar MARIA AURIANA PINTO DINIZ, matrícula nº 47.924-1, gestora titular e EDUARDO DIAS DA SILVA, matrícula nº 226.603-2, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 02/2021, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA DE BRASÍLIA – ACFB, objeto do processo nº 00080-00001951/2021-41.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO PAZ MARTINS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 211, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c com o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080.00203026/2022-33 e 00080.00187510/2022-16.

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 200.666-9; LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3 e DALENA SUMAYA B. PINTO, matrícula 32.057-9, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar GIZELLE ALVES XAVIER DOS SANTOS, matrícula 201.550-1, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 211, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c com o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes no processo nº 00080.00218867/2022-45.

Art. 2º Designar MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 44.520-7; SILVANA XAVIER REIS, matrícula 207.783-3 e MARCOS ROBERTO GOMES DE ARAÚJO, matrícula 204.077-8, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar FERNANDO MARQUES BENTO, matrícula 244.427-5, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 211, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c com o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080.00192873/2022-65, 00080.00216568/2022-76, 00080.00190964/2022-66, 00080.00120493/2022-29 e 00080.00199251/2022-68.

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula 206.088-4; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula 204.273-8 e DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula 37.051-7, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LUCIANA VALÉRIA JERÔNIMO, matrícula 33.305-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 211, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c com o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080.00105252/2022-50 e 00080.00192226/2022-53.

Art. 2º Designar ELISÂNGELA ALVES DOS SANTOS, matrícula 201.809-8; SIMARA RODRIGUES DE LIRA CÂMARA, matrícula 228.463-4 e NARA SOUSA MACHADO, matrícula 247.920-6, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 31 de outubro de 2022

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00199706/2022-45.

Agente Público: PAULO SÉRGIO SIMÕES FREIRE PEREIRA, matrícula 45.698-5.

Descrição do Fato: Acessar, armazenar ou transferir, intencionalmente, com recursos eletrônicos da administração pública ou postos à sua disposição, informações de conteúdo pornográfico ou erótico, ou que incentivem a violência ou a discriminação em qualquer de suas formas, e praticar ato incompatível com a moralidade administrativa. (Art. 190, inciso XIV c/c Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

Substituta

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A REITORA PRO TEMPORE, EM SUBSTITUIÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, e considerando o art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Ética da UnDF:

I - Titular: SÉRGIO LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA, matrícula 249.319-5; Suplente: CINTHYA SCHÜLER MORAES, matrícula 249.378-0.

II - Titular: MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, matrícula 249.365-9; Suplente: DANIELA APARECIDA DE CASTRO, matrícula 249.359-4.

III - Titular: IRIS BORGES DA SILVA, matrícula 249.293-8; Suplente: JAQUELINE FERNANDES, matrícula 249.347-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 27 de outubro de 2022

Processo nº 00054-00049547/2022-38. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAIS MILITARES.

1. Autorizo, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento, em missão no exterior, dos militares: CEL QOPM ANDRÉ LUIZ RESENDE DO NASCIMENTO, mat. 50.357-6, MAJOR QOPM OLAVO FREITAS MENDONÇA, mat. 50.824-1 e 2º SGT QPPMC CRISTIANO LINHARES AGUIAR, mat. 73.623/6, no período de 11 de novembro de 2022 até o dia 20 de novembro de 2022, com destino a cidade de Istambul, Turquia, a fim de participarem de treinamento e aperfeiçoamento para capacitação na manutenção de armamentos adquiridos pela PMDF, a ser realizado junto a fábrica KALER KALIP, com ônus para a PMDF, nos termos da Informação Técnica nº 270/2022 - CM/AJL (98629833), bem como sua Cota de Aprovação (98629958).

2. Publique-se e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição da Ata nº 032/2022 - Conclusão do Curso de Formação de Oficiais 46ª Turma PMGO de 27/07/2022 (98652586), Portaria nº 16.914/PMGO de 27/07/2022 (98654829) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00125211/2020-17, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC WENDER DA SILVA RAMOS – mat. 732.839-7, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de Aspirante a Oficial da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO; Efetivar o referido licenciamento a contar de 27 de julho de 2022, conforme Portaria nº 16.914/PMGO; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/5ºBPM/SP de 17/10/2022 (97963347), Ofício nº 461/2022 - PMDF/5ºBPM/SP de 25/10/2022 (98569265) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00139542/2022-04, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC DANIEL RODRIGUES FRANÇA - mat. 735.513-0, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o Cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Classe A, Padrão I, Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 10ª Região; Efetivar o referido licenciamento a contar de 27 de outubro de 2022, conforme Termo de Posse e Exercício nº 026/2022 - TRT; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 465, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.806/2004, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 187, de 25 de julho de 2016, publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2016, referente ao TC PM REF FAUSTO PIRES GAYER, MAT. 00.417/0, para EXCLUIR: "...o artigo 26, inciso II da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002...", conforme a decisão nº 4325, de 05 de outubro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 355, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício Nº 219/2022 - PMDF/BPCAES/SLOG - (98662878), da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM MARCELO LANGUEDEY MARTINS, Mat. 72.734/2, da Função de Presidente e Designar, para a Comissão Central de Executores o 2º TEN QOPM SIMEÃO FERNANDES DE SOUZA NETO, Mat. 734.931/9, para a Função de Presidente, referente ao Contrato n. 50/2020 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA-EPP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00083975/2019-94.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM SIMEÃO FERNANDES DE SOUZA NETO, Mat. 734.931/9, na Função de Presidente, ST QPPMC RINALDO CARLOS BARBOSA LIMA, Mat. 19.652/5, na Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC JURANDIR RODRIGUES DE SOUSA, Mat. 23.679/9, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 06/10/2017, publicada no DODF nº 194, de 09/10/2017, o ato que retificou o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor JOSÉ EDIVALDO LEITE, matrícula SIGRH nº 24.421-X. Processo nº 0052-000378/2015.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º inciso VI da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER adicional de insalubridade a JOSE ROMILDO SOARES, Matrícula nº 48.227-7, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, lotado no IML/DPT - PCDF, em grau médio - 10% (dez por cento), incidente sobre seus vencimentos básicos, a partir de 01 de julho de 2022, em razão de ter laborado em condições insalubres, conforme processo SEI nº 00052-00015614/2022-77, com fundamento nos Decretos Distritais nº 32.547/2010 e 34.023/2012 e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º inciso VI da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER adicional de insalubridade aos servidores, lotados no IPD/NA/DPT - PCDF, a partir de 01 de julho de 2022, em grau médio - 10% (dez por cento), incidente sobre seus vencimentos básicos: VANDERPISON RODRIGUES DE CARVALHO, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Laboratório, matrícula 224.522-1, conforme processo SEI nº 00052-00015327/2022-67; LILIAN CARLA PEREIRA BARBOSA, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Laboratório, matrícula 224.462-4, conforme processo SEI nº 00052-00015202/2022-37 e CAROLINA MAIA DA CONCEIÇÃO GURGEL, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Laboratório, matrícula 220.377-4, conforme processo SEI nº 00052-00015207/2022-60; WESLEY FERNANDO ROCHA PERES, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Laboratório, matrícula 226.975-9, conforme processo SEI nº 00052-00017824/2022-08, todos em razão de ter laborado em condições insalubres, conforme, com fundamento nos Decretos Distritais nº. 32.547/2010 e 34.023/2012 e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 203, de 27 de outubro de 2022, referente à concessão de adicional de insalubridade à servidora RAYANE LUZIA VIEGAS CAMPOS, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Laboratório, matrícula 224.463-2, para constar, onde se lê: Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Enfermagem, matrícula 220.789-3, leia-se: Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Laboratório, matrícula 224.463-2.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: FERNANDO ANTONIO AZEVEDO FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.675-1, matrícula SIAPE nº 1416260, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00029124/2022-58, a partir de 05.10.2022 e LOURALBER GOMES DA SILVA, Papiloscopista Policial, matrícula SIGRH nº 48.294-3, matrícula SIAPE nº 1410807, a partir de 27/06/2022, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00020323/2022-09, ambos com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: LORISVALDO CHACHA ROSA, Delegado de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.642-5, matrícula SIAPE nº 1411309, a partir de 20.11.2021, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00029436/2022-61; JOAQUIM PERMINIO DE OLIVEIRA MOTA, Perito Criminal, matrícula SIGRH nº 40.515-9, matrícula SIAPE nº 14109780, a partir de 11.08.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00029777/2022-37 e JAIR SOARES ROCHA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 38.141-1, matrícula SIAPE nº 1409582, a partir de 30.10.2022, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00024586/2022-89, todos com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de junho de 2013, publicada no DODF nº 118, de 11/06/2013 e Ordem de Serviço de 07 de junho de 2021, publicada no DODF nº 107, de 10/06/2021, o ato que concedeu abono de permanência ao servidor FABIO ANTONIO PAIVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 27.627-8, matrícula SIAPE nº 1408777, conforme Processo SEI nº 00052-00021264/2022-88, para constar onde se lê: a partir de 04/06/2013, leia-se: a partir de 03/12/2011, em razão de averbação de tempo de serviço de aluno aprendiz, mantendo-se os demais termos da concessão original.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada CLAUDIA MALENA BORGES, matrícula SIGRH nº 31.694-6, SIAPE nº 1409089, a partir de 1º de julho de 2022. Processo nº 00052-00028492/2022-89.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado GODOALDO MOSLAVES, matrícula SIGRH nº 20.870-1, SIAPE nº 1407390, a partir de 1º de maio de 2022. Processo nº 00052-00025260/2022-79.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado KLEBER FIDELIS GODINHO, matrícula SIGRH nº 27.290-6, SIAPE nº 1408689, a partir de 18 de junho de 2019. Processo nº 00052-00028000/2022-55.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 711, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a possibilidade de acolhimento de disposições contidas na Portaria nº 144, de 14 de outubro de 2015 e da Ordem de Serviço SULO/SEGAD nº 09, de 13 de outubro de 2015, no que se aplicar, dada a natureza de Autarquia deste Departamento, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Almoarifado do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), referente ao Exercício de 2022.

Art. 2º Designar os servidores: MARIA ALDEÍDE NOGUEIRA JALES, matrícula 1.055-3; PAULO DE TARSO SILVEIRA, matrícula 462-6; ELAINE CRISTINA BORBA DE LIMA, matrícula 250.347-6; e CILENE DUTRA DE MENEZES, matrícula 250.418-9, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inventário de Almoarifado do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), referente ao Exercício de 2022.

Art. 3º Fica designada a servidora CILENE DUTRA DE MENEZES, matrícula 250.418-9, para substituir a Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 4º A Comissão de Inventário deverá apresentar Relatório de Inventário de Material de Almoarifado à autoridade que designou a Comissão, não sendo admitido a realização de trabalho por amostragem.

Art. 5º Considerando a natureza de Autarquia e considerando que o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) não integra o rol dos almoarifados do SIGMa.net, os trabalhos referentes ao Inventário de Almoarifado deverão ser concluídos pela Comissão de Inventário de Almoarifado deste Departamento, até o dia 06 de janeiro de 2023.

Art. 6º Determinar a Chefe do Núcleo de Material (NUMAT/GERAD/DIRAG) que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no Sistema de Almoarifado (ALMOX) desta Autarquia, dos servidores que compõem a Comissão com perfil de inventariantes.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no Almoarifado do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), durante os trabalhos da Comissão de Inventário de que versa a presente Instrução, ressalvadas os casos em que não ocorrem os lançamentos obrigatórios, e que sejam devidamente autorizados pela Presidência da Comissão, após solicitação formal da Chefe do Núcleo de Material (NUMAT/GERAD/DIRAG).

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 335, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 23 a 28, notadamente o § 7º do art. 24 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, bem como o art. 1º da Portaria nº 18, de 14 agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 284, de 26 de outubro de 2022, para apuração dos fatos de suposto acidente em serviço envolvendo o Policial Penal DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO, matrícula 176.009-2, lotado à época dos fatos no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, conforme consta do Processo SEI nº 04026-00023639/2022-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 20 OUTUBRO DE 2022, que tratou em caráter homologatório do afastamento do servidor JEUVANI MARQUES DE FARIA JUNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula/SEAPE nº 1.706.600-X, mediante dispensa de ponto, no período de 26/09/2022 a 17/10/2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no 19º Curso de Progressão Funcional da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...promovido pela Força Nacional de Segurança Pública...", LEIA-SE: "...promovido pela PCDF - processo SEI nº 04026-00037782/2022-09...".

ELTON FONTELE DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00019959/2022-87, resolve:

DISPENSAR DEMETRIUS TIAGO SILVA, matrícula nº 179.472-8, designado na Ordem de Serviço nº 102, de 23 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 221, de 26 de novembro de 2021, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Execução Orçamentária - Direo, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR HÉLIO ALMEIDA DI PRIMIO BECK, matrícula nº 197.767-9, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Execução Orçamentária - Direo, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1e HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00957, emitida em 26/10/2022, em favor da empresa JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00032959/2022-72, que tem por objeto a aquisição de 670 sacos de cimento de 50kg, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00979, emitida em 26/10/2022, em favor da empresa FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP Processo SEI-GDF nº 04026-00037633/2022-31 que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) torneiras para lavatório, em metal cromado, e 50 (cinquenta) discos de lixadeira, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00988, emitida em 27/10/2022, em favor da empresa ABV CONSTRUÇÕES LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00040791/2022-79, que tem por objeto a aquisição de 200 (duzentos) metros cúbicos de areia tipo saibroa, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARTA REGINA GERALDO LEITE, matrícula 193.887-8 e BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, matrícula 1.693.172-6, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00982, emitida em 26/10/2022, em favor da empresa COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME, Processo SEI-GDF nº 04026-00019996/2022-95, que tem por objeto a aquisição de 13.200 Pares de sandálias - tipo de dedo, cor branca, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. III, alínea c, da Portaria nº 146 - SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e, ainda, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215, de 16 de novembro de 2016, republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, e o constante no Processo SEI 00090-00004257/2019-23, resolve:

Art. 1º Designar LARA PEREIRA MENDES, matrícula nº 263.952-1, que responderá pela Presidência da Comissão de Aferição de Mérito dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em substituição à ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 264.076-7.

Art. 2º Designar ALESSANDRA DE ALMEIDA E SA, matrícula nº 174.899-8, que responderá como suplente nas ausências da Presidente da Comissão de Aferição de Mérito dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 3º Designar ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 264.076-7, como membro da Comissão de Aferição de Mérito dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com o Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, pág. 05 e o constante no Processo SEI GDF nº 00090-00024571/2022-28, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, composta pelos servidores: RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264210-7, MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula nº 278571-4, e MAURO SÉRGIO OLIVEIRA, matrícula 274843-6, para que, sob a Presidência do primeiro, procedam à conferência, controle e levantamento do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Estabelecer o período de 1º a 11 de dezembro de 2022, para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado ao Ordenador de Despesas, até o dia 12 de dezembro de 2022, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto no artigo 17, do Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022 e da Portaria nº 39, de 30/03/2011.

Art. 3º Determinar ao Gerente de Compras e Material - GECOM que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 3º da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011.

Art. 4º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS as movimentações de entrada e saída de materiais no almoxarifado no período de 01 a 12 de dezembro de 2022, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a retirada de material de almoxarifado poderá ser autorizada pelo Ordenador de Despesas, desde que formalizada pela Coordenação Logística - COLOG/SUAG e em comum acordo com o Presidente da Comissão de Inventário designado no artigo 1º.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00098-00006129/2018-18, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, Matrícula nº 280.755-66, para atuar como Gestora Titular do Contrato nº 10/2018, celebrado entre a Empresa AMC INFORMÁTICA e a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, em substituição à LIBERATO ALVES DE MORAES NETO, Matrícula nº 279.914-6, designado pela Ordem de Serviço, nº 157, de 25 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, p. 55.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 151, de 14/10/2022, publicada no DODF nº 196, de 18/10/2022, página 9, ONDE SE LÊ: "...EDUARDO ROCHA DE SOUZA, referente ao 2º quinquênio...", LEIA-SE "...EDUARDO ROCHA DE SOUZA, matrícula 263.821-5, referente ao 2º quinquênio...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 31 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor Pablo Ricardo Maia Garcia, AGENTE DE TRANSITO, 224108-0, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/11/2022, 00113-00019182/2022-48.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO a exclusão do servidor WAGNER GLEISE OLIVEIRA LIMA, matrícula 0197.468-8, do teletrabalho parcial implantado no âmbito da Gerência de Infrações e Penalidades - GEIPE, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00113-00008835/2022-63 e Ordem de Serviço nº 181, de 03 de junho de 2022, publicada no DODF nº 105, do dia 06 de junho de 2022.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1.017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto

nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TAMARA PINHEIRO SILVA DIAS, matrícula nº 246750X, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 24/10/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 45, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e das delegações conferidas pelo inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 17, do Decreto 40.208, de 30 de outubro de 2019 e com a Decisão TCDF nº 3.715/2020, 10 (dez) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus o Servidor GERSON LUIZ DE CARVALHO - MATRÍCULA 32.776-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentado conforme a Ordem de Serviço do IPREV nº 126, de 30 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2022, página 54. Processo SEI Nº 04000-0000907/2022-7.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 46, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e das delegações conferidas pelo inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 17, do Decreto 40.208, de 30 de outubro de 2019 e com a Decisão TCDF nº 3.715/2020, 10 (dez) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus o Servidor RENATO NOGUEIRA DE ARAUJO - MATRÍCULA 1.401.216-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentado conforme a Ordem de Serviço do IPREV nº 126, de 30 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2022, página 54. Processo SEI Nº 04000-0000758/2022-40.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 240, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a composição e competência da Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, será composta pelos seguintes integrantes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa:

- I – ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, Diretora de Preservação (biblioteconomista), matrícula nº 244.358-9;
- II – DANIELLE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, Analista de Atividades Culturais (museóloga), matrícula nº 238.584-8;
- III – DANILO REBOUÇAS DOS REIS, Assessor Técnico da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural (artista cênico e comunicador social), matrícula nº 240.508-3;
- IV – KEILLA FERNANDA ARGOLLO SOUSA, Assessora Técnica da Diretoria de Preservação (arquiteta e urbanista), matrícula nº 251.340-4;
- V – MARIAH BOELSUMS, Gerente de Conservação e Restauro (conservadora e restauradora), matrícula nº 240.561-X; e
- VI – RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, Secretária Executiva do Condepac-DF (pedagoga), matrícula nº 240.519-9, que exercerá a função de presidente da referida comissão.

Art. 2º A Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil, será responsável por:

- I – receber, analisar e classificar as indicações apresentadas pela sociedade civil;
- II – receber, analisar e julgar eventuais recursos relativos ao processo seletivo dos membros representantes da sociedade civil; e
- III – analisar e decidir de forma fundamentada sobre os casos omissos em relação a Seleção dos Representantes da Sociedade Civil, assegurando que o processo mesmo seja revestido das formalidades inerentes aos processos administrativos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Ficam revogados os termos da Portaria nº 297, de 05 de setembro de 2018.
 BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 645, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:
 Art. 1º Ficam designados os servidores VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, matrícula nº 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais, EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 249.322-5, Gerente de Montagem e LUCAS ALVES FRANÇA, matrícula nº 249.192-3, Assessor, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Conecta DF" – Processo nº 00150-00006421/2022-35, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 0370-000105/2016, resolve:
 Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 08/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio técnico à Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (DF) – PROCIDADES, do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, envolvendo a coordenação, supervisão, gestão ambiental e monitoramento do Programa (Serviços de Consultoria – Remuneração com Base no Tempo) objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR.
 Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: RAFAEL BATISTA PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº 279.880-8, ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula: 279.872-7, WILSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 281.923-6, na qualidade de membros; CÍCERO PEREIRA LEAL, matrícula: 158.068-X, como suplente, e o servidor RAFAEL SIQUEIRA DE BRITO, matrícula: 280.260-0, para atuar como Gestor do Contrato.
 Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.
 Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a contida na Ordem de Serviço nº 149, de 21 de outubro de 2021.
 Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 FABIO BERNARDINO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: DURVAL LUCAS DE ANDRADE MARTINS, matrícula nº 02799820, dependente: Davi Martins Costa, nascido em: 11 de outubro de 2022, Processo: 00431-00030009/2022-43.
 RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:
 Art. 1º Designar CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula nº 197.636-2, e TIAGO MARQUES BORGES, matrícula nº 277.360-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 047549/2022, celebrado com a empresa ECOS TURISMO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres (nacionais apenas), conforme Processo nº 00431-00025845/2022-14.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:
 Art. 1º Designar AMANDA MIDÓRI AMANO, matrícula nº 279.847-6, e MARCOS MELO RANGEL, matrícula nº 280.451-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 047364/2022, celebrado com a empresa CURSOS VAI QUE DA LTDA – ME, cujo objeto é a capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES nos seguintes cursos da Empresa Perestroika: Chora PPT Online, Clip, Fui lá e Fiz, KGB, Plural, Que droga é essa? e Tetris, na modalidade online, conforme Processo nº 00431-00001015/2021-11.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:
 Art. 1º Substituir, LUIS CLAUDIO FIGUEIRA MENDES JUNIOR, matrícula 277.479-8, por JOÃO FRANCISCO PEREIRA MEIRELES, matrícula nº 277.410-0, como Executor Suplente do Contrato nº 165/2017, celebrado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, cujo objeto é o fornecimento de Energia Elétrica, conforme processo 0431- 001071/2016.
 Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
 A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:
 AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor FRANCISCO DAS CHAGAS NERI DE SOUSA, matrícula 02806460, Técnico em Assistência Social: 5568 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito) dias, correspondendo a 15 anos, 3 meses e 3 dias, relativos aos períodos de 02/02/2004 a 30/04/2005, 21/12/2005 a 30/06/2006, 01/07/2006 a 30/06/2008, 03/09/2008 a 27/01/2009, 01/04/2010 a 31/05/2010,

10/02/2011 a 24/03/2011 e 29/03/2011 a 12/01/2022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00030108/2022-25.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: LUCIMARA MATA DA SILVA, EAS, mat. 281.172-3, Pós-Graduação, 15%, 20/10/2022, 00431-00012484/2022-38; ALÉCIO FELIPE MARQUES DA SILVA, TAS, mat. 280.473-5, Pós-Graduação, 15%, 20/10/2022, 00431-00000728/2022-30; RAFAEL DOS SANTOS LEMOS, TAS, mat. 279.751-8, Pós-graduação, 15%, 26/10/2022, 00431-00018894/2021-10; BÁRBARA MARIA DA SILVA CARVALHO, EAS, mat. 278.284-7, Pós-Graduação, 15%, 26/10/2022, 00431-00021443/2020-71.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula 01773070, referente ao período de 24/10/2022 a 26/10/2022 conforme Processo 00431-00013407/2022-03. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARIA PAULA DOS REIS, matrícula 1039504, Especialista em Assistência Social: 740 (setecentas e quarenta) dias, correspondendo a 2 anos, 0 meses e 10 dias, relativos aos períodos de 19/08/1992 a 31/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Goiás Previdência -GOIASPREV, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00015327/2021-01.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2021, página 35, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora MARIA PAULA DOS REIS, matrícula 1039504, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARIA PAULA DOS REIS, matrícula 01039504, Especialista em Assistência Social: 698 (seiscentos e noventa e oito) dias, correspondendo a 1 ano, 11 meses e 3 dias, relativos aos períodos de 28/07/1986 a 06/08/1987, 01/07/1988 a 11/10/1988, 02/03/1992 a 14/10/1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do processo 00431-00015327/2021-01.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARIA PAULA DOS REIS, matrícula 01039504, Especialista em Assistência Social: 642 (seiscentos e quarenta e dois) dias, correspondendo a 1 ano, 9 meses e 7 dias, relativos aos períodos de 28/07/1986 a 06/08/1987, 01/07/1988 a 11/10/1988 e 02/03/1992 a 18/08/1992, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00015327/2021-01."

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 250, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio

da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Federação de Wushu do Distrito Federal - FWDF, visando a realização do Open Brasília de Kung fu Wush 2022, conforme processo nº 00220-00001635/2022-81.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por THAYANN SOARES DE ALMEIDA, matrícula 02781719, que atuará como Presidente; e ATAIDE LUDGERO JUNIOR, matrícula 0278310X, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FLÁVIO LIMA ALCÂNTARA, matrícula 0278.693-1, e CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO, matrícula 02786796, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 56/2022, firmado com a empresa EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de ônibus por Km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, objeto do processo nº 00220-00007144/2022-43.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MOZAR RODRIGUES FERREIRA, matrícula: 0281796-9, e CARLOS ALBERTO PEREIRA GONCALVES, matrícula: 02813246, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2022, firmado com a empresa REI DO LAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 33.609.440/0001-08, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Samambaia e do Riacho Fundo I, pelo período de até 45 dias, com objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico (98073209) e seus Anexos. que são partes integrantes do contrato, objeto do processo 00220-00006898/2022-86.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 256, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARTA CARVALHO DE SANT'ANA, matrícula 194.628-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Meio Ambiente, no período de 13/10/2022 e 14/10/2022, com o objetivo de participar do Workshop de

Processo Administrativo Disciplinar, realizado pela Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em Brasília - DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00008925/2022-20.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 257, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora BETY RITA RODRIGUES RAMOS, matrícula nº 264681-1, ocupante do cargo de ANALISTA DE ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE, no período de 17/10/2022 a 19/10/2022, com o objetivo de participar do Workshop de Processo Administrativo Disciplinar, realizado pela Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em Brasília - DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00009158/2022-76.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Nº 20/2022, publicada no DODF nº 25, de 04 de fevereiro de 2022, página 46, que autorizou a prorrogação do afastamento, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de MARCOS ROBERTO FARIAS FERREIRA, matrícula 264.646-3, ONDE SE LÊ: "...até o dia 31/12/2022...", LEIA-SE: "...25/02/2023...".

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 2º, inciso XVI, da Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Central para realizar o Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, referente ao exercício de 2022, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Constituir Subcomissões para apresentar Relatório Consolidado à Comissão Central, constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; bem como os bens que não constam da Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pela Unidade Administrativa, caso haja alguma situação pendente de regularização, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Os servidores ficam designados para Subcomissões na forma do Anexo Único.

Art. 3º A Comissão Central será composta pelos servidores GEOVANI LOPES FERNANDES, matrícula nº 83.697-4, como Presidente, VITOR SIMÕES COELHO, matrícula nº 281.260-6, como membro, e RAFAELA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 280.136-1, como membro.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011.

Art. 6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente instrução, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON GOMES DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

I - SUBSUL - VERINALDA ASSIS DE LIMA E SILVA, matrícula nº 82.790-8, como Coordenadora, e MARIA DA GUIA PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 83.359-2, como membro;

II - NUJAL - JOSÉ RONALDO GONÇALVES, matrícula nº 82.458-5, como Coordenador, e ANGELA MARIA SOARES DE AZEVEDO MAIA, matrícula nº 83.628-1, como membro;

III - NUGAM - JUBENIL ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 83.782-2, como Coordenador, e EZIQUEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 81.990-5, como membro;

IV - NURIF - NAILTA ALVES GALDINO, matrícula nº 83.717-2, como Coordenadora, e RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 83.886-1, como membro;

V - NUAGU - FRANCISCO WELITON BEZERRA BATISTA, matrícula nº 83.421-1, como Coordenador, e CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula nº 83.161-1, como membro;

VI - NUGUA - JORGE LUÍS FEITOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 83.112-8, como Coordenador, e EMIVALDO BATISTA NETO, matrícula nº 81.645-0, como membro;

VII - SUBOES - ADAÍLTON GERMANO GOMES, matrícula nº 83.683-4, como Coordenador, e MARIA AGUIAR RODRIGUES, matrícula nº 82.870-X, como membro;

VIII - NUCEI - CARLOS ROBERTO MOURA LEAL, matrícula nº 83.590-0, como Coordenador, e WALDIR JOSÉ DOS REIS, matrícula nº 81.705-8, como membro;

IX - NUSAM - EDSEU DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.831-4, como Coordenador, e RAIMUNDO MARTINS COSTA, matrícula nº 83.824-1, como membro;

X - NUTAG - ADAÍLTON GERMANO GOMES, matrícula nº 83.683-4, como Coordenador, e MARIA AGUIAR RODRIGUES, matrícula nº 82.870-X, como membro;

XI - NUBRA - QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula nº 83.185-9, como Coordenadora, e VERA LÚCIA BRAGA DIAS GONÇALVES, matrícula nº 83.500-5, como membro;

XII - SUBNOR - JACIRA MARIA DA SILVA, matrícula nº 83.820-9, como Coordenadora, e CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 83.331-2, como membro;

XIII - NUBSB - VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE, matrícula nº 82.804-1, como Coordenador, e CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 83.331-2, como membro;

XIV - NUPLA - JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula nº 82.903-X, como Coordenadora, e MARGARETE MARCIANO DE FREITAS, matrícula nº 83.176-X, como membro;

XV - NUSOB - IVAN CUNHA, matrícula nº 83.760-1, como Coordenador, e ANTONIO ASSIS DE OLIVEIRA MELLO, matrícula nº 81.646-2, como membro;

XVI - NUSUD - MARIA PINTO BRANDÃO, matrícula nº 83.820-9, como Coordenadora, e JACIRA MARIA DA SILVA, matrícula nº 83.805-5, como membro;

XVII - NUPAR - MANOEL OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 83.116-6, como Coordenador, e FRANCISCO LOPES BARBOSA, matrícula nº 81.453-9, como membro;

XVIII - ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA - ADAUTO FERNANDES DOS REIS, matrícula nº 83.094-1, como Coordenador, e JULIANA FRUTUOSO GOMES, matrícula nº 276.265-X, como membro;

XIX - UNIDADE DE RECEBIMENTO DE ENTULHOS - ALLAN ADJUTO CHAVES SOUSA, matrícula nº 276.278-1, como Coordenador, e GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 276.335-4, como membro;

XX - USINA ASA SUL - JOSÉ NILTON ARRAIS DA SILVA, matrícula nº 81.160-2, como Coordenador, e WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, matrícula nº 281.308-4, como membro;

XXI - USINA P SUL - JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS, matrícula nº 82.819-X, como Coordenador, e CÁSSIO MACIEL LEMOS, matrícula nº 276.284-6, como membro;

XXII - IRR - CEILÂNDIA - SERGIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.397-5, como Coordenador, e RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 83.482-3, como membro;

XXIII - IRR - SAAN - GENETON DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 01.503-2, como Coordenador, e LUCAS LEVI DE JESUS SANTANA, matrícula nº 281.959-7, como membro;

XXIV - IRR - SCIA 10 - MARIA DAS GRAÇAS ALVES, matrícula nº 83.480-7, como Coordenadora, e RAIMUNDA DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula nº 83.482-3, como membro;

XXV - IRR - Paranoá - EDIVANDIO CIRENEU DE MOURA, matrícula nº 81.571-3, como Coordenador, e LUIZ CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 83.477-7, como membro;

XXVI - COMPLEXO DA CENTCOOP - CTR 01 - IVONETE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.254-5, como Coordenadora, e JOÃO DA COSTA FREIRE, matrícula nº 82.233-7, como membro;

XXVII - COMPLEXO DA CENTCOOP - CTR 02 - FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 81.356-7, como Coordenador, e CLEIDE GONÇALVES SILVA, matrícula nº 83.492-0, como membro.

DESPACHO DO DIRETOR

Em 31 de outubro de 2022

Processo: 00094-00004428/2022-15. Interessados: FERNANDA FERREIRA DE SOUSA, HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, RANIELLE LINHARES DA SILVA, PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, FRANCISCO ANTONIO MENDES JORGE, THIAGO BRAGA PINHEIRO, VINÍCIUS DE ABREU MENDONÇA e FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 2º, inciso IV, alínea f, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, o deslocamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores FERNANDA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 278.990-6, Chefe da Unidade Geral Técnica, HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 276.261-7, Coordenador de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços, RANIELLE LINHARES DA SILVA, matrícula nº 276.290-0, Coordenador de Revisão Contratual, PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, Coordenador de Análise do Ambiente, FRANCISCO ANTONIO MENDES JORGE, matrícula nº 273.517-2, Chefe da Unidade de Sustentabilidade e Mobilização Social - USMOB, THIAGO BRAGA PINHEIRO, matrícula nº 281.392-0, Analista de

Planejamento Urbano e Infraestrutura da Gerência do Aterro Sanitário de Brasília - GEASB, VINICIUS DE ABREU MENDONÇA, matrícula nº 276.262-5, Chefe de Fiscalização de Recebimento de Entulhos e FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 276.352-4, Coordenador de Coleta e Limpeza, a fim de participar do curso de qualificação para servidores na área de gestão de resíduos sólidos, por meio do Módulo K- Aterros Sanitários e Valorização de Resíduos dentro da programação do Fórum Waste Expo 2022, que está inserido na WASTE EXPO BRASIL 2022 - A MAIOR E MAIS COMPLETA FEIRA DO BRASIL EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SANEAMENTO, a ser realizado nos dias 08/11/2022 a 10/11/2022 no Expo Center Norte em São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e à Coordenação de Orçamento e Finanças para os fins pertinentes.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

DESPACHO DO DIRETOR

Em 31 de outubro de 2022

Processo: 00094-00005284/2022-14. Interessado: THIAGO VIVEIROS TIBERIO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 2º, inciso IV, alínea f, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, o deslocamento, mediante dispensa de ponto, do servidor THIAGO VIVEIROS TIBERIO, matrícula nº 279.223-0, Ouvidor, a fim de participar do XXV Congresso Brasileiro de Ouvidores, a ser realizado pela Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman, na cidade de Fortaleza-CE, entre os dias 09 a 11 de novembro de 2022, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e à Coordenação de Orçamento e Finanças para os fins pertinentes.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 123, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TURISMO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 10, de 26 de abril de 2022, publicada no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, para ONDE SE LÊ: "...I - ANDREA SILVA, matrícula 0279934-0; II - QUEZIA BARBOSA VIEIRA SANTOS, matrícula 0280808-0 e III - MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula 0280449-2. Parágrafo único. A Comissão será Coordenada por ANDREA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída por MARCELO GALIMBERTI NUNES...", LEIA-SE: "...I - CÁSSIO LINCOLN BATISTA, matrícula: 0275456-8; II - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula: 0278965-5; III - MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula 0280449-2 e IV - JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, matrícula: 0280766-1. Parágrafo único. A Comissão será Coordenada por CÁSSIO LINCOLN BATISTA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído por RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO..."

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 124, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "BRASILIA CIDADE PARQUE"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, referente à realização do projeto BRASILIA CIDADE PARQUE a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, matrícula: 02807661;

II - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula: 0278965-5 e

III - MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 275.702-8.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 125, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "QUINTAL DO SAMBA".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o CENTRO DE ESTUDOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PESQUISAS - CEESP, referente à realização do projeto QUINTAL DO SAMBA a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, matrícula: 02807661;

II - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula: 0278965-5 e

III - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 0281245-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor JOSE AILTON FERREIRA LIMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 126, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "ENCONTRARTE".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL, referente à realização do projeto ENCONTRARTE a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, matrícula: 02807661;

II - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO, matrícula: 0278965-5 e

III - MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 275.702-8.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 105, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo de Colaboração nº 01/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil - OSC: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ABCCEL, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 01/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00001998/2022-78.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA, Gerente da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, Matrícula: 278.807-1, na função de 1º Membro Gestor e Coordenador;

II. LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Gabinete, Matrícula: 174.895-5, na função de 2º Membro Gestor; e

III. WERIQUISON MACEDO DOS SANTOS, Assessor da Coordenação de Planejamento, Projetos e Estratégias de Qualificação Profissional, Matrícula: 281.758-6, na função de 3º Membro Gestor.

Parágrafo único. Designar a servidora LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Gabinete, Matrícula: 174.895-5, para atuar como Coordenadora Substituta nos eventuais impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

THALES MENDES FERREIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado por incorreção no original, publicado no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, páginas 41/42.

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 227, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00050-00012895/2018-86, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 45/2022 - CGDF/ASAPJ (96015337), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor MÁRCIO ALVES FERRO, matrícula nº 187.581-7, Policial Penal, em virtude da prática das infrações de natureza grave previstas no art. 194, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00050-00012895/2018-86 em relação a servidor DELÂNIO DE BRITO SILVA, matrícula nº 187.546-9, Policial Penal, com fulcro no 207, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RAVENA MARIA LOBO DE SOUZA ALCANTARA, Assessora, matrícula nº 274.046-X, e HOSTILIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 78.517-2, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 2022NE00460, emitida em 27.10.2022, a favor da Empresa MCR - SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 3 (três) licenças de software da ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - GOVERNO, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme consta no Processo SEI nº 00480-00001455/2022-92.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta CGDF, deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 434, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei

Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, LARISSA COSTA SILVA, matrícula nº 251.589-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Redação, da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 24/10/2022.

NOMEAR THAMIRIS DE AZEVEDO FEITOSA ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Gerência de Redação, da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 435, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 247.829-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor(a), da Diretoria de Banco de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 26/09/2022.

NOMEAR PHILIPPE DE SOUZA LEMES, para exercer o do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor(a), da Diretoria de Banco de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 12/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa Uatamã Turismo e Eventos EIRELI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender à Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo administrativo nº 00401-00020734/2021-34, a saber: CASSIA MAYARA DE ARAÚJO MONTEIRO ABREU, Matrícula nº 91.477-0; DÉBORA CRISTINA DE SOUZA LÉLIS, Matrícula 234.631-1; e GABRIEL MARQUES PIRES, Matrícula nº 33.749-8, na qualidade de Presidente e Membros respectivamente.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora BRUNA DE OLIVEIRA MENDES, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 237.062-X, pela apresentação do Título de Mestre em DIREITO, no percentual de 20%, a contar de 26 de outubro de 2022, Processo SEI 00401-00025708/2022-83.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00001-00013092/2022-83. Favorecido: ALLYSON THIEGO XAVIER SILVA. Valor: R\$ 3.000,00. Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, por se tratar de prestação de serviço por Pessoa Física, de membro para compor a Comissão de Seleção e Júri dos filmes que concorrerão ao 24º Troféu Câmara Legislativa do Distrito Federal. Programa de trabalho: 01.392.6204.4196. Subtítulo: 0002. Natureza de Despesa: 3390-36. Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 26/10/2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00024464/2021-16. CONTRATO-PG Nº 59/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual referente a cláusula nona do contrato pelo período de 12 (doze) meses – 20/11/2022 a 19/11/2023; Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Elemento de Despesa: 3390-39 - Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pelo Contratado, CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA- Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00028931/2021-87. CONTRATO-PG Nº 63/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa AMBIENTALIS ANALISES DE AMBIENTES LTDA, CNPJ nº 06.164.913/0001-20. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, o qual passa a vigor do dia 01 de dezembro de 2022 ao dia 30 de novembro de 2023, tendo referido contrato como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação, análise e diagnóstico da qualidade do ar interior dos ambientes climatizados no edifício da CLDF. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065; Natureza da Despesa: 3390-39. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pelo Contratado, WLADIMIR HORN HULSE - Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022**

Processo nº 00001-00029158/2022-57. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis com gestão via sistema informatizado. Valor estimado: R\$ 344.765,47. Data/hora da Sessão Pública: 17/11/2022, às 14:00. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de julgamento: maior desconto. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

Pregoeiro

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 097, em 30 de abril de 2021. Processo SEI nº 00001-00037804/2022-50, DG ODONTOLOGIA LTDA. Contratada: CNPJ 11.714.452/0001-51 Objeto: prestação de serviços odontológicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0928709 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0930890. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 19 de outubro de 2022. GLESLIA PONTES DELGADO PERES, Presidente do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL/CAF.

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO AO CONTRATO Nº 13/2022 - CASA CIVIL**

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00002707/2022-18. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME. OBJETO: aquisição de microcomputadores completos, visando atender as necessidades da Casa Civil do Distrito Federal, oriunda do Edital de do Pregão Eletrônico nº 072/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, e Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata Nº 4395/2022 (92392947). DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.126.8203.1471.2540, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 0120, com empenho de R\$ 929.010,00 (novecentos e vinte e nove mil dez reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00612, emitida em 24 de setembro de 2021, 09/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral. Pela DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME: CLAUDIOALDO ALMEIDA PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso XXII, do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, a contratação de pessoa jurídica com vistas a renovação do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica nº 05/2018, a fim de suprir as necessidades desta Administração Regional, conforme justificativa constante do processo nº 00307-00001117/2019- 01. JOSE ELIAS SILVA DE JESUS, Administrador Regional do Jardim Botânico.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

Processo: 00307.0001117/2019-01. Contrato nº 05/2018, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA-XXVII, CNPJ: 07.266.625/0001-49 (Contratante) e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A CNPJ nº 07.522.669/0001-92 (Contratada). Objeto: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 15 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2023. Legislação: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante JOSE ELIAS SILVA DE JESUS, Administrador Regional do Jardim Botânico, e, pela Contratada, GUSTAVO ALVARES SANTOS, Superintendente e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, Superintendente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA****1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL
Nº 13/2020 (42637286)**

(Processo nº 00040-00030886/2022-91)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEFAZ/DF, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Fazenda da Pasta, MARCELO RIBEIRO ALVIM e pelo Subsecretário da Receita, FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, resolvem alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 13/2020, celebrado com a sociedade empresária PANEBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CFDF nº 07.535.737/001-71 e no CNPJ nº 11.652.819/0001-50, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, estabelecida na QI 3, Lote 820 - Setor Leste industrial - GAMA/DF, neste ato representada por seu sócio administrador JURANDIR PIZANI RIBEIRO, brasileiro, RG nº 3.***.100-4- SSP/PR, CPF nº 408.***.***.82, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o inciso I do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo de Acordo de Regime Especial nº 13/2020, para a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

...

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à SOCIEDADE ACORDANTE o crédito presumido fixado:

I - 75%, incidente sobre o ICMS apurado em decorrência das saídas de produtos de fabricação própria do empreendimento;"

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescentado à Cláusula Quarta o inciso XIII, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE ACORDANTE

...

XIII - observar e cumprir com o Termo de Compromisso assinado com o Distrito Federal."
CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2022

Pelo DISTRITO FEDERAL
MARCELO RIBEIRO ALVIM
Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade
JURANDIR PIZANI RIBEIRO
PANEBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS FISCAIS

EDITAL Nº 14/2022 GECON/COFIT/SUREC/SEEC,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais – GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF.

00040-00016882/2022-08, 147/2022, KELMA FERNANDES DOS SANTOS DA CRUZ, 961.***-**-68; 00040-00012763/2022-78,157/2022, ECOBLENDING AMBIENTAL LTDA EPP, 07.958.062/0001-50; 00040-00014452/2022-43, 201/2022, UNIAO TRASP. DE ENCOMENDAS E COM. VEIC. LTDA, 06.897.194/0064-30; 00040-00022059/2022-23, 213/2022, LAGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 21.773.811/0001-03; 00040-00030069/2021-51, 193/2022, BWR ATACADISTA DE METAIS LTDA, 04.135.453/0003-48.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto nº 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47713/2022

Processo nº 00040-00035408/2022-77. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de material de informática (licenças dos softwares AutoDesk AEC Collection Standard ELD New, BIM Collaborate Pro Cloud e BIM 360 Build - Cloud, softwares necessários à Modelagem da Informação da Construção - Building Information Modelling - BIM, com garantia, atualizações periódicas e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo transferência de conhecimento e contratação de projetos piloto, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência; do Edital de Pregão Eletrônico Nº 96/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos; da Ata de Registro de Preços nº 0293/2022; e da Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo,

independentemente de sua integral transcrição. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 586.500,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 183. O empenho é de R\$ 504.400,00 (quinhentos e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE11133, emitida em 14/10/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 25/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MÁRCIA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Procuradora da Empresa.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

Processo: 04006-00000101/2020-51 Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 08/2020, 12 (doze) meses, a contar de 28 de outubro de 2022 até 27 de outubro de 2023. Valor: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) anual. Contratante: DF-PREVICOM Contratada: BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Amparo Legal: nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

Processo: 04006-00000130/2020-13 Objeto: Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 09/2020 por 12 (doze) meses, a contar de 03 de novembro de 2022 até 02 de novembro de 2023. Valor: R\$ 1.400,76 (Hum mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos) anual. Contratante: DF-PREVICOM Contratada: LÓGICA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA EIRELI. Amparo Legal: nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 374/2022

Contratada: PRICEWATERHOUSECOOPERS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: contratação de serviços de consultoria em resposta a incidente cibernético, demonstrando sua viabilidade e conveniência. Vigência: 16 semanas a partir de 13.10.2022. Valor Total: R\$ 5.105.344,44. Gestor: Jean Karlo Rangel. Pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e Pela Contratada: Eduardo de Paula Batista. Processo nº: 1.506/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO BRB Nº 162/2017

Contratada: Barbosa & Paiva Ltda. Objeto contrato: Locação comercial Ag. Novo Gama GO. Objeto aditivo: prorrogação até 19/09/2027, e alteração do índice de reajuste de IGPM para IPCA - IBGE. Valor mensal: R\$ 25.000,00. Signatários: BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Locador: Miguel Barbosa da Silva. Processo: 723/2017. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 (*)

Objeto: registro de preços visando futuros fornecimentos de materiais higiênicos, insumos e materiais de escritórios e equipamentos para as unidades de negócios e agências do BRB. Empresa vencedora - Maximum Comercial Importadora e Exportadora Ltda., CNPJ: 12.467.682/0001-26, pelo valor total de R\$499.770,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta reais), sendo R\$87.300,00 (item 4) e R\$412.470,00 (item 5); JEB Comércio de Eletrônicos Eireli, CNPJ: 33.486.276/0001-80, pelo valor total de R\$407.400,00 (quatrocentos e sete mil e quatrocentos reais), sendo R\$86.250,00 (item 2), R\$149.550,00 (item 3), R\$22.050,00 (item 6), R\$ 57.750,00 (item 7), R\$ 59.580,00 (item 8) e R\$31.950,00 (item 17). Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1580/2021.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 199, de 21 de outubro de 2022, página 39.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

Objeto: Prestação de serviços de transporte, custódia e de processamento de numerário com vistas a abertura e funcionamento de máquinas de autoatendimento - ATM e as agências do BRB na cidade de Maceió – AL. O valor estimado está em conformidade com

o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Nova data e horário de abertura: 23/11/2022, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.308/2022.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

Objeto: Aquisição de licenças de solução tecnológica para gestão de reuniões – Portal de Governança Corporativa, na modalidade SaaS (Software as a Service). O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 25/11/2022, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.515/2022.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para realização de manutenção e adequação predial em imóveis locados pelo Banco de Brasília - BRB ou cedidos ao Banco de Brasília - BRB, para instalação de pontos de atendimento e/ou Agências Bancárias nos estados de Alagoas e da Paraíba, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. A despesa para a execução do objeto deste certame está estimada em R\$17.742.446,25 (dezesete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para 12 (doze) meses. Data e horário de abertura: 22/11/2022, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1450/2022.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

BRB - CARD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, no dia 16/11/2022, às 10h30 (horário de Brasília-DF), Contratação de 14 licenças de direito de uso de software jurídico para gerenciamento dos processos judiciais para atender as necessidades da CARTÃO BRB, contemplando instalação, implantação, serviços de apoio técnico jurídico, atualizações de versão, manutenção e suporte técnico especializado e treinamento da solução, por um período de 36 meses. Edital Processo nº 2022.00044.000815-04. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br)

AURO FRANCISCO DA SILVA
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 71/2021

Processo: 04001-00000113/2021-06. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e o UROCENTRO - CENTRO UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 71/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00591, emitida em 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/02/2021 a 09/02/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JUNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ERALDO PINHEIRO PINTO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 95/2021

Processo: 04001-00000156/2021-83. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a HIDROFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 95/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02031, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de

05/03/2021 a 05/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JUNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, KARINA REIS DE ALMEIDA e LUCIANA REIS DE ALMEIDA APOLINÁRIO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 96/2021

Processo: 04001-00000155/2021-39. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a HIDROFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 96/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02030, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/03/2021 a 05/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JUNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, KARINA REIS DE ALMEIDA e LUCIANA REIS DE ALMEIDA APOLINÁRIO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2021

Processo: 04001-00000144/2021-59. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a CLIVAC - CLÍNICA DE VACINAS E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0100/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01987, emitida em 26/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12/02/2021 a 12/02/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JUNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARTA PEREIRA DE CARVALHO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2021

Processo: 04001-00000264/2021-56. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0170/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01988, emitida em 26/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/04/2021 a 20/04/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JUNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, LUCIENE PIRES DE ARAÚJO ALVES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2021

Processo: 04001-00000260/2021-78. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SILVANA S. DE AGUIAR, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0205/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02028, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/04/2021 a 06/04/2022. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JUNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, SILVANA SANTOS DE AGUIAR, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 232/2021

Processo: 04001-00000325/2021-85. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a REVITA CLIN ATENDIMENTO E DIAGNÓSTICO EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 232/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007;

FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01990, emitida em 26/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/05/2021 a 11/05/2022. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021. Pelo INAS/DF, DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, CYNTHIA TEREZA DE ARAÚJO ECKSTEIN, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2021

Processo: 04001-00000429/2021-90. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e o BRUNO OLIVEIRA BORGES CLÍNICA OFTALMOLÓGICA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 253/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01989, emitida em 26/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/06/2021 a 08/06/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021. Pelo INAS/DF, DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, BRUNO OLIVEIRA BORGES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 288/2021

Processo: 04001-00000473/2021-08. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a CLINIGASTRO UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 288/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01993, emitida em 26/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/06/2021 a 10/06/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JUNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ADRIANO CLÁUDIO PEREIRA DE MORAES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 295/2021

Processo: 04001-00000480/2021-00. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e o CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E ESTÉTICOS CONCEITO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 295/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01985, emitida em 26/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 16/06/2021 a 16/06/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JUNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, CINTHIA LEITE MAIA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 345/2021

Processo: 04001-00000144/2022-30. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 345/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02071, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/08/2021 a 10/08/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JUNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA e GUILHERME RAVAZZI MALULY, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 528/2022

Processo: 04001-00000668/2022-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento nº 0528/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007;

FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00648, emitida em 13/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/06/2022 a 01/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JUNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, LUIZ FERNANDO SEIXAS HENRIQUES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2021

Processo: 04001-00000144/2021-59. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a CLIVAC - CLÍNICA DE VACINAS E APLICAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0100/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01987, emitida em 26/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12/04/2022 a 12/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JUNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARTA PEREIRA DE CARVALHO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2021

Processo: 04001-00000260/2021-78. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SILVANA S. DE AGUIAR, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0205/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02028, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/04/2022 a 05/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JUNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, SILVANA SANTOS DE AGUIAR, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 232/2021

Processo: 04001-00000325/2021-85. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a REVITACLIN ATENDIMENTO E DIAGNÓSTICO EIRELI., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 232/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01990, emitida em 26/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/05/2022 a 10/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JUNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, CYNTHIA TEREZA DE ARAÚJO ECKSTEIN, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 245/2021

Processo: 04001-00000446/2021-27. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a INOVOX CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 245/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01967, emitida em 25/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.285,14 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 15/06/2022 a 14/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JUNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2021

Processo: 04001-00000429/2021-90. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e o BRUNO OLIVEIRA BORGES CLÍNICA OFTALMOLÓGICA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 253/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01989, emitida em 26/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/06/2022 a 08/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JUNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, BRUNO OLIVEIRA BORGES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 288/2021

Processo: 04001-00000473/2021-08. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a CLINIGASTRO UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 288/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO:

220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01993, emitida em 26/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/06/2022 a 10/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ADRIANO CLÁUDIO PEREIRA DE MORAES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 295/2021

Processo: 04001-00000480/2021-00. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e o CENTRO DE SERVIÇOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E ESTÉTICOS CONCEITO LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 295/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01985, emitida em 26/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/06/2022 a 16/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, CINTHIA LEITE MAIA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 374/2021

Processo: 04001-00000832/2022-08. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a CLÍNICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO ODONTOMÉDICO OTOFACE DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 374/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00753, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 04/09/2022 a 03/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA e CAROLINA NUNES SANTOS BARBOSA, Representantes da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001541/2022-29. Interessado: CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 03.923.271/0003-79. Valor: R\$ R\$ 57.728,43 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 13/2020. Em 31 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000015/2021-61. Interessado: IRB - INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 02.783.500/0001-72. Valor: R\$ 11.647,65 (onze mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 29/2021. Em 31 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000065/2021-48. Interessado: CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA S/S LTDA, CNPJ nº 12.389.274/0001-01. Valor: R\$ 40.505,06 (quarenta mil quinhentos e cinco reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 47/2021. Em 31 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000055/2021-11. Interessado: CLÍNICA DE PSICOLOGIA LEA SANTOS TERAPIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL LTDA, CNPJ nº 37.551.788/0001-34. Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 49/2021. Em 31 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000124/2021-88. Interessado: INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.922.423/0001-69. Valor: R\$ 8.045,89 (oito mil quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 60/2021. Em 31 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000898/2022-90. Interessado: UROCENTRO - CENTRO UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 01.602.606/0001-60. Valor: R\$ 875,49 (oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 71/2021. Em 31 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000160/2021-41. Interessado: CLÍNICA CARDIOLÓGICA CARDIO VIDA LTDA, CNPJ nº 05.843.380/0001-40. Valor: R\$ 50.334,89 (cinquenta mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 98/2021. Em 31 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000215/2021-13. Interessado: MAGNA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 15.698.373/0001-55. Valor: R\$ 7.096,13 (sete mil noventa e seis reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 120/2021. Em 31 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000279/2021-14. Interessado: CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA LTDA, CNPJ nº 35.488.375/0001-27. Valor: R\$ 1.667,70 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 156/2021. Em 31 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000354/2021-47. Interessado: FISIOPRIME - CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 21.054.669/0001-36. Valor: R\$ 14.350,04 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 227/2021. Em 31 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000416/2021-11. Interessado: MEDCO CENTRO CLINICO EIRELI, CNPJ nº 21.021.619/0001-52. Valor: R\$ 5.501,98 (cinco mil quinhentos e um reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 289/2021. Em 31 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000837/2021-41. Interessado: CLÍNICA TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 29.589.858/0001-15. Valor: R\$ 5.498,95 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 309/2021. Em 31 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11073**

Processo: 00060-00488478/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - R.DE F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de preço 000190/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004709. VALOR: R\$ 9.834,00 (nove mil oitocentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11077

Processo: 00060-00502530/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005629 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004869. VALOR: R\$ 97.290,54 (noventa e sete mil duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11080

Processo: 00060-00491932/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de preço 000155/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005498 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004757. VALOR: R\$ 21.107,85 (vinte e um mil cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11089

Processo: 00060-00489758/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de preço 000125/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004729. VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11090

Processo: 00060-00490989/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSAMINA (SULFATO) 1,5G + CONDROITINA (SULFATO SÓDICO) 1,2G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL SACHÊ, conforme Ata de Registro de preço 000400/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005482 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004746. VALOR: R\$ 1.342,08 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11091

Processo: 00060-00491571/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de preço 000152/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004754. VALOR: R\$ 737,10 (setecentos e trinta e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11095

Processo: 00060-00502658/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG,

conforme Ata de Registro de preço 000032/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004871. VALOR: R\$ 1.974.830,00 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11096

Processo: 00060-00451486/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de preço 000265/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004351. VALOR: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11097

Processo: 00060-00470027/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA DE LENTULO, BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESPIRAL, COMPRIMENTO CERCA DE 25 MM, DIÂMETRO 0,25, 0,30, 0,35, 0,40. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 4 UNIDADES, conforme Ata de Registro de preço 000153/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004522. VALOR: R\$ 505,56 (quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11098

Processo: 00060-00478915/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de preço 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004631. VALOR: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11099

Processo: 00060-00478915/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de preço 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004631. VALOR: R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11100

Processo: 00060-00485661/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de preço 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005418 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004692. VALOR: R\$ 2.870,40 (dois mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11101

Processo: 00060-00488673/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de preço 000079/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004713. VALOR: R\$ 41.566,72 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11102

Processo: 00060-00489378/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDAS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE

TRANSFERENCIA DE EXSUDATO COM SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, ESTÉRILEPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de preço 000085/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005451 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004722. VALOR: R\$ 852.930,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11103

Processo: 00060-00489570/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE COM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000085/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004726. VALOR: R\$ 20.088,00 (vinte mil oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11104

Processo: 00060-00489605/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GLOBODESC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ nº 11.137.546/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de preço 000288/2021-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004727. VALOR: R\$ 276.864,00 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11105

Processo: 00060-00491561/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA TRIANGULAR 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 2 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000098/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004752. VALOR: R\$ 11.816,40 (onze mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11107

Processo: 00060-00492651/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO G, conforme Ata de Registro de preço 000295/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004768. VALOR: R\$ 5.154,30 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11121

Processo: 00060-00486663/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI. CNPJ nº 01.237.548/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETA ADULTO, conforme Ata de Registro de preço 0043/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005428 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004698. VALOR: R\$ 1.589,00 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 31/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00322407/2018-17	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R\$ 294,80
TOTAL		R\$ 294,80

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 252/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico ESCOVA DE ROBSON TIPO CÔNICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00151298/2022-15. Total de 18 itens (ampla concorrência com cota exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 405.328,9176. Cadastro das Propostas: a partir de 01/11/2022. Abertura das Propostas: 14/11/2022 às 09 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 256/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00231954/2022-62. Total de 14 itens (ampla concorrência com cota exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.036.533,8318. Cadastro das Propostas: a partir de 01/11/2022. Abertura das Propostas: 16/11/2022 às 09 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019 - FEPECS. Processos: 00064-00001979/2020-69 e 00064-00003181/2019-18. PARTICIPES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA. RESUMO DO OBJETO: O Termo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2022 até 18/12/2023, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.126.8202.2557.0085. Empenho Nº 202200300 (98437289). VIGÊNCIA DO TERMO: a contar de 19/12/2022. ASSINATURA: 27/10/2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pela Contratada: LEONARDO LAZARTE.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL**

AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 274/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 274/2022 - CALDO LACTOSADO BILE VERDE BRILHANTE FRASCO 500G.

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 274/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 31/10/2022 às 08h00min até o dia 01/11/2022 às 23h59min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 251004696);

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do endereço de e-mail: compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 95/2022**

Processo nº: 00080-00201820/2022-42 - Partes: SEEDF X COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL. Objeto: a aquisição exclusiva de 279.554 kg (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro quilogramas) de gêneros alimentícios lácteos (queijo e manteiga), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural

Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001, 12.362.6221.2964.0004 e 12.366.6221.2964.9314. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140. Notas de Empenho: nº 2022NE07085, no valor de R\$ 76.636,60 (setenta e seis mil seiscientos e trinta e seis reais e sessenta centavos), nº 2022NE07086, no valor de R\$ 52.221,40 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos) e nº 2022NE07087, no valor de R\$ 212.954,80 (duzentos e doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), emitidas em 22/09/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 9.692.464,54 (nove milhões, seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por nenhum período, nos termos da legislação. Assinatura: 26/10/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COOPBRASIL: LUCIANO ANDRADE DE CARVALHO e ANA MARIA GOMES DE ANDRADE.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00217006/2022-40. A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 8.666/93, RATIFICA a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 1.477,00 (mil quatrocentos e setenta e sete reais), em favor da ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE CNPJ: 09.397.160/0001-90, com fundamento no artigo 25, II c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à participação de servidores da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE no "Congresso Internacional de Educação e Tecnologias/Encontro de Pesquisadores em Educação e Tecnologias (CIET: EnPET/ESUD:CIESUD) 2022", a realizar-se entre os dias 31 de outubro a 11 de novembro, na modalidade virtual, e entre 11 a 16 de novembro, na modalidade presencial, na cidade de São Paulo/SP, com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho: 12.122.6221.3678.2787. Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 103. HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018

Processo nº: 00080-00110914/2018-27 - Partes: SEEDF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF. Objeto: a) Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. b) Incluir a Cláusula Décima Nona - Do Cumprimento da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, no Contrato nº 68/2018, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 - A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 28.421.6217.2426.8424. Natureza da Despesa: 3.3.91.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2022NE06363, no valor de R\$ 601.973,50 (seiscentos e um mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), emitida em 01/09/2022. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 3.611.841,00 (três milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e quarenta e um reais). Vigência: a partir de 01/11/2022 até 31/10/2023. Assinatura: 27/10/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FUNAP/DF: TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00197704/2022-11. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 28.168,61 (vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa GCE S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, referente às despesas do Contrato nº 18/2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.365.6221.3271.9354, Fonte 103 - Natureza 4.4.90.92, observados os dispositivos do Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), conforme Programa(s) de Trabalho relacionado(s), na Unidade Orçamentária 18101 e encontra-se disponível para o exercício de 2022. MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00195277/2022-37. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 26.982,29 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.777.362/0001-81, referente às despesas do Contrato nº 035/2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.1968.0056, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos do Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de

Janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), conforme Programa(s) de Trabalho relacionado(s), na Unidade Orçamentária 18101 e encontra-se disponível para o exercício de 2022. MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000286

PROCESSO SEI nº 00054-00144229/2021-07 - Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000286, emitida em 20/10/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 1.000,00. OBJETO: Aquisição de Serviço de ornamentação tipo 2 composto por 01 arranjo de mesa, tamanho médio em flores naturais, para a mesa de honra/plenária, 04 colunas com arranjos de flores naturais, tamanho grande, tecidos e acabamentos para decoração de mesa com no mínimo 3 metros de comprimento, cor a definir, a fim de subsidiar o evento alusivo ao outubro rosa, que ocorrerá no dia 21 de outubro de 2022, no instituto SERZEDELLO CORRÊA, localizado no setor de clubes esportivos sul trecho 3, a partir das 13h às 18h. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 11/2020 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 31/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000287

PROCESSO SEI nº 00054-00144229/2021-07 - Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000287, emitida em 20/10/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 1.190,00. OBJETO: Contratação de empresa especializada em gravação e transmissão simultânea de imagens em painéis de LED, indoor e outdoor, com captação de imagem por câmeras filmadoras e DRONES profissionais, em FULL HD, com acessórios para filmagem e projeção (tripés hidráulicos, iluminação fria, distribuidor e divisor de vídeo, notebook, cabeamento completo e afins), o serviço de filmagem deverá realizar a transmissão do evento ao vivo para os canais de mídias oficiais da PMDF (STREAMING/LIVE); Locação com entrega e recolhimento de toalha de 100,00 mesa em tecido gorgorão de algodão com poliéster (mínimo 42% algodão), formato retangular, dimensões 2,50m x 1,50m, cores variadas, borda embainhada; Locação com entrega e recolhimento de lixeira em pvc, sem tampa, com capacidade de 100 litros, com alças nas duas laterais, tipo balde, com sacos de lixo inclusos (mínimo de 2 por lixeira), para serem dispostas no local do evento, a fim de subsidiar a cerimônia de outorga da medalha da ordem dos cavaleiros de rabelo, a cerimônia será realizada no dia 1º de novembro de 2022, o evento será realizado no COLÉGIO MILITAR TIRADENTES, localizado na SPO, ÁREA ESPECIAL Nº 04, CMT - ASA SUL - BRASÍLIA - DF; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 11/2020 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 31/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000288

PROCESSO SEI nº 00054-00144229/2021-07 - Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000288, emitida em 20/10/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 1.100,00. OBJETO: Locação de tenda tipo 3 grande com transporte, 1.100,00 montagem, manutenção e desmontagem de tenda aberta, com calhas e possibilidade de fechamento das laterais com material similar ao da cobertura, com dimensões de 10x10m, pé direito variável de 3,5 a 4 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura tipo piramidal, em lona branca com blackout, antichamas, estrutura em tubo galvanizado (aço tubular) de alta resistência, com encaixes reforçados, possibilidades de junção de 2 ou mais tendas, estacas e acessórios para fixação no solo com aterramento, a fim de subsidiar a formatura do curso de policiamento montado (CPMON), que será realizada no dia 28 de outubro de 2022. No Regimento de Polícia Montada, localizado na DF 075, KM 08, GRANJA MODELO, RIACHO FUNDO I. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 11/2020 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 31/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000289

PROCESSO SEI nº 00054-00144229/2021-07 - Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000289, emitida em 20/10/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: AMV FESTAS & EVENTOS LTDA. CNPJ: 14.911.164/0001-85, no valor de R\$ 7.800,00. OBJETO: Prestação de serviço de buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (51 a 200 pessoas), unidade de medida: evento, a fim de subsidiar o evento alusivo ao outubro rosa, que ocorrerá no dia 21 de outubro de 2022, no instituto SERZEDELLO CORRÊA, localizado no setor de clubes esportivos sul trecho 3, no dia 21 de outubro de 2022, de 13h às 18h. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 11/2020 -

COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 31/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000290

PROCESSO SEI nº 00054-00144229/2021-07 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000290, emitida em 20/10/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R\$ 500,00. OBJETO: Locação com entrega e recolhimento de toalha de mesa em tecido gorgorão de algodão com poliéster (mínimo 42% algodão), formato retangular, dimensões 2,50m x 1,50m, cores variadas, borda embainhada e Serviço de ornamentação tipo 1 composto por 01 arranjo de piso, tipo jardineira, com flores variadas e folhagem, com tamanho aproximado de 1 metro de comprimento por 70 centímetros de largura, para decoração de palco, a fim de subsidiar a solenidade de passagem de comando do 7º BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR, a ser realizada na próxima terça-feira, dia 25 de outubro, às 17h. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 11/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 31/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000291

PROCESSO SEI nº 00054-00144229/2021-07 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000291, emitida em 20/10/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: AMV FESTAS & EVENTOS LTDA. CNPJ: 14.911.164/0001-85, no valor de R\$ 3.900,00. OBJETO: Prestação de serviço de buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (51 a 200 pessoas), unidade de medida: evento, a fim de subsidiar a solenidade de passagem de comando do 7º BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR, a ser realizada na próxima terça-feira, dia 25 de OUTUBRO, ÀS 17H. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 11/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 30/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000292

PROCESSO SEI nº 00054-00144229/2021-07 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000292, emitida em 20/10/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: AMV FESTAS & EVENTOS LTDA. CNPJ: 14.911.164/0001-85, no valor de R\$ 1.000,00. OBJETO: Prestação de serviço de buffet tipo café da manhã ou 1.000,00 lanche da tarde (10 a 50 pessoas). Unidade de medida: evento, a fim de subsidiar a visita de orientação técnica da inspetoria-geral das polícias militares (IGPM), a qual ocorrerá no dia 24 de novembro de 2022, de 10H às 13H, no QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 11/2020 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 30/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2021 - DSAP/PMDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES, PROCESSO Nº 0054-000333/2015

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa resolve: APOSTILAR o contrato nº 21/2021, celebrado em 02 de setembro de 2021, publicado no DODF de 08 de setembro de 2021 com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.482.840/0001-38, IE: 254.022.456, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 - Bairro Ipiranga - São José/SC, CEP: 88.111-510, (48) 3733-3101, representada por WILLIAN LOPES DE AGUIAR, RG nº 3.***.588 SSP/SC, CPF nº 028.***.***-57, na qualidade de Representante Legal, objetivando a a repactuação dos valores referentes ao contrato nº 02/2021 devido a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria ano 2022, validade retroativa cláusula terceira, conforme preceitua o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, repactuação dos valores dos insumos (uniformes e EPI) considerando a data da proposta 08/04/2021. Valor pago no ano de 2022 nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto: R\$ 912.877,67 (novecentos e doze mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) (DOC. SEL nº 86634443). Valores encontrados com o cálculo da repactuação; REAJUSTE INSUMOS - 08/04/2022. A contratada terá que emitir Nota Fiscal referente ao mês de setembro/22 no valor de até R\$ 159.880,85 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), após aprovação de planilha de atualização dos valores da NF já paga, pela executora do contrato. A empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, terá que emitir Nota Fiscal no valor de até R\$ 159.880,85 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e cinco centavos), a partir de outubro de 2022, referente à setembro de 2022 e assim sucessivamente. A executora do contrato deverá verificar se será necessário solicitar o reforço do empenho para fazer frente as despesas dos meses de setembro à dezembro de 2022. A executora deverá verificar se o valor da garantia atual atende ao estabelecido em contrato observando o novo valor global do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00073369/2022-94. Partes: CBMDF X INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 01.985.366/0003-91. Objeto: Aquisição de Eletrodos Reutilizáveis para DEA e Placas de Gel para Eletrodos Reutilizáveis. UO: 24905. PT: 06181621730299512. ND: 339030. FR: 171 - (FUNCBM). Valor do Contrato R\$ 1.249.120,00; conforme NE nº 40/2022, emitida em 24/10/2022. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 76/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 26/10/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: ADILSON DE AZEVEDO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00195838/2022-25. Nota de Empenho Ordinário, nº 566, emitida em 11/10/2022. Contratada: ODONTO TCHÊ - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 00.174.282/0001-43, no valor de R\$ 36.742,64. Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos para atividade de clínica geral e urgência odontológica (Descritos nos grupos 2,5,9,10,11,12). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 54/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30-00. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00195847/2022-16. Nota de Empenho Ordinário, nº 567, emitida em 11/10/2022. Contratada: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, CNPJ: 13.547.970/0001-53, no valor de R\$ 3.880,80. Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos para atividade de clínica geral e urgência odontológica, descritos no grupo 3 (Itens 6,7,8). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 54/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30-00. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de interação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DESPORTIVA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.746.397/0001-59 e situada na Rua 19 Norte; Lotes 06/08; Loja 21 – Duo Residence Mall – Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.915-000, no subitem 4.11 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00144264/2022-27. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: disau.sacre@cbm.df.gov.br. GIL VICENTE DELGADO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 04026-00032405/2022-75, apresentadas pela Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações - DILIC/COAD/SUAG/SEAPE, em especial o Projeto Básico (94895995), Nota Técnica nº 213/2022 SEAPE/AJL (95720320), Informação Técnica nº 03/2022 - SEAPE/SUAG/CL (95223502), a Declaração de Orçamento (95377752) e a respectiva Nota de Empenho 2022NE00860 (96502394), o Ato Autorizativo de Despesa e Inexigibilidade de Licitação (97970667) subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância ao que disciplina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL

ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - inscrita sob CNPJ 10.498.974/0001-09, que tem por objeto o curso: "16º PREGÃO WEEK", realizado no período de 03 a 07 de outubro de 2022, com carga horária de 30 (trinta) horas, para 7 (sete) servidores, no valor de R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00957

PROCESSO: 04026-00032959/2022-72. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.139.770/0001-06. OBJETO: SACOS DE CIMENTO DE 50KG CP-III COM 40MPA DE RESISTÊNCIA, MARCA: CSN. ITEM 01, para atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE) no que tange ao fornecimento de insumos aos Núcleos de Reparos das Unidades Prisionais, bem como para as atividades práticas das oficinas de trabalho ofertadas aos internos, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 16/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 44/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 22.579,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/10/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00979

PROCESSO: 04026-00037633/2022-31. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 37.984.028/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES E DE BENS MÓVEIS (TORNEIRA PARA LAVATÓRIO E DISCO DE LIXADEIRA), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 45/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0219/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 3.408,50 (três mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/10/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00982

PROCESSO: 04026-00019996/2022-95. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI - ME, CNPJ 08.974.702/0001-88. OBJETO: PAR DE SANDÁLIAS - TIPO DE DEDO, COR BRANCA, SEM QUAISQUER DETALHES COLORIDOS, UNISSEX, COM SOLADO E TIRA DE BORRACHA, TAMANHOS VARIADOS A SEREM ESCOLHIDOS NA ENTREGA (DE 34 A 44), para atender a demanda dos internos do Sistema Penitenciário, bem como demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2022 - SEAPE, Ata de Registro de Preços nº 11/2022 - SEAPE. VALOR: R\$ 92.268,00 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/10/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00988

PROCESSO: 04026-00040791/2022-79. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.911.452/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - AREIA (DESCRIÇÃO: TIPO SAIBROSA, GRANULOMETRIA MÉDIA, LIVRE DE IMPUREZAS E PEDRAS, MARCA: ABV), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 082/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0248/2022 SEEC-DF. VALOR R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscientos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 27/10/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais). Objeto do Processo: Cobrir despesa com fornecimento de água no de dezembro de 2022. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei

8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CAESB. Em 27 de Outubro de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGENS DE TRÂNSITO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 00113-00016573/2022-19; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso de Imagens de Trânsito para Monitoramento da Flona; PERMITENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; PERMISSIONÁRIA: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio; CNPJ nº 08.829.947/0001-94; OBJETO: O presente tem por objeto a cessão, pelo DER-DF, de imagens de Trânsito da região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno do trecho rodoviário DF-001 e interligações com a BR-070 e BR-080 com a finalidade de monitoramento ao longo dos limites da Floresta Nacional de Brasília pelo ICMBio; - PRAZO DE PERMISSÃO: Out/2022 a Out/2027; DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente, Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pelo ICMBio: LARISSA MOURA DIEHL.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar o serviço de manutenção de duas Prensas Marshal & CBR Digital Microprocessada, Marca Viatest, modelo VS-735, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00018330/2022-15. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 23 de novembro de 2022, com valor estimado de R\$ 16.900,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2022

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora de Materiais e Serviços

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

AVISO DE RECURSO

Tornamos público que a empresa TRIER ENGENHARIA S/A, apresentou, no dia 31 de outubro de 2022, RECURSO contra a habilitação da empresa JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no DODF nº 201, de 25 de outubro de 2022, página 38, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2022

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

Presidente da Comissão

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

PROCESSO: 113-00013083/2022-52

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2022, do Tipo Menor Preço-para aquisição de material permanente - eventual aquisição de compressor de 250 litros, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUC, lote 1, Valor: R\$10.753,80 (dez mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), lote 2, Valor: R\$ 53.769,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais). Valor total: 64.522,80 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 966623. Brasília/DF, 31 de outubro de 2022.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 09, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Divulga resultado definitivo de habilitados para eleições de representantes do Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, órgão autônomo e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio

da Comissão Eleitoral a relação definitiva dos candidatos habilitados à representação no Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, para o biênio 2023/2024. Candidatos habilitados: Alice Aragão Bianchini; Anna Poly Sales Rodrigues; Arthur Henrique Silva; Caio Vinicius Ferreira Lima; Cauã Kevin Lima Soeiro; Fernanda Oliveira Brito; Gabriel dos Santos Pereira; Igor Cavalcanti da Silva; Isaque Evangelista Guedes; Ivana Mei Leite Pereira; Jackeline Celestino Cassiano; Jennyfer Soares de Carvalho; Kelly Cristina Gomes de Azevedo; Layane Vitória Matos de Sousa; Loyane Maria Vitória Rodrigues da Atividade; Lucas Rodrigo Alves de Sousa; Mariana Fernandes Braúna; Milena Matos Oliveira da Silva; Murilo de Sousa Castro; Nickolas Lima Barros de Moura; Pedro Henrique Gomes Brasil; Pedro Wilson Marçal Tavares; Rafaela Machado Almeida de Jesus; Ronaldo Rodrigues dos Santos; Stefany Gonçalves da Silva Pimentel; Tiago Bianchini Andrade e Tiago Campelo de Albuquerque Soares.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 191, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RAMON CLAUDINO DIAS, ***.692.721-**, D130870-OEU, 04017-00000183/2021-50, ESPÓLIO DE FRANCISCO CHAGAS, ***.658.461-**, E-1064-987259-OEU, 04017-00031198/2021-60, EBERSON CHAVES PEREIRA, ***.816.351-**, E-0533-426520-OEU, 04017-00026383/2022-13, EBERSON CHAVES PEREIRA, ***.816.351-**, E-0533-426442-OEU, 04017-00026381/2022-24, MANOEL EVANGELISTA CABRAL, ***.566.594-**, E-0115-932002-OEU, 04017-00020373/2022-74, CLEUZA SILVA DOS SANTOS, ***.544.395-**, E-0098-266732-OEU, 04017-00025311/2022-59, JEAN CARLOS MANSO CARDOSO, ***.316.731-**, E-0209-652440-OEU, 04017-00020381/2022-11, ERIC PIO BELO COELHO, ***.690.041-**, D000498-OEU, 04017-00017626/2022-22, CLAUDINEY JOSÉ DO SANTOS, ***.547.924-**, E-0671-454479-OEU, 04017-00026098/2022-01, MILENE ARAGÃO SILVEIRA, ***.485.431-**, D897512-OEU, 04017-00001702/2022-88, JOSÉ LOPES FERREIRA, ***.613.441-**, E-0867-855451-OEU, 04017-00026624/2022-24, LOURDES OLIVEIRA DE MEDEIROS, ***.142.301-**, E-1254-857681-OEU, 04017-00026625/2022-79, HUMBERTO JOSÉ LOPES, ***.379.921-**, E-1254-858604-OEU, 04017-00026628/2022-11, MONUMENTAL LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, 11.205.254/0001-62, D123572-OEU, 04017-00013358/2019-74, ALTAIR SILVA DOS SANTOS, ***.417.091-**, D121164-OEU, 04017-00026854/2021-11, WILSON MENDES DO NASCIMENTO NETO, ***.309.871-**, E-0410-011746-OEU, 04017-00027505/2022-99, IVON JOSÉ VALENTE, ***.425.651-**, E-0136-539939-OEU, 04017-00026224/2022-19, SOFIA FERNANDES DA SILVA CAMELO, ***.603.441-**, E-0002-537617-OEU, 04017-00015088/2022-31. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 192, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA, 00.097.626/0001-68, D 199991-FLP, 0361-005694/2016, ELIAS MENDES DA SILVA, ***.058.101-**, E-0533-517233-OEU, 04017-00023160/2022-02, DANIEL DE ALMEIDA PIRAJÁ, ***.430.341-**, E-0595-980752-OEU, 04017-00021987/2022-73, NELSON LUIZ DE CARVALHO ME, 24.452.463/0001-52, E-0137-104936-OEU, 04017-00010750/2022-67, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIGOT, 18.420.458/0001-65, D093421-OEU, 0361-002980/2016, FLÁVIA MARIA DO NASCIMENTO, 44.163.371/0001-60, E 0173-209685-AEU, 04017-00019611/2022-07, DEUSDETH ALVES BEZERRA, ***.873.051-**, E 0099 115978 OEU, 04017-00016056/2022-53. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 193, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: YVAN DA SILVA ARAÚJO, ***.710.601-**, D-98496-OEU, 04017-00005688/2022-91, BEN HUR DE ALMEIDA PEREIRA, ***.249.121-**, D 130854-OEU, 04017-00008113/2021-40, AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**, D 731431-OEU, 04017-00021733/2020-93, BEN HUR DE ALMEIDA PEREIRA, ***.249.121-**, D 129785-OEU, 04017-00021108/2020-41, COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA, 08.992.948/0001-82, E 060711-FAU, 04017-00029933/2021-75, MARIA DORACI BASTOS E SANTOS, ***.147.111-**, E 0002 933087 OEU, 04017-00005789/2022-62, BRUNO CAMPOS MESQUITA, ***.049.981-**, E 0187-073619-OEU, 04017-00024612/2022-65, AOS CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, 11.961.555/0001-16, D 126012-OEU, 04017-00000224/2022-99, JORGE COSTITE LUIZ e outros, ***.213.261-**, D 897364-OEU, 04017-00006294/2022-51, SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, 26.424.275/0001-46, E 0401-371039-OEU, 04017-00025575/2022-11, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL FIRENZE, 04.227.408/0001-15, E 0099-941472-OEU, 04017-00012515/2022-20, 04017-00012515/2022-20, ***.671.351-**, E 0053-866739-OEU, 04017-00026043/2022-92, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAINAH, 02.560.407/0001-07, E 1064-066315-OEU, 04017-00026612/2022-08, ANTÔNIO ARNOBIO GONÇALVES, ***.436.531-**, D 081474-OEU, 04017-00006987/2022-43, JRD DEPÓSITO DE GÁS LTDA, JRD DEPÓSITO DE GÁS LTDA, E 029235-FAU, 04017-00018070/2021-19, BEATRIZ PNEUS LTDA, 00.352.484/0002-19, E 197440-FLP, 04017-00019412/2020-29, JOSÉ MARCIO PINTO, ***.225.821-**, E 017426-FAU, 04017-00010220/2020-57, NDRÉA SUZI JACOME RODRIGUES FERNANDES - ME, 10.356.264/0001-36, E 006518-FAU, 04017-00003639/2019-19, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE TERRESTRE - CNTTT, 11.432.305/0001-99, T 007360-FAU, 00361-00054856/2017-71, ALDO HENRIQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA, 41.214.782/0001-49, E056679-FAU, 04017-00023937/2021-40, YUITI YOSHIMO, ***.047.831-**, E026687-FAU, 04017-00007982/2021-57, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE - CONTRATUH, 03.656.998/0001-75, T 007372-FAU, 00361-00055114/2017-62, ALUIZIO GANGA BIZERRA - ME, 08.971.661/0001-76, E030039-FAU, 04017-00020502/2021-43, DELTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 27.530.042/0001-90, E 006519-FAU, 04017.00007062/2019-14, A NETO F DA SILVA, 24.907.723/0001-37, E019948-FAU, 04017-00027587/2021-91, MIAMI LOUNGE BAR LTDA, 42.462.995/0001-52, E057186-FAU, 04017-00023923/2021-26, BJ COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, 38.060.833/0001-10, D-0474-161922445-FLP, 04017-00012219/2021-48, CLAUDERSON JOSÉ TOLEDO, ***.552.101-**, D 082417-OEU, 04017-00004548/2020-34, IRACI DE SOUZA GOMES, ***.586.651-**, E 1064-767085-OEU, 04017-00025015/2022-58, ADRIANO STERPARK WINNIK DE LIMA, ***.689.461-**, E 0187-073920-OEU, 04017-00024618/2022-32, JUDIMEIRE DE OLIVEIRA LIMA, ***.817.131-**, E025014-FAU, 04017-00007037/2021-55, ANGELITA OLIVEIRA MACIEL, ***.931.833-**, E 0187-074486-OEU, 04017-00024623/2022-45, CATARINA STERPARK WINNIK DE LIMA, ***. 232.201-**, E 0187-073285-OEU, 04017-00024625/2022-34, BENEDITO NOGUEIRA RODRIGUES, ***.190.993-**, E 0187-072076-OEU, 04017-00024608/2022-05, ADRIANO PARENTE DE SOUSA, ***.496.991-**, E 0187-074176-OEU, 04017-00024622/2022-09, VAINÉ MARIA BERNARDES SILVA, ***.795.791-**, D000594-ONE, 04017-00027467/2021-93, FRANCISCO LUIS DE SANTANA FILHO, 33.692.159/0001-73, E055802-FAU, 04017-00024335/2021-18, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA FRAZÃO LTDA, 33.187.879/0001-81, E 028603-FAU, 04017-00007110/2021-99, RINALDO ARAÚJO DA SILVA, ***.467.438-**, E 0960 149655 OEU, 04017-00022573/2022-61. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS

BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 15/2021

PROCESSO Nº 00110-00003333/2021-40 (1º e 2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 37.843.570/0001-53, com sede na Avenida Goianazes Qd. 12 Lts. 13/22 - Jd. Eldorado - Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.993-100. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional

de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 015/2021 - SODF, celebrado em 31/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 01/06/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 2, incluindo pavimentação asfáltica, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e readequação de bacias, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência 104 (doc. 49798010) e conforme especificações constantes do Edital de Concorrência nº 012 / 2020 – DECOMP/DA (doc.51368197), da Proposta de doc. 59964629 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 104 (doc. 49798010), que passam a integrar o presente Termo. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referentes à 12ª medição (06/06/2022 à 25/06/2022) em R\$ 20.035,23 (vinte mil trinta e cinco reais e vinte e três centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de e R\$ 20.404.482,41 (vinte milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), passa a ser de R\$ 20.424.517,64 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 06 de 10/01/2022), 80549874, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 80549724, e do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, conforme a Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao nº 21 de 30/01/2020), 80549486, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 20.035,23 (vinte mil trinta e cinco reais e vinte e três centavos). Conforme Nota de Empenho nº 859/2022, emitida em 07/10/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3058.0003, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO CELESTINO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002128/2021-67. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 107.771,31 (cento e sete mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), em favor da empresa Construtora ARTEC S/A, CNPJ nº 00.086.165/0001-28, referente à 38ª medição do Contrato nº 019/2016, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de arte especiais em Vicente Pires – DF (Lote 05), no período de 21/06/2021 a 28/06/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 - (*)(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 11, de 25/10/2022, publicada no DODF nº 203, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9525. ASSINATURA: 27/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00033689/2021-15. PE nº 251/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de polieletrólitos aniônicos e catiônicos, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; Gestão: 19.206; EMPENHO 2712/2022, DATADO DE: 26/10/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.476.820,00 (hum milhão e quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e vinte reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.476.820,00 (hum milhão e quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e vinte reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5, Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4,

Adison Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeira e Comercial, Pela SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI: João Araújo de Brito Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9424/2022, publicado no DODF em 19/01/2022. ASSINATURA: 26/10/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 04/12/2022. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 09/11/2022 para 07/02/2023. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI: Fábio Augusto Camargo Abrantes.

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está recebendo, do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.03/2022, referente ao cumprimento de Compensação Ambiental pelos impactos decorrentes da Implantação do Subsistema Produtor de Água Emergencial, Lago Norte, RA XVIII. Processo SEI 0391-000568/2017. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 – CAESB, publicada no DODF de 21 de dezembro de 2021. ASSINATURA: 21/10/2022. PROCESSO Nº 00092-000374652021-50. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: CLEBER SANCHES COMÉRCIO DE METAIS EPP. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da ARP sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 5.176,94 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), passando ao valor total de R\$ 67.645,40 (Sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: CLEBER SANCHES COMÉRCIO DE METAIS EPP: Thais Cristina Santos.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 – CAESB, publicada no DODF de 21 de dezembro de 2021. ASSINATURA: 21/10/2022. PROCESSO Nº 00092-000374652021-50. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: USC COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da ARP sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 17.234,55 (dezesete mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), passando ao valor total de R\$ 312.776,05 (trezentos e doze mil, setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: USC COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA: Uelinton Sampaio Costa.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 – CAESB, publicada no DODF de 21 de dezembro de 2021. ASSINATURA: 26/10/2022. PROCESSO Nº 00092-000374652021-50. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL -EIRELI. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da ARP sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 133,95 (cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), passando ao valor total de R\$ 3.482,63 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL - EIRELI: Adriano Pereira Gonçalves.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – CAESB, publicada no DODF de 19 de setembro de 2022. ASSINATURA: 26/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00003283/2022-67. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL - EIRELI. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da Ata de Registro de Preços sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 73,58 (setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), passando ao valor total de R\$ 2.526,41 (dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: Etoile Marche en General Materiais e Serviços em Geral - EIRELI: Adriano Pereira Gonçalves.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 – CAESB, publicada no DODF de 22 de agosto de 2022. ASSINATURA: 19/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00030145/2022-05. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: PAMCORE COMERCIAL LTDA. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da Ata de Registro de Preços sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 12.248,33 (doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), passando ao valor total de R\$ 123.596,77 (centos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: PAMCORE COMERCIAL LTDA: Flávia Reis de Azevedo Rigolon.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – CAESB, publicada no DODF de 26 de agosto de 2022. ASSINATURA: 19/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00017205/2022-06. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-ME. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da Ata de Registro de Preços sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 2.406,51 (dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e um centavos), passando ao valor total de R\$ 26.622,06 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA-ME: Renato Bandidi.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – CAESB, publicada no DODF de 26 de agosto de 2022. ASSINATURA: 26/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00017205/2022-06. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL - EIRELI. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da Ata de Registro de Preços sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 222,68 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), passando ao valor total de R\$ 6.523,40 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: Etoile Marche en General Materiais e Serviços em Geral - EIRELI: Adriano Pereira Gonçalves.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 – CAESB, publicada no DODF de 26 de agosto de 2022. ASSINATURA: 27/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00017205/2022-06. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: R.A.C. CUNHA MATERIAIS PARA

CONSTRUÇÃO EIRELI. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: 2.1 Com o presente aditamento, o valor da Ata de Registro de Preços sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 310,45 (trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), passando ao valor total de R\$ 3.356,50 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: R.A.C. CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI: Ricardo Augusto Cesar Cunha.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento da LICITAÇÃO FECHADA 004/2022-Caesb, Processo 092.00010236/2022-28, realizada no comprasnet.gov.br, módulo RDC, cujo objeto é: serviços de elaboração dos projetos básicos de adequação e ampliação da ETA do Rio Descoberto, da forma que se segue, empresa: TPF ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.285.441/0001-66, vencedora, com valor total de R\$ 1.389.782,29.

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento da LICITAÇÃO FECHADA 012/2022-Caesb, Processo 00092.00037412/2022-45, realizada no comprasnet.gov.br, módulo RDC, cujo objeto é: Reforma e implantação de novos sistemas para detecção a incêndio, combate ao incêndio, sinalização, iluminação de emergência e sistema de proteção contra descarga atmosféricas (SPDA), de acordo com as especificações, projetos e anexos e normas técnicas pertinentes, da forma que se segue: ATLANTICO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 14.355.750/0001-90, vencedora, com valor total de R\$ 3.990.065,65.

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 154/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de ferramentas manuais diversas (alicate, apontador, chave, tesoura em aço e outros), da forma que se segue: Empresa A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 30.911.535/0001-85, vencedora dos itens 1, 3, 35, 36, 39 e 40 com o valor total de R\$ 6.554,46; Empresa ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL – EIRELI, CNPJ: 19.100.628/0001-97, vencedora do item 43 com o valor total de R\$ 1.278,00; Empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 45, 46, 47 e 48 com o valor total de R\$ 5.504,80; Empresa GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.236.131/0001-57, vencedora dos itens 27 e 28 com o valor total de R\$ 706,40; Empresa JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.712.694/0001-60, vencedora do item 23 com o valor total de R\$ 4.320,00; Empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, vencedora dos itens 11, 12, 29, 30, 31 e 32 com o valor total de R\$ 7.340,00; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 33, 34, 37, 38, 41, 42 e 44 com o valor total de R\$ 6.267,12; Empresa RGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.242.896/0001-18, vencedora dos itens 9 e 10 com o valor total de R\$ 11.380,00; Empresa TB SOLUCOES LTDA, CNPJ: 41.146.040/0001-23, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 822,80 e Empresa THIAGO CAETANIO DA SILVA *** 969.431-**, CNPJ: 40.908.559/0001-39, vencedora do item 4 com o valor total de R\$ 139,98. Os itens 21, 22, 24, 25 e 26 restaram fracassados.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO LICITAÇÃO (*)

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE 215/2022, processo nº 00092-00044738/2022-81. Objeto: Aquisição de sulfato de alumínio líquido e sólido, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. ABERTURA: 17/11/2022, às 09h no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 01/11/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 201, de 25 de outubro de 2022, página 40.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 001-S01548/2022 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00093-00000393/2022-65. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento e monitoramento de solução de segurança de rede – Firewall para a CEB Holding e demais subsidiárias do Grupo. Orçamento estimado: sigiloso.

A Companhia Energética de Brasília – CEB, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SGAN, Quadra 601 – Edifício ÍON / Brasília – DF, referente à licitação em epígrafe, torna público que:

1. Ficam revogados os atos praticados a partir da publicação do instrumento convocatório original, bem como de seus respectivos anexos;
2. Foram disponibilizadas nesta data, novas versões do Edital e seus anexos;
3. Devido à parametrização do sistema, as empresas que inscreveram propostas deverão excluí-las e inscrevê-las novamente no Portal de Compras da CEB, com a data atualizada, sob pena de desclassificação sumária;
4. Fica agendada a reabertura da sessão pública, para às 10 horas, do dia 23.11.2022, em conforme estabelece o art. 39, da Lei n.º 13.303/2016;
5. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 31 de outubro de 2022

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023308/2019-10. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA – ME. DO OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato originário. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 276.954,24, correspondente a aproximadamente 3,30% do valor original do Contrato. Após os ajustes o valor original do Contrato passará de R\$ 9.217.583,51 para R\$ 9.494.537,75. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02577, Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Fonte de Recurso: 231. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Edilson Januário Teixeira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00001513/2022-11. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 117/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTA ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Acréscimo e supressão financeira, bem como a reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do contrato originário. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 25.153,50, correspondente a aproximadamente a 1,28% do valor originalmente contratado. Suprime-se o valor de R\$ 125.893,70, correspondente a aproximadamente 6,43% do valor originalmente contratado. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor constante do Quinto Termo Aditivo, passará de R\$ 2.319.643,17 para R\$ 2.218.902,97. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE01876, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018843/2018-60. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 044/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato originário. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 86.025,94, correspondente a aproximadamente 17,00% do valor original do Contrato. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 505.994,57, para R\$ 592.020,51. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02533, Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0112-005424/2015. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 046/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato Originário. PRAZO: passando seu término de 08/02/2023 para 09/05/2023 e o prazo de execução passando seu término de 02/11/2022 para 31/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006086/2022-68. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 174/2022 –DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. DO OBJETO: Contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 002/2022 D.E, de empresa de engenharia para execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 03 - Regiões Administrativas: Gama (Implantações: Tipo 3, Tipo 4), CEF Tamanduá-Modelo tipo 04 - 06, CEF 15 Modelo tipo 03 - 06, CEF 01 Modelo tipo 03 - 06, salas de aula. LOTE 03: VALOR: R\$ 3.179.364,96. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02152: Programa de Trabalho: 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Leandro Pires Benevenuto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-00000311/2022-42. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.E - Nº 208/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA-EPP. DO OBJETO: Contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços D.E nº 009/2022 - Lote 14, de empresa para o fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. VALOR: R\$ 4.411,76. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE02474, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Valdir Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-00000311/2022-42. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.E - Nº 209/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA-EPP. DO OBJETO: Contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços D.E nº 009/2022 - Lote: 25, de empresa para o fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. VALOR: R\$ 2.256,09. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02475, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Valdir Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-00000311/2022-42. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.E - Nº 210/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA-EPP. DO OBJETO: Contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços D.E nº 009/2022 - Lote: 29, de empresa para o fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. VALOR: R\$ 3.456,66. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02476, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Valdir Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-00000311/2022-42. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.E - Nº 213/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. DO OBJETO: Contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços D.E nº 011/2022 - Lote: 06, de empresa para o fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. VALOR: R\$ 1.163,59. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02544, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Camila Chaul Aidar Pereira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-00000311/2022-42. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.E - Nº 214/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. DO OBJETO: Contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços D.E nº 011/2022 - Lote: 33, de empresa para o fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. VALOR: R\$ 4.959,00. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02480, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Camila Chaul Aidar Pereira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00367-00000311/2022-42. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.E - Nº 215/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. DO OBJETO: Contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços D.E nº 011/2022 - Lote: 35, de empresa para o fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. VALOR: R\$ 24.454,54. RECURSOS: Nota de Empenho:

2022NE02481, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0026, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Camila Chaul Aidar Pereira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020233/2022-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 223/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: a contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 031/2022, de empresa de engenharia para execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, referente ao Lote 05: Regiões Administrativas de Brazlândia e Ceilândia. VALOR: R\$ 2.784.769,70. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE02560, Fonte de Recurso: 161 e Nota de Empenho: 2022NE02561, Fonte de Recurso: 100, ambas à conta do Programa de Trabalho: 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa: 44.90.51. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Luiz Afonso Delgado Assad.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/2022 – DECOMP/DA – Menor Preço – Por Lote – Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário – modo de disputa aberto – Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, plantio e conservação por 180 dias de até 185.000 m² de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, através do Programa Anual de Gramados PAG 2021/2022, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos – Valor estimado da contratação R\$ 7.076.847,27 – Processo nº 00112-00018067/2022-84. Data e horário da licitação: 16 de novembro de 2022 – às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2022 – DECOMP/DA – Menor Preço - por Lote - modo de disputa aberto – Registro de preços para contratação de empresas para fornecimento de Emulsão Asfáltica de Imprimação (EAI), Emulsão Asfáltica Catiônica RR 2C e de Cimento Asfáltico de petróleo do tipo CAP 30/45 para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. - Valor estimado da contratação R\$ 29.827.076,58 – Processo nº 00112-00018348/2022-37. Data e horário da licitação: 17 de novembro de 2022 – às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 14/2021 - SEAGRI/DF

PROCESSO SEI-GDF: 00070-00003899/2021-02. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO GRITO DA TERRA AGUILHADA - AAGTA. Objeto: O presente Termo objetiva a Rescisão Unilateral do Acordo de Cooperação 14/2021 - SEAGRI/DF celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO GRITO DA TERRA AGUILHADA - AAGTA com base no inciso IV do § 2º do Artigo 65 do Decreto 37.843/2016 e na Cláusula Vigésima Primeira do presente Acordo. Parágrafo Único - A assinatura do presente termo não exime do cumprimento do contido no Acordo de Cooperação 14/2021, das responsabilidades relativas a Lei nº 13.019/2014 e ao Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016. Prazo de Vigência: O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 26/10/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022-SEAGRI/DF

Processo: 00070-00001247/2022-14, Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2022-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 30 de setembro de 2022. Objeto: eventual aquisição de adubo químico, adubo orgânico, sementes de milho e feijão para a distribuição de kits de insumos de plantio de milho e feijão aos agricultores familiares do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 21/10/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: ENDERLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita sob o nº CNPJ:28.941.856/0001-80, para os itens 01 e 02 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 1.560.000,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022-SEAGRI/DF

Processo: 00070-00001247/2022-14, Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2022-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 30 de setembro de 2022. Objeto: eventual aquisição de adubo químico, adubo orgânico, sementes de milho e feijão para a distribuição de kits de insumos de plantio de milho e feijão aos agricultores familiares do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 21/10/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, inscrita sob o nº CNPJ:24.938.227/0001-40, para os itens 03, 04, 13 e 14 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 1.963.200,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022-SEAGRI/DF

Processo: 00070-00001247/2022-14, Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2022-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 30 de setembro de 2022. Objeto: eventual aquisição de adubo químico, adubo orgânico, sementes de milho e feijão para a distribuição de kits de insumos de plantio de milho e feijão aos agricultores familiares do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 21/10/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 34.263.393/0001-48, para os itens 06 e 07 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 507.600,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022-SEAGRI/DF

Processo: 00070-00001247/2022-14, Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2022-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 30 de setembro de 2022. Objeto: eventual aquisição de adubo químico, adubo orgânico, sementes de milho e feijão para a distribuição de kits de insumos de plantio de milho e feijão aos agricultores familiares do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 24/10/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP., inscrita sob o nº CNPJ: 09.590.203/0001-50, para os itens 08 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 608.437,50. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022-SEAGRI/DF

Processo: 00070-00001247/2022-14, Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2022-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 30 de setembro de 2022. Objeto: eventual aquisição de adubo químico, adubo orgânico, sementes de milho e feijão para a distribuição de kits de insumos de plantio de milho e feijão aos agricultores familiares do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 21 /10/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: SEMENTEK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 08.407.726/0001-55, para os itens 09,10 e 11 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 472.375,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022-SEAGRI/DF

Processo: 00070-00001247/2022-14, Pregão Eletrônico (SRP) nº 09/2022-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 30 de setembro de 2022. Objeto: eventual aquisição de adubo químico, adubo orgânico, sementes de milho e feijão para a distribuição de kits de insumos de plantio de milho e feijão aos agricultores familiares do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 21 /10/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato

no Diário Oficial. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: TYPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 36.311.828/0001-08, para os itens 15 e 16 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 203.500,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quádruplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022. Processo: 00071-00000265/2022-42. Objeto: pagamento retroativo de vale-cultura. Cujos executores são: MARCOS MATEUS MOUSINHO SOUSA RIBEIRO e IOLANDA IZUMI TSUNO. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 31 de outubro de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: DENNYEL DANTAS DE MORAIS (Presidente), pela contratada: MARIANA LEITE e VALERIO ZARRO (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041897/2020
Processo: 00056-00001529/2020-57. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP. OBJETO: Repactuar os valores das bolsas ressociação e prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 08/10/2022 a 07/10/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitação contida no Ofício Nº 181/2022 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (93656014). ASSINATURA: 04/10/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ELÍSIO DONIZETH GOMES LUZ, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01091
PROCESSO nº 00150-00006421/2022-35. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOFERA DO CERRADO, CNPJ nº 08.408.930/0001-90. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CONECTA DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750217, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de outubro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01092
PROCESSO nº 00150-00006421/2022-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOFERA DO CERRADO, CNPJ nº 08.408.930/0001-90. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CONECTA DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750221, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de outubro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01093
PROCESSO Nº 00150-00006421/2022-35. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOFERA DO CERRADO, CNPJ nº 08.408.930/0001-90. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CONECTA DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 58.137,80 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750266, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de outubro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01094
PROCESSO nº 00150-00006421/2022-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOFERA DO CERRADO, CNPJ nº 08.408.930/0001-90. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto

a realização do projeto "CONECTA DF", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750266, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de outubro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01095

PROCESSO nº 00150-00002745/2022-02. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, CNPJ nº 03.632.819/0001-60. Do Objeto: ADITIVO DE 25% DE TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO REALIZAR O 55º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, PREVISTO PARA SER REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 20 DE NOVEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO 07 (SETE) DIAS CORRIDO, EM FORMATO HÍBRIDO, COM EXIBIÇÕES FÍLMICAS PRESENCIAIS, EM AMBIENTE VIRTUAL E/OU CANAL DE TV, CONFORME PLANO DE TRABALHO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750004, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de outubro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01096

PROCESSO nº 00150-00006770/2019-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0007-07. Do Objeto: O CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, PELA ECT DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, ATENDAM ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, MEDIANTE ADESAO AO (S) ANEXO (S) DESTA INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE, INDIVIDUALMENTE, CARACTERIZA (M) CADA MODALIDADE ENVOLVIDA. Prazo: 180 dias. Do Valor: R\$ 440,28 (quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de outubro de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 150-00002745/2022-02

O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.632.819/0001-60, neste ato representada por FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar no percentual de 25%, ou seja, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) o valor do Termo de Colaboração nº 04/2022, passando os recursos a totalizar R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2022NE01095, na modalidade global, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621990750004; III – Natureza de Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Termo de Ajuste a que se refere o presente Termo Aditivo. Brasília, 27 de outubro de 2022. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Organização da Sociedade Civil: FERNANDO PEREIRA BORGES DE ANDRADE.

TERMO DE FOMENTO Nº 96/2022

PROCESSO Nº 00150-00006421/2022-35

O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil

INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.408.930/0001-90, neste ato representada por CAMILA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Conecta DF", a ser executado online e ao vivo pelo aplicativo zoom meeting, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 998.137,80 (novecentos e noventa e oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0217, 13.392.6219.9075.0221, 13.392.6219.9075.0266 e 13.392.6219.9075.0228; III - Natureza da Despesa: 33.50.41. IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - Os empenhos são de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001091; R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001092; R\$58.137,80 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001093 e R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001094, emitidas em 27/10/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/06/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO - Matrícula nº 240.568-7 - Técnico de Atividades Culturais; EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 249.322-5 - Gerente de Montagem e LUCAS ALVES FRANÇA - Matrícula nº 249.192-3 - Assessor. Data da assinatura: 27 de outubro de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: CAMILA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003651/2022-42. INTERESSADO: REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES, no valor ordinário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00338/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 12/2020 do Programa de Incentivo Fiscal. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 27 de outubro de 2022, João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 333/2022

PROCESSO Nº 00150-00006049/2022-67. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA FÉLIX FONTELE - CPF nº 14*.***.*51-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 55.271,84 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 334/2022

PROCESSO Nº 00150-00006070/2022-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI - CPF nº 00*.***.*21-52. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 104.998,74 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 335/2022

PROCESSO Nº 00150-00006107/2022-52. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS - CPF nº 69*.***.*81-15. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 29.961,08 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 336/2022

PROCESSO Nº 00150-00006164/2022-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA - CPF nº 37*.***.*51-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 34.355,20 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 337/2022

PROCESSO Nº 00150-00005896/2022-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural PEDRO HENRIQUE CARDOSO ALVES - CPF nº 03*.***.*01-16. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECEC Nº 20/2022

BRASÍLIA CAPITAL IBERO-AMERICANA DAS CULTURAS - CONEXÃO CIC 2022 RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado provisório da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 20/2020 - Brasília Capital Ibero-americana das Culturas - Conexão CIC 2022. Consta do resultado provisório de habilitação o número do processo, o nome do proponente, o valor aprovado para o projeto e o resultado da habilitação:

1. LINHA EXTERNA

PROCESSO	PROponente	VALOR	RESULTADO
00150-00006107/2022-52	ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS	R\$ 29.961,08	Habilitado
00150-00006049/2022-67	MARIA FÉLIX FONTELE	R\$ 55.271,84	Habilitado
00150-00006164/2022-31	MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA	R\$ 34.355,20	Habilitado
00150-00006117/2022-98	PAOLA PAULIN AMARAL	R\$ 44.687,66	Habilitado
00150-00006070/2022-62	RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI	R\$ 104.998,74	Habilitado

2. LINHA INTERNA

PROCESSO	PROponente	VALOR	RESULTADO
00150-00006146/2022-50	CI ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIPESSOAL LTDA	R\$ 39.217,50	Habilitado

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Nos termos do item 12.10.2, caberá um único recurso fundamentado e específico contra a decisão da fase de habilitação, que deverá ser destinado ao Programa Conexão Cultura DF da Subsecretaria de Economia Criativa.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2022
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE ACOMPANHAMENTO DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: INTIMAR a empresa SIQUEIRA CAMPOS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.791.424/0001-84 e CF/DF nº 07.370.226/001-60, PROCESSO: 00040-00029238/2019-96, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do EDITAL DE ACOMPANHAMENTO, por meio eletrônico no e-mail: invest@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SBN Quadra 2, Bloco K - Edifício Wagner - 70040-020, os seguintes documentos:

- a) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 03 de março de 1998;
- d) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- h) Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- i) domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- j) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- k) Demonstrativo Modelo SDE relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- l) Cópias das GFIPs/SEFIPs pagas, ou comprovante de recolhimento FGTS (COM QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS ESPECIFICADA), referente aos exercícios de 2021 e 2022;
- m) Relatório Modelo SDE relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- n) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais (modelo disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br). O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto nº 39.803/2019.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA
Subsecretário de Administração Geral

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 00111-00011191/2019-41; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2020, publicado em 23/11/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA; OBJETO: Administração e emissão de documentos de legitimação (cartões magnéticos e/ou eletrônicos de vale alimentação e vale refeição, com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou tecnologia equivalente ou superior) munidos de senha de acesso para uso pessoal e na realização de recargas mensais para o benefício “auxílio alimentação”, nas modalidades alimentação e refeição e fornecimento dos meios necessários para aquisição de vales alimentação/refeição por meio de cartão magnético ou eletrônico ou outros de tecnologia adequada em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT nos termos do inciso II do art. 12 da Portaria/MTE nº 03, de 01/03/2002, para atender aos empregados da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – DF, nas modalidades alimentação e refeição, descritos, quantificados e especificados no Termo de Referência, para suplementação de recursos; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 149/2022, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 25/10/2022; VALOR: R\$ 476.460,94 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos); VIGÊNCIA: Até 17/11/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 26/10/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: MARCONI ANTÔNIO DE SOUZA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2021-
CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 739/2022-DIRET, 3657ª sessão, realizada em 27/10/2022, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-0003040/2021-34, proclamando-se vencedora a licitante SONIA DE SOUZA LODI SOBRINHO - ITEM 10, CNPJ nº 23.815.755/0001-40, taxa de retribuição mensal de R\$ 618,18, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 138/2022, de 15/09/2022, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 731/2022-DIRET, 3657ª sessão, realizada em 27/10/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 07/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00003549/2022-68, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 49 - LUJAIN EMAID MASOUD NIMER R\$ 581.300,00; ITEM 50 - LUJAIN EMAID MASOUD NIMER R\$ 742.300,00; ITEM 56 - MINISTERIO IGREJA AGUA VIVA PARA AS NAÇÕES R\$ 669.000,00; ITEM 57 - MINISTERIO IGREJA AGUA VIVA PARA AS NAÇÕES R\$ 710.000,00. Além disso, decidiu a Diretoria acolher a decisão da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis-COPLI que resolveu pelo deferimento do pleito de retirada da coparticipante LAURA OLIVEIRA, com a consequente homologação do Item 91 em nome da licitante LAINA PATRICIA OLIVEIRA (Proposta de Compra nº 5012889), pelo valor de R\$ 345.999,98. Comunica-se os licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE
LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 733/2022-DIRET, 3657ª sessão, realizada em 27/10/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 08/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00004726/2022-23, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 61 - FCL GESTAO DO CONHECIMENTO EIRELI R\$ 179.999,01. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 06, 26 e 100 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 25/11/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 732/2022-DIRET, 3657ª sessão, realizada em 27/10/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 09/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00005692/2022-94, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 11 - MARMORARIA NEW STONE LTDA R\$ 110.000,00; ITEM 18 - WANDERSON TELES DE ALBUQUERQUE R\$ 550,00 (Concessão Mensal); ITEM 30 - RENILDO FERREIRA DO NASCIMENTO R\$ 172.400,00; ITEM 42 - HELIO GONÇALVES BATISTA R\$ 126.050,00; ITEM 65 - EFE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA e ADRIANO JARDIM BARBOSA R\$ 229.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 14, 15, 19, 20, 21, 41 e 78 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 23/12/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REFERENTES AO EDITAL Nº 10/2022 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 10/2022-Imóveis, conforme Processo nº 00111-00006956/2022-27, torna pública a INABILITAÇÃO das licitantes DALL AGNOL E OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (Proposta de Compra nº 5013278 - ITEM 67), DALL AGNOL E OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (Propostas de Compra nº 5013280 - ITEM 69) e ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DE UNIDADES HABITACIONAIS DO LOTE 23 DA RUA 24 (Proposta de Compra nº 10051084 - ITEM 78), pelas razões descritas no Relatório nº 153/2021-COPLI. Na oportunidade, declara-se fracassada a licitação dos ITENS 69 e 78, porquanto tratar-se de propostas únicas para os respectivos itens, e convoca-se o licitante ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES (Proposta nº 10051119 - ITEM 67), para que, na qualidade de licitante preliminarmente classificado, apresente a documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital. Eventuais requerimentos deverão ser formalizados junto ao protocolo da Empresa ou realizados por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br, no menu Serviços, opção Requerimento Online.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047364/2022

Processo: 00431-00001015/2021-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x CURSOS VAI QUE DA LTDA – ME. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa CURSOS VAI QUE DA LTDA – ME por Inexigibilidade de Licitação, para capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES nos seguintes cursos da Empresa Perestroika: Chora PPT Online, Clip, Fui lá e Fiz, KGB, Plural, que droga é essa? e Tetris, na modalidade online. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 29.362,50 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08128822840880075; ND: 33.90.39.48; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00700, no valor de R\$

29.362,50 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), na modalidade 03-Global, emitida em 05/09/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RAFAELA PERUFFO BOECKEL, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

PROCESSO: 00072-00000954/2019-23. Das partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF. Do Objeto: prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020, por mais 24 meses. Da vigência: O prazo de vigência do presente aditivo é de 22/10/2022 a 22/10/2024. Signatários: Pela SEDES: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - SEDES, e pela EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA, Presidente Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 04, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2022/SEDES

No exercício de sua competência, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 26/2022, que tem como objeto o chamamento público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, executar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e Adolescentes, considerando o item 9.1.2 do Edital, resolve tornar público o resultado provisório da fase de habilitação das Organizações da Sociedade Civil e abre prazo para recurso.

1. RESULTADO PROVISÓRIO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Classificação	Instituição	Resultado	Meta pretendida
1º	Aconchego - Grupo de apoio a convivência familiar e comunitária	Habilitada	45 vagas
2º	Lar de São José	Habilitada	15 vagas*
-	Instituto Mãos Solidárias	Inabilitada	45 vagas*

* As vagas ofertadas ultrapassam a quantidade total de 45 (quarenta e cinco) vagas do certame e a convocação para celebração da parceria observará o quantitativo de vagas disponíveis.

2. DO RECURSO

- 2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até as 23h59 do dia 07 de novembro de 2022, através de manifestação enviada para o e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.
- 2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, assinado e digitalizado em formato PDF.
- 2.3. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite os membros da Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.
- 2.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 26/2022/SEDES e suas alterações, ou com este comunicado.

ÂNGELA CRISTINA RAMÍREZ DE ANDRADE
Presidente

ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO
Vice-Presidente

NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA
Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2022

Processo SEI nº 00220-00006898/2022-86. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X REI DO LAR CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 33.609.440/0001-08. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada em limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Samambaia e do Riacho Fundo I, pelo período de até 45 dias, com objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico (98073209) e seus Anexos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.499,60 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00575, no valor de R\$ 17.499,60 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), emitida em 25/10/2022, sob o Evento nº 400091, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0006. Natureza da Despesa: 339039. Fonte 100. VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco reais) dias, de 27/10/2022 a 10/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: LEONARDO FELIPE DE MACEDO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 56/2022
Processo SEI nº 00220-00007144/2022-43. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 27.445.957/0001-06. DO OBJETO: contratação de empresa para locação de ônibus por Km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 399.998,80 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34902, Nota de Empenho nº 2022NE00601, no valor de R\$ 399.998,80 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), emitida em 27/10/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 27/10/2022 a 27/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: GUSTAVO MORAIS CASAGRANDE, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 -
COLIC/SUAG/SEL/DF- DESERTO
PROCESSO SEI Nº 00220-00004863/2022-11
(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do inciso VI do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Adjudicação POR ITEM, Processo SEI nº 00220-00004863/2022-11, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de abastecimento de água potável através de caminhão-pipa para as piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, com objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal/SEL-DF", com Itens 01, 02, 03, 04 e 05 Exclusivos para ME e EPP, que o mesmo restou DESERTO, em virtude da ausência de INTERESSADOS, ou seja, ausência de propostas cadastradas para a disputa. As informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus no site www.comprasgovernamentais.gov.br - COMPRASNET, UASG nº 926246 e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clicar em "transparência > licitações > Pregão Eletrônico").

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00393-00000920/2022-01. Interessado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Assunto: Reconhecimento de Dívidas de Exercícios Anteriores de Pessoal, referente aos anos de 2011 a 2021. Com fulcro nos Decretos nº 32.598/2010 e nº 39.014/2018, que estabelecem normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores e consoante às informações apresentadas no processo em epígrafe. RECONHECEMOS as despesas de exercícios anteriores, a título de pagamento de pessoal, no valor de R\$ 23.355,54 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos anos de 2011 a 2021. ADRIANE CORREIA DE SOUZA, Subsecretária de Administração Geral - Substituta.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018
PROCESSO SEI Nº: 0094-000700/2017 - 00094-00000331/2022-25). PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços do Contrato nº 54/2018, relativamente aos combustíveis e seus impactos, fundamentado no art. 65, inciso II, alínea

"d" da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, bem como pelo Parecer Referencial nº 29/2022 da PGCONS/PGDF e pelas Notas Técnicas Nº 163/2022 - SLU/PRESI/PROJU, e Nº 15/2022, Nº 24 e 33/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR GLOBAL: O valor global estimado perfaz o montante de R\$ 99.368.255,00 (noventa e nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais), com diferença percentual de 2,19% com relação ao valor global estimado no Segundo Termo de Apostilamento. A despesa decorrente do presente reequilíbrio ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13; Fonte de Recursos: 114. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2022, conforme Nota Técnica Nº 33/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. A Contratada concorda que não seja aplicada a repactuação anual de preços desse INSUMO, combustível, em relação ao mesmo período invocado na presente revisão de preços, para evitar a ocorrência de bis in idem, conforme orientação do PARECER JURÍDICO Nº 240/2021-PGDF/PGCONS e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: DIETER TOMOO KOPP IKEDA, BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES e ANDRÉ DA COSTA RAMOS, Representantes Legais.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 00094-00004722/2022-19. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Contratação de evento XXV Congresso Brasileiro de Ouvidores - que tratará o tema "A Institucionalização da Ouvidoria Brasileira: Conquistas e Desafios, realizado pela Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman, no período compreendido entre os dias 09 a 11 de novembro de 2022, com carga horária de 18h, a ser realizado em Fortaleza - CE, visando à capacitação e desenvolvimento de servidor da Ouvidoria do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, conforme Projeto Básico (96435565). Com fulcro na delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 83, de 05/05/2021, o Diretor de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES - OMBUDSMAN, CNPJ sob o nº 00.656.809/0001-76, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e RATIFICA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 13, c/c o art. 25, II e art. 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após restituem-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 00094-00005036/2022-65. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Contratação de curso de qualificação para servidores na área de gestão de resíduos sólidos, por meio do Módulo K- Aterros Sanitários e Valorização de Resíduos dentro da programação do Fórum Waste Expo 2022, que está inserido na WASTE EXPO BRASIL 2022 - A MAIOR E MAIS COMPLETA FEIRA DO BRASIL EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SANEAMENTO, a ser realizado nos dias 08/11/2022 a 10/11/2022 no Expo Center Norte em São Paulo/SP, instruído com os elementos necessários, exigidos pela legislação vigente, nos termos do Projeto Básico - SLU/PRESI/DITEC/UGTEC/CORECON (98070206). Com fulcro na delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 83, de 05/05/2021, o Diretor de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA - ABLP, CNPJ: 43.775.618/0001-36, no valor Total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e RATIFICA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nos incisos II e IV, do artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após restituem-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45/2022 – SETRAB

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, torna público o Aviso de Reabertura de inscrições referente a vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do PROJETO QUALIFICADF MÓVEL, conforme Edital de Chamamento Público nº 45/2022 - SETRAB, publicado no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, página 61, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78.

1. Ficam reabertas as inscrições dos cursos de qualificação profissional do PROJETO QUALIFICADF MÓVEL, do período de 01/11/2022 a 04/11/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROJETO QUALIFICADF MÓVEL, disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria.

1.1. As vagas serão distribuídas para os cursos de qualificação profissional, conforme quadro abaixo:

UNIDADE MÓVEL	CURSOS	VAGAS	CIDADE
UNIDADE I	Montagem e manutenção de computadores	19, sendo 6 no turno matutino (manhã) e 13 no turno vespertino (tarde)	Sol Nascente/Pôr do Sol
UNIDADE II	Administração de serviços hospitalares	5 no turno vespertino (tarde)	Estrutural
	E-commerce	16, sendo 6 no turno matutino (manhã) e 10 no turno vespertino (tarde)	
	Montagem e manutenção de computadores	23, sendo 14 no turno matutino (manhã) e 9 no turno vespertino (tarde)	
	Eletricista de Sistema Fotovoltaico	35, sendo 16 no turno matutino (manhã) e 19 no turno vespertino (tarde)	
UNIDADE III	Operador logístico	16, sendo 4 no turno matutino (manhã) e 12 no turno vespertino (tarde)	Sobradinho
	E-commerce	5 no turno matutino (manhã)	
UNIDADE IV	Gestão de Pequenas Propriedades Rurais	22, sendo 7 no turno matutino (manhã) e 15 no turno vespertino (tarde)	Brazlândia
	Apicultura	33, sendo 13 no turno matutino (manhã) e 20 no turno vespertino (tarde)	
	Técnicas de Cultivo Sustentável	29, sendo 16 no turno matutino (manhã) e 13 no turno vespertino (tarde)	
	Fruticultura	23, sendo 4 no turno matutino (manhã) e 19 no turno vespertino (tarde)	

1.2. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.3. As inscrições poderão ser realizadas por meio do site da SETRAB (www.trabalho.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências do Trabalhador, conforme endereços constantes do Anexo I deste Aviso, ou, ainda, nas próprias unidades móveis, nos dias 01/11/2022, 03/11/2022 e 04/11/2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

2. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no PROJETO QUALIFICADF MÓVEL.

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;
- Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macro territórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, de conformidade com a lista constante do subitem 1.1. deste Aviso;
- Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;
- 1) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) a 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor, que será disponibilizado no sítio eletrônico da SETRAB.
- Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal; e
- Trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. O resultado final da pré-matricula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 07/11/2022.

4. Os candidatos convocados deverão comparecer no período de 07/11/2022 a 09/11/2022, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nas unidades móveis de execução dos cursos ou em uma das Agências do Trabalhador, conforme endereços constantes do Anexo I deste Aviso, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente Aviso:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
 - Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.
5. O início das atividades formativas será amplamente divulgado posteriormente no sítio eletrônico da SETRAB (www.trabalho.df.gov.br).

6. Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Chamamento Público nº 45/2022 - SETRAB.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Trabalho

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO
DO DISTRITO FEDERAL AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499 C4 Lt. 03,
Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião
Tel: 3773-9368
Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

PROCESSO Nº 00401-00020734/2021-34 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender à Defensoria Pública do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 158.001,58 (cento e cinquenta e oito mil, um real e cinquenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138, Fonte de Recurso: 100; UG: 480101; Gestão: 0001. DO PRAZO: 12(doze) meses consecutivos, a contar de sua assinatura, admitida prorrogação. DA ASSINATURA: 25/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, Pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, Empresária Individual.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020
 PROCESSO Nº 00401-00005710/2020-74 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; MCR - SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 025/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso IV, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 04/11/2022 a 03/11/2023; Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 20%, ou seja, acréscimo de R\$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o valor total do contrato de R\$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais) para R\$ 29.220,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: de 04/11/2022 a 03/11/2023. DA ASSINATURA: 25/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: MÁRCIA CAETANO DA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016
 PROCESSO Nº 0401-000085/2015 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 005/2016 por mais 12 (doze) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 06, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, compreendendo o período de 27/10/2022 a 26/10/2023. 2. O valor da locação do imóvel, após a aplicação do reajuste com base no índice IPCA, passa de R\$ 32.985,13 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) para R\$ 35.863,76 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) passando o valor total anual do contrato, acrescentando as despesas com condomínio e IPTU, de R\$ 466.328,81 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) para R\$ 501.975,60 (quinhentos e um mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/10/2022 a 26/10/2023. DA ASSINATURA: 25/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral e pela CONTRATADA: FÉRIAL ALI ABDEL AZIZ, Administrador.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912349259
 PROCESSO Nº 00020-00029184/2020-77. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. (CNPJ nº 34.028.316/0007-07). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 31/12/2021 até 30/12/2022. ASSINATURA: 18/11/2021. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA, na qualidade de Chefe de Seção - G2 e ALAN VALTER TAVARES, na qualidade de Chefe de Seção - G2.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912349259
 PROCESSO Nº 00020-00029184/2020-77. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. (CNPJ nº 34.028.316/0007-07). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 31/12/2022 até 31/12/2023. ASSINATURA: 13/10/2022. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA, na qualidade de Chefe de Seção - G1 e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, na qualidade de Gerente - G1.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 374/2022

PROCESSO: 04024-00010960/2022-01(*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/11/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 374/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Lâmina para Microscopia, Laminula de Vidro e Filme Termoplástico), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 204, em 31 de outubro de 2022, Página 102.

CHAMAMENTO Nº 379/2022

PROCESSO: 04024-00010530/2022-81(*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/11/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 379/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) não padronizados, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 204, em 31 de outubro de 2022, Página 102.

CHAMAMENTO Nº 380/2022

PROCESSO: 04024-00010947/2022-43(*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/11/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 380/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de laboratório (Curativo adesivo, Seringa esteril, Solução de glutoI,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 204, em 31 de outubro de 2022, Página 102.

CHAMAMENTO Nº 381/2022

PROCESSO: 04024-00007024/2022-12(*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/11/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 381/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cone de gutapercha, Cone de papel, Filme radiográfico adulto, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 204, em 31 de outubro de 2022, Página 102.

CHAMAMENTO Nº 382/2022
PROCESSO: 04024-00010764/2022-28(*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/11/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 382/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Gel para eletrocardiografia), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 204, em 31 de outubro de 2022, Página 102.

CHAMAMENTO Nº 383/2022
PROCESSO: 04024-00010954/2022-45(*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/11/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 383/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Agulha, Conector, Luva,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 204, em 31 de outubro de 2022, Página 102.

CHAMAMENTO Nº 384/2022
PROCESSO: 04024-00011408/2022-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/11/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 384/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agulha, Eletrodo, Seringa, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 332/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 332/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/09/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Carbamazepina, Carbonato de cálcio, Cloreto de potássio,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 08, 09 e 16 para empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 212.852,20 (Duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); itens 03, 05, 10 e 11 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.727,40 (Dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); item 13 para a empresa Conta Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$4.716,00 (Quatro mil, setecentos e dezesseis reais); item 15 para a empresa Efraim Pharma Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$96,20 (Noventa e seis reais e vinte centavos); item 02 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$290,00 (Duzentos e noventa reais); item 06 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$36.135,00 (Trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais). O item 04 restou deserto. O item 12 restou fracassado. Os itens 07 e 14 foram cancelados. Brasília/DF, 31 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 339/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 339/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/10/2022, cujo objeto é a

Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais em consignação (Bloqueador Endobrônquico, Grampeador, Refil para grampeador,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para empresa E.Tamussino & Cia Ltda, pelo valor total estimado de R\$8.476,35 (Oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos); item 03 para empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$1.100,00 (Mil e cem reais); itens 04, 05, 06 e 07 para empresa Oltramed Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); itens 09 e 10 para empresa Sirius Medical, Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais). Os itens 01 e 08 restaram desertos. Brasília/DF, 31 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 351/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 351/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Isotretinoína), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$19.038,00 (Dezenove mil e trinta e oito reais). Brasília/DF, 31 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 329/2022
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 329/2022- IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de materiais e peças para ar condicionado (Pressostato), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa NF Comércio de Mat. Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total de R\$ 609,50 (Seiscentos e nove reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 31 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 333/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 333/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 13/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Fio e Sonda), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 695,52 (Seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O item 11 restou deserto. O item 10 restou fracassado. Brasília/DF, 31 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 270/2022

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 18 e 23 para a empresa UP Soluções Inovadoras Ltda, referente ao Chamamento 270/2022 publicado no DODF Nº 158, pág 63 em 22/08/2022. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00004844/2022-44. Brasília, 31 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 270/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 270/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Pintura e Acessórios, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 18 e 23 para a empresa Delta Comércio de Tintas Ltda, pelo valor total R\$ 3.082,50 (Três mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 31 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 341/2022(*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 341/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/10/2022, cujo objeto é a

Aquisição de Medicamentos (Cetoconazol, Desloratadina, Dimenidrinato,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para empresa Hypofarma Instituto de Hipodermia e Farmácia Ltda, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); itens 02 e 05 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 474,955 (Quatrocentos e setenta e quatro reais, novecentos e cinquenta e cinco milésimos de real); itens 06 e 07 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 15.229,92 (Quinze mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Os itens 03 e 04 restaram desertos. Brasília/DF, 31 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 195, em 17 de outubro de 2022, Página 57.
FILANTROPIA 173/2022

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTAS INTERLAGOS

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CNPJ: 03.653.656/0001-00

Torna público que o Condomínio Quintas Interlagos requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, o pedido de renovação da Licença de Instalação SEI - GDF nº 11/2018 - IBRAM/PRESI, para atividade de parcelamento de solo urbano, na Avenida Estrada do Sol, Km 05, Setor Habitacional Estrada do Sol, Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal. Processo: 00391-00016760/2017-01. Condomínio Quintas Interlagos.

D4YOU SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2022
CNPJ/MF: 44.259.115/0001-70 | NIRE: 53300023832

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 20 dias do mês de setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da D4YOU SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A, na Cidade de Brasília/DF, na SEPN Quadra 503, Conjunto A, Bloco B, Sala 302, Asa Norte, CEP: 70.730-500 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

3. MESA: Presidente Carlos Eduardo Brugnara Taurisano. Secretária: Sra. Paola Albuquerque Jorge Melem.

4. ORDEM DO DIA: (i) deliberar sobre a proposta de realização da oitava emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie simples, para distribuição privada, com a definição das características da Emissão e das Debêntures; e (ii) autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão.

5. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos.

5.1. APROVAR A EMISSÃO: aprovar a Emissão, nos termos do artigo 59, da Lei das Sociedades por ações e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única".

DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA DEBÊNTURE

Nos termos do seu Estatuto Social, a Emissora tem por um dos seus objetos sociais a prestação de serviço de securitização não regulamentada, na aquisição de créditos oriundos das atividades empresariais, de comércio ou de serviço. A presente Emissão contempla a 8ª (Oitava) emissão de debêntures da Emissora, que será objeto de colocação privada. A Emissão será realizada em série única, sendo que a existência de novas séries e quantidades de debêntures emitidas será definido conforme o procedimento de Bookbuilding. Dessa forma, quando decidido pela emissão de novas séries, as debêntures serão alocadas entre séries de forma a atender a demanda verificada no procedimento bookbuilding e o interesse da alocação da Emissora. Não haverá quantidade mínima ou máxima de debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre séries, observando que, qualquer uma das séries poderá não ser emitida, caso em que a totalidade das debêntures será emitida em uma única série. O valor total da Emissão da série única será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na data da emissão, em sistema de vasos comunicantes, observada a possibilidade de distribuição parcial e o montante mínimo. Em caso de aditamento para criação de novas séries, a alocação das debêntures em séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, ou seja, a quantidade de debêntures de qualquer série deverá ser diminuída da quantidade total de debêntures, delimitando, portanto, a quantidade de debênture a ser alocada nas outras séries ("sistema de vasos comunicantes"). Será emitida 1 (uma) debênture, com valor nominal unitário de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na data da emissão.

A Emissora deverá, sempre que solicitado por escrito por uma autoridade para fins de atendimento a normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor estipulado pela autoridade ou por determinada norma, enviar cópia dos documentos comprobatórios que forem necessários e suficientes para a caracterização da regularidade dos recursos oriundos das Debêntures. Compreende-se por "autoridade" qualquer pessoa natural, jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, trust, condomínio, veículo de investimento ou qualquer organização que represente interesse comum e que esteja vinculado, direta ou indiretamente, ao Poder Público brasileiro, incluindo, sem limitações, aos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades de administração pública direta ou indireta, autarquias e outras pessoas do direito público. Compreende-se por "norma" qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra autoridade que crie direitos e obrigações coercitivas segundo a norma nacional. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição do Debenturista no Livro de Registro de Debêntures Nominativas.

DAS CARACTERÍSTICAS DA COLOCAÇÃO

As Debêntures serão objeto de colocação privada perante o Debenturista, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores. Não será admitida a colocação parcial de Debêntures. A Debênture se não for subscrita será cancelada pela Emissora, sendo certo que o volume final da emissão, bem como a quantidade de séries emitidas e de debêntures efetivamente colocadas serão refletidas no aditamento, sem a necessidade de realização de deliberações societárias da emissora.

DA DATA DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES

Para todos os efeitos legais, a Data de emissão das debêntures será o dia 20 de setembro de 2022. ("Data da emissão").

DO VALOR NOMINAL DAS DEBÊNTURES

O valor nominal unitário das debêntures, na data da emissão, será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ("Valor Nominal Unitário").

DA FORMA, CONVERSIBILIDADE E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DAS DEBÊNTURES

As Debêntures terão forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados, e não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora. Não serão admissíveis certificados representativos de Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures presume-se pela inscrição da Debenturista no Livro de Registros de Debêntures Nominativas. Ademais, a Debenturista deverá firmar Boletim de Subscrição conforme modelo no Anexo I a esta Escritura de Emissão, aderindo a todos os termos e condições estabelecidos na presente Escritura de Emissão.

PREÇO, FORMA DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

As Debêntures serão subscritas pelo Debenturista, por meio de Boletim de Subscrição, conforme modelo descrito no Anexo I, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Integralização"), e considerar-se-ão automaticamente integralizadas a partir da subscrição, sem necessidade de novo depósito bancário, uma vez que a Emissora é nova titular dos direitos e obrigações originalmente havidos entre Debenturista, BR PAG SERVICOS DE PAGAMENTO LTDA e CARLOS EDUARDO TAURISANO, inscrito no CPF sob o nº 029.***.***-40. Com a subscrição do Debenturista, o crédito originalmente recebido pela BR PAG SERVIÇOS DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.108.922/0001-03 e CARLOS EDUARDO TAURISANO, inscrito no CPF sob o nº 029.***.***-40, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) passará a ser de titularidade da Emissora, bem como as obrigações de pagamento dos juros remuneratórios assumidas junto ao Debenturista.

DATA DE VENCIMENTO

As Debêntures terão prazo de vigência de 721 (setecentos e vinte e um) dias contados a partir da integralização originária, representada pelo depósito do valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) realizado pela Debenturista em 25.10.2021 a BR PAG SERVIÇOS DE PAGAMENTO LTDA e pelo depósito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) realizado pela Debenturista em 28/10/2022 a CARLOS EDUARDO TAURISANO, não se admitindo resgate antecipado das Debêntures por solicitação do Subscritor. Após decorrido os 721 (setecentos e vinte e um) dias, a vigência poderá ser estendida, a critério exclusivo da Emissora, por período de até 12 (doze meses), devendo os juros remuneratórios serem pagos enquanto perdurar a extensão. A Emissora poderá, sob sua exclusiva discricionariedade, proceder o pagamento da Debênture integralizada de forma antecipada, conjuntamente com o valor de juros remuneratório calculado pro rata até o dia do pagamento. Para o exercício deste direito, a Emissora deverá comunicar por escrito o Debenturista com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

REMUNERAÇÃO E PERIODICIDADE

Com a devida subscrição das debêntures, os debenturistas farão jus a juros remuneratórios de 2,0% (dois por cento), pagos em intervalos mensais e de forma líquida, sobre o valor subscrito e aplicado, sendo a primeira parcela de juros devida em 30/11/2022 e as seguintes todo dia 30 de cada mês, em intervalos mensais e consecutivos. O valor principal será devolvido em parcela única, conjuntamente com a última parcela de juros remuneratórios, na data de vencimento prevista na Cláusula Décima, observada a possibilidade do período de extensão previsto no item 10.2 (“Remuneração das Debêntures”). Os juros remuneratórios citados no item 11.1 deverão ser recebidos pelo Subscritor de forma líquida. No caso de exercício, pela Emissora, do pagamento antecipado previsto no item 10.3, não haverá cobrança de juros remuneratórios referente a período no qual o valor subscrito já tenha sido devolvido, podendo, esse fato, se ocorrido antes de finalizados os 721 (setecentos e vinte e um dias), representar diminuição do número de parcelas de juros remuneratórios previstas no item 11.1, o qual deverá ser calculado pro rata considerando o dia efetivo da devolução do valor aplicado. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária. As Debêntures não serão objeto de repactuação. Em razão da cessão de direitos e obrigações havida entre Emissora e a empresa BR PAG SERVIÇOS DE PAGAMENTO LTDA e CARLOS EDUARDO TAURISANO (Cedentes), considerar-se-ão quitadas, pela Emissora, as obrigações originalmente cumpridas pela Cedente.

DOS ENCARGOS MORATÓRIOS

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 14ª, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida pela Emissora, adicionalmente ao pagamento da Remuneração das Debêntures, que continuará sendo calculada pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória e não compensatória de 2% (dois por cento) (“Encargos Moratórios”).

DO VENCIMENTO ANTECIPADO

A dívida representada pela Escritura de Emissão poderá ser considerada antecipadamente vencida e exigível o imediato pagamento, pela Emissora do Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido de Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data da integralização (caso não pago nenhuma parcela do juros remuneratório) ou desde a data do pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até o seu efetivo pagamento, além dos Encargos Moratórios e quaisquer outros valores eventualmente devidos, mediante Notificação Extrajudicial neste sentido, com 3 (três) dias úteis de antecedência da data estipulada para realização do pagamento, quando comprovada a ocorrência de uma das hipóteses abaixo descritas: a) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada com a Escritura de Emissão, não sanada em até 05 (cinco) dias úteis contado do respectivo inadimplemento; b) ingresso em juízo pela Emissora com requerimento de recuperação judicial (ou procedimento equivalente em qualquer outra jurisdição) formulado pela Emissora ou qualquer sociedade controlada, sob controle e/ou subsidiária relevante, independentemente do deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial ou de sua concessão por juiz competente; c) extinção, liquidação, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não elidido através de depósito judicial (quando aplicável) e/ou contestado no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora ou qualquer de suas controladas, controladoras, sociedades sob controle ou subsidiárias relevantes; d) decretação de invalidade, nulidade, ineficácia ou inexigibilidade das Debêntures, por juízo competente, conforme decisão judicial ainda que em caráter liminar, que não seja revertida de forma definitiva no prazo de 90 (noventa) dias. e) questionamento judicial, pela Emissora e/ou por qualquer coligada, controlada, sociedades sob controle ou subsidiárias relevantes da Emissora, desta Escritura de Emissão. f) redução de capital social da Emissora e/ou de qualquer controlada, sob controle e/ou subsidiária relevante, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; g) cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações da Emissora, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora e/ou qualquer controlada, sob controle e/ou subsidiária relevante, exceto, (a) se previamente autorizado pelo Debenturista; ou (b) se tiver sido assegurado ao Debenturista, durante o prazo mínimo de 06 (seis) meses contados da data de publicação das atas das assembleias da Emissora e/ou qualquer controlada, sob controle e/ou subsidiária relevante, conforme aplicável, relativas a tais eventos, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, o resgate das Debêntures; h) alteração ou transferência do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emissora; i) transformação do tipo societário da Emissora de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; j) declaração judicial de invalidade, nulidade ou inexecutabilidade desta

Escritura de Emissão e/ou de qualquer de suas respectivas disposições, salvo aquelas disposições cuja invalidade, nulidade ou inexecutabilidade não afetem (a) o pontual cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora perante o Debenturista, nos termos desta Escritura de Emissão; e/ou (b) os seus poderes ou capacidade jurídica e/ou econômico-financeira de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão; k) existência, de qualquer ordem e/ou decisão judicial, administrativa e/ou arbitral transitada em julgado contra a Emissora, de exigibilidade imediata, igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); l) não obtenção, renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás e/ou licenças, inclusive as societárias, regulatórias e ambientais, exigidas para o exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora; m) aplicação, pela Emissora, dos recursos oriundos das Debêntures em destinação diversa daquela descrita. Para fins desta Escritura de Emissão, “Subsidiária Relevante” significa qualquer sociedade na qual a Emissora detenha participação em seu capital social, cujo faturamento anual proporcional à participação detida pela Emissora represente valor igual ou superior a 20% (vinte por cento) do faturamento anual do grupo econômico da Emissora. Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, sem o pagamento dos valores devidos pela Emissora, a Debenturista poderá executar esta Escritura de Emissão, aplicando-se multa pela impontualidade de 2% sob o valor nominal unitário das debentures, correção monetária a partir do inadimplemento pelo índice IPCA, e juros de mora de 1% ao mês até o efetivo pagamento, e outras penalidades pela legislação cível aplicáveis.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativas às Debentures, pela Emissora, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com feriados, fins de semana, ou dias onde houver comprovada paralisação de serviços de pagamento.

DAS DESPESAS

Correrão por conta da Emissora toda e quaisquer despesas relacionadas com a emissão e subscrição das Debêntures, tais como inscrições no cartório, registros e outros.

DAS DECLARAÇÕES DA EMISSORA

A Emissora neste ato, declara e garante que: (i) a Emissora é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM; (ii) é plenamente capaz para cumprir todas as obrigações (financeiras e não financeiras) previstas nesta Escritura de Emissão; (iii) os representantes legais da Emissora que assinam esta Escritura de Emissão e quaisquer outros documentos da Emissão têm, conforme o caso, poderes societários e/ou delegados para assumir, em nome da Emissora as obrigações aqui e ali previstas e, sendo mandatários, têm os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito; (iv) observarão as regras de destinação dos recursos da Emissão prevista nesta Escritura de Emissão; (v) todas e quaisquer informações, prestadas pela Emissora por ocasião da requisição do Debenturista, são verdadeiras, consistentes, precisas, completas, corretas e suficientes; (vi) não omitiu qualquer fato que possa resultar em alteração substancial na situação econômico-financeira, operacional ou jurídica da Emissora; (vii) cumprem com o disposto na Legislação Socioambiental, inclusive de forma que (a) não utilizam, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; (b) os trabalhadores são devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (c) cumprem as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; (d) cumprem a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança do trabalho; (e) detêm todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício de suas atividades, em conformidade com a Legislação Socioambiental; (f) possuem todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicáveis; e (g) os recursos do crédito ora concedido não serão destinados a qualquer projeto que não atenda à Legislação Socioambiental; (viii) não possuem conhecimento de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou investigação pendente ou iminente, incluindo mas não se limitando a aqueles de natureza socioambiental e/ou relacionados às Leis Anticorrupção, envolvendo e/ou que possa afetar a Emissora, perante qualquer tribunal, órgão governamental ou árbitro referentes às atividades por elas desenvolvidas; (ix) estão, assim como suas Controladas, cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais, administrativas e arbitrais aplicáveis ao exercício de suas atividades; (x) estão em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas para as quais tenha sido obtido provimento jurisdicional com exigibilidade imediata e cuja ausência não cause um Efeito Adverso Relevante na Emissora e/ou em suas Controladas e/ou Controladoras; (xi) inexistem, (a) descumprimento de qualquer disposição contratual relevante, legal ou de qualquer outra ordem judicial, administrativa ou arbitral; ou (b) qualquer processo ou procedimento, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação

governamental, em qualquer dos casos deste inciso, (i) que possa afetar a Emissão ou os negócios da Emissora ou (ii) visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar esta Escritura de Emissão; (xii) possuem válidas, eficazes, em perfeita ordem e vigor todas as licenças, concessões, autorizações, permissões e alvarás, inclusive societárias, regulatórias e ambientais, exigidas pelas autoridades federais, estaduais, municipais ou reguladoras aplicáveis ao exercício de suas atividades, sendo que até a presente data a Emissora, não foram notificadas acerca da revogação de quaisquer delas ou da existência de processo administrativo que tenha por objeto a revogação, suspensão ou cancelamento de quaisquer delas, exceto por aquelas em processo tempestivo de renovação; (xiii) não omitiram nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seus respectivos conhecimentos e que possa impactar de forma negativa a Emissão; (xiv) as obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão constituem obrigações legalmente válidas, lícitas, eficazes e vinculantes da Emissora, exequíveis de acordo com seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil; (xv) seus negócios e operações estão em conformidade com todas as Leis Anticorrupção, conforme aplicável, sendo que: (i) eventuais recursos oriundos de qualquer operação da Emissora não serão destinados a qualquer atividade que não atenda, rigorosamente as Leis Anticorrupção; (ii) não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, e, nos seus respectivos conhecimentos, inquérito ou investigação pendente ou iminente no tocante às Leis Anticorrupção; e (iii) a Emissora não foi condenada por decisão judicial ou administrativa condenatória transitada em julgado, exarada por autoridade ou órgão competente, por descumprimento das Leis Anticorrupção.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada. Presidente da Mesa: Carlos Eduardo Brugnara Taurisano. Secretária: Paola Albuquerque Jorge Melem. Acionistas presentes: Taurus Holding EIRELI e Pirâmide Venda e Locação de Imóveis Sociedade Unipessoal Limitada. Diretores: David Luiz Martins Maximiano; Carlos Eduardo Brugnara Taurisano; Paola Albuquerque Jorge Melem. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Brasília/DF, 20 de setembro de 2022. Mesa: Carlos Eduardo Brugnara Taurisano, Presidente. Paola Albuquerque Jorge Melem, Secretária. Acionistas: TAURUS HOLDING EIRELI, Resp: Carlos Eduardo Brugnara Taurisano, PIRAMIDE VENDA E LOCACAO DE IMOVEIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Resp: Paola Albuquerque Jorge Melem. Diretoria: Carlos Eduardo Brugnara Taurisano, Presidente. Paola Albuquerque Jorge Melem, Secretária. David Luiz Maximiano Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1906983 em 18/10/2022 da Empresa D4YOU SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A, CNPJ 44259115000170 e protocolo DFE2200460022 - 18/10/2022. Autenticação: 98E4B08CC88C432E96895A8C6581417683E01875. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/124.268-6 e o código de segurança 7MTn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por Maxmilian Patriota Carneiro Secretário-Geral.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

SDS, ED. BOULEVARD CENTER, SALAS 214, 217 E 219

(ANTIGO CENTRO COMERCIAL CONIC)

CEP: 70.391-900 – BRASÍLIA/DF

CNPJ: 00.686.279/0001-09 | TELEFAX: 61 3323-5048

Nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022, será realizada eleição neste Sindicato, para composição de sua Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação e seus respectivos suplentes, com mandato de 27/01/2023 a 27/01/2026. O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste aviso, nos termos do estatuto. O requerimento de registro de chapa, será dirigido ao presidente da entidade, em duas vias, acompanhado dos documentos necessários, também em duas vias, e apresentado na secretaria da entidade, na sala 214 de sua sede, no SDS, Ed. Boulevard Center, Brasília/DF, que funcionará, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00hs. O prazo para impugnação de candidaturas perante a autoridade competente é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das chapas registradas. Não sendo obtido o quórum estatutário na primeira convocação, a eleição, em segunda convocação, será realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, ou, em terceira convocação, nos dias 20 e 21 de dezembro de 2022, caso não seja obtido o quórum na segunda convocação. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, nova eleição será realizada entre as mesmas, em 15 dia após.

A votação, em primeira, segunda, ou terceira convocação, ou, ainda, em caso de empate entre as chapas mais votadas, será processada no horário de 8:30 às 17:00 hs, através de uma urna fixa, localizada na sala 214 da sede do sindicato, e urnas itinerantes, que sairão às 8:30h da sala 214 de sua sede e percorrerão todos os locais de trabalho onde haja associados do sindicato aptos para o exercício do voto. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede da entidade, e os procedimentos eleitorais regulam-se pelo seu estatuto. Brasília/DF, 31 de outubro de 2022.

DONIZETE ILDEFONSO DE LIMA

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Pelo presente edital de convocação, faço saber que nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022, será realizada eleição neste Sindicato, para composição da sua Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação, e seus respectivos suplentes, com mandato de 27/01/2023 a 27/01/2026, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, a contar da publicação do Aviso Resumido deste Edital, nos termos do art. 19 do estatuto da entidade. O requerimento para registro de chapa, em duas vias, acompanhado de todos os documentos, também em duas vias, previstos no art. 19, §3º, do estatuto do sindicato, poderá ser assinado por qualquer dos candidatos integrantes da chapa. A Secretaria da entidade, no SDS, Ed. Boulevard Center, Brasília/DF, sala 214, funcionará nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00hs, para o registro de chapas, encontrando-se ali, à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para prestar quaisquer informações pertinentes ao processo eleitoral. O prazo para impugnação de candidaturas perante a autoridade competente é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das chapas registradas. Caso não seja obtido o quórum estatutário na primeira convocação, a eleição, em segunda convocação, será realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022. Não alcançado o quórum, na segunda convocação, a eleição, em terceira convocação, será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2022. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, nova eleição será realizada entre as mesmas, em 15 (quinze) dias após. A votação, em primeira, segunda ou terceira convocação, ou, ainda, no caso de empate, será processada no horário de 8:30 às 17:00hs, através de uma urna fixa, localizada na sala 214 da sede do sindicato, e urnas itinerantes, que sairão às 8:30 hs da sala 219 da sede da entidade e percorrerão todos os locais de trabalho onde haja associados do sindicato aptos para o exercício do voto. O presente edital de convocação encontra-se afixado na sede da entidade, e os procedimentos eleitorais regulam-se pelo seu estatuto. Brasília/DF, 31 de outubro de 2022.

DONIZETE ILDEFONSO DE LIMA

Presidente

POSTO SOBRADINHO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ: nº 08.879.783/0001-37

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Licença de Operação Compromisso Ambiental nº 09/2022, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Área Especial para Indústria 4, s/nº - Setor de Áreas Isoladas – Posto de Gasolina – Sobradinho/DF. Processo:00391-00000350/2020-35. Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA

Extrato de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 11/2022-IBRAM. Processo nº 00391-00000350/2020-35. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM e Posto Sobradinho LTDA – CNPJ nº 08.879.783/0001-37. Objeto: Regularização Ambiental da atividade de Posto Revendedor de Combustíveis. Vigência: 12 meses. Data da assinatura:17/10/2022. Assinatura pelo IBRAM: Cláudio José Trinchão Santos – Presidente Substituto. Pela compromissária: Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo – Responsável Técnico Ambiental.

ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Santa Bárbara, Região Administrativa do Jardim Botânico (RA-JB), Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00009651/2022-96. Engenharia carvalho accioly ltda.